SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2180

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

GERÊNCIA GERAL
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO - JUNTA MÉDICA CONSORCIADA - CIMPAJEÚ

Cumprimentando-os cordialmente, o Pregoeiro do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, o Sr. Matheus Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, junto a Comissão Permanente de Licitação do CIMPAJEÚ, vem por meio deste divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Profissionais para operacionalização da Junta Médica Consorciada do CIMPAJEÚ, de acordo com o quantitativo de vagas descrito no Edital e seus anexos.

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VAGA
01	Tereza Graciete de Oliveira	Secretária	7,5	HABILITADA	Ampla Concorrência

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VAGA
01	Felipe Pereira Magalhães	Clínico Geral	6,5	HABILITADO	Ampla Concorrência

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Afogados da Ingazeira - PE, 04 de outubro de 2018.

MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:328564C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA RESCISÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA RESCISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016. RESCINDO o Contrato nº 019/2016, cujo objeto é à execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS – Tipo II, no Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida, bairro da Matinha, no Município de Abreu e Lima –PE. **RESCINDIDO**: J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA – ME. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2018, visto que se encontra regularmente desenvolvido. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Fone (fax): (0**81) 3542-1061 - Ramal 242.

Abreu e Lima, 04 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:1FAF7DB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2018 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extratos dos Contratos Por Tempo Determinado
CONTRATO Nº 04/2018
Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: DIEGO JOSÉ SOUSA LEMOS- Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018 - Origem dos Recursos/Dotação:
12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 04 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2019 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplificada, DATA: 04 de setembro de 2018.

Afogados da Ingazeira, 02 de outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:32EE1D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2018 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CONTRATO Nº 05/2018
Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – Contratado: SILVIO FREIRE MARINHO NETO- Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP - Remuneração: 72 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018- Origem dos Recursos/Dotação:
12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 06 de setembro de 2018 a 06 de setembro de 2019 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplificada- DATA: 06 de setembro de 2018.

Afogados da Ingazeira, 02 de outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:56E83731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2018 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CONTRATO Nº 06/2018
Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: GEOVANE MARIANO DE SIQUEIRA Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018- Origem dos Recursos/Dotação:
12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 10 de setembro de 2018 a 10 de setembro de 2019 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplificada- DATA: 10 de setembro de 2018.

Afogados da Ingazeira, 02 de outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5F6341B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2018 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CONTRATO Nº 07/2018
Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – Contratado: DANILO JOSÉ VIANA DA SILVA- Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: : Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018- Origem dos Recursos/Dotação:
12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 10 de setembro de 2018 a 10 de setembro de 2019 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplificada- DATA: 10 de setembro de 2018.

Afogados da Ingazeira, 02 de outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7AD89707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2018 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CONTRATO Nº 08/2018
Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: JONAS MÁRIO NASCIMENTO CASSIANO- Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018- Origem dos Recursos/Dotação:
12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 13 de setembro de 2018 a 13 de setembro de 2019 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplificada- DATA: 13 de setembro de 2018.

Afogados da Ingazeira, 02 de outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:96E01326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2018 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CONTRATO Nº 09/2018
Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: TASSIANA BEZERRA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018- Origem dos Recursos/Dotação:
12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 13 de setembro de 2018 a 13 de setembro de 2019 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplificada- DATA: 13 de setembro de 2018.

Afogados da Ingazeira, 02 de outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5D4D3E14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e OBRAS E INFRAESTRUTURA tornam público a Homologação do Processo Licitatório n. 072/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 054/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças-AGRICULTURA/INFRA**.** Empresa VENCEDORA: **ALCIONE MELO & CIA LTDA** (Inscrita no CNPJ Nº 07.923.487/0001-23)**. Homologado em: 20/06/18.**

Afrânio-PE, 03 de Outubro de 2018.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AE172758

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2017 - EXTRATO DE CONTRATO 081/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** ESPIRIDIÃO RODRIGUES COELHO NETO-ME**, CNPJ:** 09.513.440/0001-17. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de metalúrgica para a Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. **Processo Licitatório:** 090/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 063/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Fonte:** 01. **NE:** 681. **Valor Global:** R$ 80.396,00. **Data de Assinatura:** 02/08/2018.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

ESPIRIDIÃO RODRIGUES COELHO NETO
Espiridião Rodrigues Coelho Neto - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:63090E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 067/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 049/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de material médico hospitalar para os ACS-SAÚDE.Empresas VENCEDORAS:**SUPRIMED VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA-ME** (CNPJ: 14.683.249/0001-53); **STALLYN JOHNSON BORGES GARDEL-EPP** (CNPJ: 20.859.696/0001-13) **e MEDIVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** (CNPJ: 26.326.200/0001-22)**. Homologado em: 03/10/18.**

Afrânio-PE, 03 de Outubro de 2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A7E7B4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 015/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 085/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** JOYCE RODRIGUES RAMOS FERREIRA, **CPF:** 103.993.004-22. **Objeto:** Contratação de pessoa física para realização de **terapia Fonoaudiólogo (a) Individual,** para atendimento aos usuários do SUS, baseada no SIGTAP – SAÚDE. **Modalidade:** Credenciamento 015/2018**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Nota de Empenho:** 1233. **Valor Global:** R$ 22.918,00. **Data de Assinatura:** 09/08/2018.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

JOYCE RODRIGUES RAMOS FERREIRA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:971F5460

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 016/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 084/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** HOSPITAL DE OLHOS LEITE & MOURA LTDA-ME, **CNPJ:** 23.523.084/0001-43. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de **Consultas, exames e cirurgias na especialidade de oftalmologia,** para atendimento aos usuários do SUS, baseada no SIGTAP – SAÚDE. **Modalidade:** Credenciamento 016/2018**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Fonte:** 44. **Nota de Empenho:** 1353. **Valor Global:** R$ 610.093,10. **Data de Assinatura:** 15/08/2018.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME LUCENA MOURA
Hospital de Olhos Leite & Moura LTDA-ME**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D75AD068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 025/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 090/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** LÓSSIO & SARIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, **CNPJ:** 24.586.691/0001-15. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de **Consultas, exames e procedimento na especialidade de oftalmologia,** para atendimento aos usuários do SUS, baseado na tabela SUS, SIGTAP e OPM do SUS – SAÚDE**. Modalidade:** Credenciamento 025/2018**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Fonte:** 44. **Nota de Empenho:** 1354. **Valor Global:** R$ 634.464,00. **Data de Assinatura:** 19/09/2018.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

JOSEILTON SARAIVA DA SILVA
Lóssio e Saraiva Serviços Médicos S/S LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:90B6EEBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 045/2018

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018 na modalidade INEXIGIBILIDADE 019/2018. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ sob nº17.985.184/0001-99, constitui objeto do presente contrato, a contratação de banda musical e atração artística para realização das festividades de emancipação política.Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.. No valor de R$ 40.000,00.

Agrestina, em 03 de Outubro de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:9154B298

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 040/2018

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 na modalidade INEXIGIBILIDADE 016/2018. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS (ESTAÇÃO GOSPEL).**CNPJ sob nº17.496.083/0001-54, constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa ou profissional artístico para apresentação de show em praça pública neste município.Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.. No valor de R$ 20.000,00.

Agrestina, em 03 de Outubro de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:239541CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**CONSTRUTORA BG EIRELI-EPP**CNPJ sob nº 05.244.095/0001-02, constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos das Ruas: Anselmo Antônio da Silva, Povoado Pé de Serra dos Mendes, Rua: José Pedro da Silva, Vila Cruz de Água Branca e Rua: Lucas Felix da Costa, Centro, do município de Agrestina, Emenda Parlamentar nº 145/LOA 2017, com mão de obra e material da empreiteira. Comvigência de 90 (noventa) dias corridos.No valor de R$ 118.584,45.

Agrestina, em 03 de Outubro de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:1ECD1E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 021/2018

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**CONSTRUTORA BG EIRELI-EPP**CNPJ sob nº05.244.095/0001-02, constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos das Ruas: Josefa Figueiredo de Vasconcelos, Vila de Barra do Jardim do Municípiode Agrestina, Emenda Parlamentar nº 489/LOA 2017, com mão de obra e material da empreiteira. Comvigência de 90 (noventa) dias corridos.No valor de R$ 73.466,53.

Agrestina, em 03 de Outubro de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:DA43FB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 036/2018

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**CLEYTON Da SILVA ENGENHARIA-ME**CNPJ sob nº27.928.441/0001-04, constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário (25,80 X 38m), com mão de obra e material da empreiteira. Comvigência de 270 (duzentos e setenta) dias corridos.No valor de R$ 221.242,78.

Agrestina, em 03 de Outubro de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:32FFA53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 046/2018

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 na modalidade DISPENSA Nº 012/2018. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Locatário contratado:**JUCELMO DUARTE MONTEIRO**CPF sob nº811.290.094-91, constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel destinado ao funcionamento da unidade de triagem de materiais reciclagem, deste município. Com vigência de 12 (doze) meses .No valor de R$ 1.300,00 (mensais)

Agrestina, em 03 de Outubro de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:074776A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 090/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **RACS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**CNPJ sob nº10.541.005/0001-85, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de KIT´S ESCOLARES. Com vigência de 12 (doze) meses .No valor de R$ 429.906,35.

Agrestina, em 03 de Outubro de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:B1E31DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 094/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**RACS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**CNPJ sob nº10.541.005/0001-85, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de de fardamento. Com vigência de 12 (doze) meses .No valor de R$ 318.911,50.

Agrestina, em 03 de Outubro de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:59D5B53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PROCESSO 110/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-RP Nº 036/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **VERONA VEÍCULOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (STAR MOTOS)**CNPJ sob nº08.175.148/0001-79, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de motocicletas 50cc 0km. Comvigência de 12 (doze) meses .No valor de R$ 19.200,00.

Agrestina, em 03 de Outubro de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:9E66CCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N° 988 /2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. GUSTAVO ANDERSON DA SILVA, CPF nº. 081.098.384-21, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Guarda Municipal**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:7413FA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N° 989/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. VICTOR LUIS DA ASSUNÇÃO SANTOS, CPF nº. 074.167.124-75, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Guarda Municipal**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:7179180E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 052/2018 – Tomada de Preços nº 011/2018. Menor Preço Global por Lote. Prestação de Serviços. Objeto: Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal da Água Preta – PE. Valor Global Estimativo: R$ 873.419,11. Sessão de Abertura: "SINE DIE". O presente adiamento decorreu da impossibilidade da elaboração das planilhas de composição de custos. Informações: (81) 3681-1925 ou licitacaoap.pe@gmail.com.

Água Preta/PE, 03 de outubro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:35AE032B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.
-Contrato nº 033/2018/FMS.
-Contratado: BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA.
-CNPJ nº 20.273.404/0001-66.
-Valor Contratado: R$ 14.789,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e nove reais), referente ao fornecimento dos itens de nº 17, 26, 28, 34, 36 e 64.
-Vigência: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A6F341E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.
-Contrato nº 034/2018/FMS.
-Contratado: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.
-CNPJ nº 11.405.384/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao fornecimento do item de nº 37.
-Vigência: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1720ABEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.
-Contrato nº 035/2018/FMS.
-Contratado: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME.
-CNPJ nº 02.527.531/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 12.555,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens de nº 25, 44, 49 e 56.
-Vigência: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4CB8DCCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.
-Contrato nº 036/2018/FMS.
-Contratado: FL MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP.
-CNPJ nº 24.437.252/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 22.930,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta reais), referente ao fornecimento dos itens de nº 04, 09, 11, 30, 33, 54, 57 e 62.
-Vigência: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:191D8653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.
-Contrato nº 037/2018/FMS.
-Contratado: F LUCAS W E SILVA ME.
-CNPJ nº 15.501.730/0001-98.
-Valor Contratado: R$ 16.506,00 (dezesseis mil quinhentos e seis reais), referente ao fornecimento dos itens de nº 05, 08 e 14.
-Vigência: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3E408CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.
-Contrato nº 038/2018/FMS.
-Contratado: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
-CNPJ nº 09.251.627/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), referente ao fornecimento do item de nº 42.
-Vigência: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8492B130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.
-Contrato nº 039/2018/FMS.
-Contratado: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.
-CNPJ nº 04.187.384/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao fornecimento do item de nº 40.
-Vigência: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DB9161A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.
-Contrato nº 040/2018/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
-CNPJ nº 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 17.610,60 (dezessete mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento dos itens de nº 31, 35, 38, 39, 43, 46, 47, 48, 51, 58, 59, 65 e 66.
-Vigência: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2B7E3F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.
-Contrato nº 041/2018/FMS.
-Contratado: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME.
-CNPJ nº 11.004.395/0001-17.
-Valor Contratado: R$ 1.777,00 (um mil setecentos e setenta e sete reais), referente ao fornecimento do item de nº 22.
-Vigência: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DD4A0C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.
-Contrato nº 042/2018/FMS.
-Contratado: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
-CNPJ nº 29.955.518/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 12.312,00 (doze mil trezentos e doze reais), referente ao fornecimento dos itens de nº 01, 03, 06, 12, 19, e 21.
-Vigência: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:02413FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.
-Contrato nº 043/2018/FMS.
-Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.
-CNPJ nº 20.008.831/0001-17.
-Valor Contratado: R$ 17.048,00 (dezessete mil e quarenta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens de nº 02, 07, 13, 24, 45, 60 e 61.
-Vigência: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B6DC1D82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.
-Contrato nº 044/2018/FMS.
-Contratado: A. GALDINO DA PAZ – ME.
-CNPJ nº 08.036.308/0001-07.
-Valor Contratado: R$ 23.410,00 (vinte e três mil quatrocentos e dez reais), referente ao fornecimento dos itens de nº 16, 20, 27, 29, 32, 52, 53, e 55.
-Vigência: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:64169772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 012/2018/PMA

-Processo Nº: 006/2018/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2018.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Conclusão das Obras da Praça Pública Professor José Pereira de Melo, Centro, Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 012/2018/PMA.
-Contratado: MARQUES EDIFICAÇÕES LTDA ME.
-CNPJ Nº 02.326.529/0001-25.
-Valor Contratado: R$ 51.263,92 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 02 de Setembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:ED2B0A5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2018 - Pregão Presencial nº 010/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 292.410,95
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho-PE em 18/10/2018 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital e anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 03 de outubro de 2018.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7B8CF912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018

O Fundo Municipal de Saúde do município de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.607.836/0001-75, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 014/2018, Pregão Presencial nº 013/2018, cujo objeto é **aquisição de medicamentos de Farmácia Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde, o Hospital Alice Batista dos Anjos - HABA e o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, pelo período de 12 meses, do município de Amaraji/PE**. Licitante vencedore: **DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA,** inscrita no CPNJ nº 16.682.179/0001-44, arrematante dos itens 1 a 9, 12 a 20, 23, 24, 29, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 42 a 46, 48 a 59, 62, 68, 69, 71, a 73, 76, 80, 84, 87, 88, 93, 94, 96 a 98, 102, 105 a 107, 109, 110, 112, 113, 115, 122, 123, 124, 130, 132, 133 a 138, 140, 142 a 145, 151, 152, 154, 158. **Itens fracassados:** 10, 11, 21, 22, 25 a 28, 30, 31, 34, 37, 38, 41, 47, 60, 61, 63 a 67, 70, 74, 75, 77 a 79, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 90 a 92, 95, 99 a 101, 103, 104, 108, 111, 114, 116 a 121, 125 a 129, 131, 139, 141, 146 a 150, 153, 155, 156 e 157. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 03.10.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:16F7D15E

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2018 - FMS. **Aquisição de Equipamentos e mobiliários contemplados em Emenda Parlamentar, afim de atender as necessidades do Hospital Alice Batista dos Anjos – HABA**, em favor das empresas: **CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME,** CNPJ nº **02.527.531/0001-62; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME,** CNPJ nº 29.955.518/0001-60 e **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP**, CNPJ nº 08.321.484/0001-82. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 03.10.2018

JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:ABFE27AD

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 PL 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

Contrato Nº 007/2018. Processo Nº 006/2018. CPL - Compras - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS , A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAÚDE JOÃO GOUVEIA DA SILVA E A UNIDADE , MÓVEL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE. Pelo período de 12 meses.** Contratado: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 09.560.267/0001-08** Valor: **R$ 35.300,00** (trinta e cinco mil e trezentos reais). Vigência: 23/07/2018 à 20/07/2019.

Amaraji, 03/10/2018

JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Gestora (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:2B3A38C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITUTRA DE ANGELIM/PE CNPJ N° 10.130.755/0001-64
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2018

Errata: Na publicação datada de 24/09/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 03. Ano IX. Nº2172. **Onde se lê:** Vigência: de 20 de Setembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018. **Leia-se:** Vigência: 12 (doze) meses.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8394A7B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018

Ementa Exonera integrantes de cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** os integrantes de cargos comissionados abaixo relacionados.

Nome	Cargo/Função
DIEGGO LIVYO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	TESOUREIRO
ADRIANA TORRES CAVALCANTE VASCONCELOS	COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 01 de outubro de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:C78091BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018

EMENTA: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de nº 275/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de contrato, disposto no inc. I, Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho por prazo determinado, fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

RESOLVE:

Artigo 1º Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário do Senhor abaixo relacionado:

Nome	Função	Nº Contrato
Emanoel Rodrigues Costa	Engenheiro Agrônomo	275/2017

Artigo 2º Determina a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 01 de outubro de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:721C00CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018

EMENTA: *Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências*.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – Símbolo CC10 – **DIEGGO LÍVYO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 7.573.879 SDS/PE e do CPF nº 086.967.614-80, residente e domiciliado à Rua São Luiz, nº 113 – Centro – Angelim/PE.

Art.2º- Ficará lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, onde desempenhará as suas funções como comissionado.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 98/2018, de 12 de julho de 2018.

Art.4º Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 01 de outubro de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:F3FF1E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018

Ementa Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de recursos humanos para o bom desenvolvimento do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **TESOUREIRO** – Símbolo CC01 - **ADRIANA TORRES CAVALCANTE VASCONCELOS**, portadora do RG de nº 6.277.412 SDS/PE e com CPF sob o nº 038.116.234-60, residente e domiciliado à Rua São José n° 93, Centro, Angelim - PE.

Artigo 2º - Ficará responsável pela TESOURARIA do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Angelim.

Artigo 3º - Ficará lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, onde desempenhará as suas funções como comissionado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 01 de outubro de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:B471BF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018

Ementa Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de recursos humanos para o bom desenvolvimento do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** – Símbolo CC02 - **EMANOEL RODRIGUES COSTA**, Brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade n° 8.726.994, expedida pela SDS/PE e CPF nº 097.422.174-08, residente na Rua Iris Arruda Câmara n°37, Bairro José Maria Dourado, Garanhuns – PE.

Artigo 2º - Ficará lotado no GABINETE DO PREFEITO, onde desempenhará as suas funções como comissionado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 01 de OUTUBRO de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:2966796B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018

Ementa Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de recursos humanos para o bom desenvolvimento do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO** – Símbolo CC03 – **ANA PAULA GARIBALDI CAVALCANTI DE MELO**, Brasileira, portador(a) da Cédula de Identidade n° 7.871.427, expedida pela SDS/PE e CPF nº 088.950.654-09, residente na Rua Afonso Pena 183, Canhotinho–PE.

Artigo 2º - Ficará lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, onde desempenhará as suas funções como comissionado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 01 de OUTUBRO de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:C4B32157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 618

"*Concede Licença Maternidade a Servidora "LIDIANE CORDEIRO DA SILVA"*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 28, da Lei Complementar nº 004/2002, de 22/05/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora Efetiva deste Município, **LIDIANE CORDEIRO DA SILVA**, **Matrícula nº 301702**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTADORIA** - , vinculada a Secretaria de Finanças, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/09/2018 e término em 23/01/2019. CID 10 Z34.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/09/2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:CDE626ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 481

"Concede Prorrogação da Licença para acompanhamento de pessoa da família a servidora, JUDITH VIDAL PACHECO".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado que foi devidamente homologado pela Junta Médica Oficial do Município de Arcoverde, e, em conformidade com o Art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro do mesmo ano,
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER PRORROGAÇÃO, da Licença para acompanhamento à pessoa da família, seu genitor, à servidora, JUDITH VIDAL PACHECO, nº **000352**, na função de Auxiliar Administrativo, vinculada à Secretaria de Finanças, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/06/2018 a 02/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de julho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:50AF6C27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 539

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WENDELL FERREIRA GOMES, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICA CULTURAL E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, Símbolo CC2, lotado na Secretaria de Cultura e Comunicação, a partir de 01.09.2018.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE SETEMBRO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3BB3ED6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000179/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse das secretarias municipais e unidades vinculadas ao Município de Belo Jardim/PE, em jornal diário de grande circulação no Estado de Pernambuco, com tiragem diária mínima de 10.000 (dez mil) exemplares, em preto e branco e colorido, no caderno de classificados ou equivalentes, e em dias úteis, à medida que se torne necessários tornar público tais expedientes. Valor: R$128.480,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/10/2018 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.belojardim.gov.pe.br ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 01/10/2018

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:30340D1C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00038/2018. Processo Nº: 00078/2018. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Itamar Costa Galindo. CPF: 366.738.894-20. Valor R$18.000,00.

Belo Jardim, 03/09/2018.

SILVIO ROMERIO CAMPOS DA SILVA,
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:39CB07A4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00080/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e Material de Comunicação Visual, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência. Valor: R$298.577,81. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/10/2018 às 13:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.belojardim.gov.pe.br ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 03/10/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:929DDF71

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0014/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender os diversos Programas vinculados a esta Secretaria. Valor: R$ 92.940,81. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/10/2018 às 09:00h. Av. Deputado Jose Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 37268711, no horário das 7:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 02/10/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:FACE24D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.149/2018 LDO

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentária do Município para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso II do art. 150 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo orientações para:
I - fixação de metas e prioridades da administração municipal;
II - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
III - controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII - celebração de operações de crédito;
VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
IX - o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
X - repasse de recursos a consórcios públicos;
XI - alteração na legislação tributária municipal;
XII - controle de custos;
XIII - disposições gerais.
Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
I - **Categoria de Programação**, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:
a) **Programa**, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) **Ações**, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
c) **Projeto**, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) **Atividade**, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) **Operação Especial**, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
II - **Transferência**, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
III - **Delegação de execução**, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
IV - **Execução Física**, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
V - **Execução Orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
VI - **Execução Financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

VII - **Programação Financeira**, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
VIII - **Classificação por Fonte/Destinação de Recursos**, tem como objetivo identificar fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas, ou seja, vincula os recursos à aplicação;
XIX - **Gestão Associada de Serviços Públicos** consiste no compartilhamento, entre diferentes entes federativos, no desempenho de certas funções ou serviços públicos de seu interesse comum, inclusive as atividades de planejamento, regulação ou fiscalização através de consórcios públicos;
X - **Parceria**, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
XI - **Termo de Colaboração**, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
XII - **Termo de Fomento**, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parecerias estabelecidas pela administração com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
XIII - **Convênio** é o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública de outra esfera de governo, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
XIV - **Termo de Execução Descentralizada**, instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito orçamentário entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada a classificação funcional programática;
XV - **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** é a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que estabelecer obrigação legal para sua execução, por período superior a dois exercícios;
XVI - **Riscos Fiscais**, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
XVII - **Passivos Contingentes**, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XVIII - **Contingência Passiva**, uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XIX - **Reserva de Contingência**, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos e como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Orientações Gerais
Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.
§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Portal da Transparência.
§ 2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do projeto de revisão do Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício de 2019 e da Lei Orçamentária Anual/2019, assim como durante a execução orçamentária no referido exercício, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais.
Art. 4º. Durante a elaboração e execução orçamentária serão observadas as disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas, conceitos e classificações, nacionalmente unificadas, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Seção I
Das Prioridades e Metas
Art. 5º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 6º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 7º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2019, em audiência pública.
Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.
Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2019.
Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 10 As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.
Art. 11. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2019, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.
Art. 12. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 13. Constará do Anexo de Prioridades as obras em andamento que se estenderão ao exercício de 2019.
Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 14. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2019 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos:

I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º. O AMF abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na LRF.
Art. 15. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da proposta orçamentária ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 16. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, e integra esta Lei por meio do ANEXO III.
Art. 17. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Seção V
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 18. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
Ar. 19. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte ou passar a integrar, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos na legislação vigente.
Art. 20. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.
Art. 21. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
Art. 22. Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal, para reserva de contingência em montante não inferior a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, bem como de decretos de emergência e calamidade pública.
Parágrafo único. No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de estado de emergência ou de calamidade pública decretado no Município, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 23. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2019.
Art. 24. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.
Ar. 25. O Quadro de Detalhamento da Despesa será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá detalhamento estabelecido na legislação vigente para os entes da Federação.
Art. 26. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Despesas com inativos e pensionistas;
VIII - Outros encargos especiais.
Art. 27. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2019.
Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 29. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores – RPPS, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa, assim como a reserva de contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 30. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
Art. 31. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.
Art. 32. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.
Art. 33. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
Art. 34. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
Art. 35. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.
Art. 36. A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores

e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Parágrafo único. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a sufunção às quais se vinculam, codificadas de acordo com as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 37. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.
Art. 38. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 39. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2019:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
Anistias;
Remissões;
Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e Demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2016, 2017 e orçada para 2018;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2016, 2017 e fixada para 2018;
Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
Art. 40. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 41. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 42. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.
Art. 43. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2018.
Art. 44. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.
Art. 45. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.
Art. 46. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2019, será incluído na proposta orçamentária e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.
Art. 47. O orçamento do Poder Legislativo será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2019, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2018.
Art. 48. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.
Art. 49. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 50. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art. 51. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
Parágrafo único. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.
Art. 52. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
§1º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
§ 2º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, com todos os anexos.
Art. 53. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2019, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.
Art. 54. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
Art. 55. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos

orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.
Art. 56. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
Art. 57. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários.
§ 1º. As modificações orçamentárias que trata o caput abrangem os seguintes níveis:
I - Categoria Econômica;
II - Grupos de Natureza de Despesa;
III - Modalidades de Aplicação;
IV - Fontes de Recursos.
§ 2º. As fontes de recursos destinam-se a indicar a origem das receitas que financiarão as despesas fixadas na Lei Orçamentária.
Art. 58. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2019.

Seção V
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 59. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2018, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites estabelecidos na Constituição Federal.
Art. 60. Junto com a proposta orçamentária a Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos na revisão do Plano Plurianual 2018/2021, para 2019.
Art. 61. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2019 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2018, a que se refere o caput do art. 29-A da Constituição Federal, e, ainda, considerando o orçamento aprovado.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção I
Da Receita Municipal

Art. 62. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.
Art. 63. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Poderão ser considerados dados, informações e índices divulgados e publicações do:
I - Relatório da CMO do Congresso Nacional, para a LDO da União de 2019;
II - Relatório Focus do Banco Central do Brasil;
III - IBGE;
IV - TCU.
Art. 64. A estimativa de receita para 2019, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 65. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**
Art. 66. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.
§ 1º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.
§ 2º. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2019, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária
Art. 67. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Art. 68. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 69 A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.
Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2019, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 71. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2018.
Art. 72. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:
I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. Preferencialmente deverá haver integração entre o software do sistema de tributação e o adotado na contabilidade.
Art. 73. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
Art. 74. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.
CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 75. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º. Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º. Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.

Art. 76. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 1º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância das normas legais pertinentes.
§ 2º. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
§ 3º. O Tesoureiro observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.
Art. 77. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2019, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 78. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.
Subseção I
Transferências e Delegações à Consórcios Públicos
Art. 79. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.
Art. 80. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 81. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 82. Até 5 (cinco) de setembro de 2018, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2019 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.
§ 1º. O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente.
§ 2º. A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverão ser apresentadas à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos na moeda corrente.
§ 3º. Não será admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 4º. O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.
§ 5º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.
Subseção II
Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas
Art. 83. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.
Art. 84. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.
Art. 85. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.
Art. 86. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.
Art. 87. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 88. A Procuradoria Jurídica do Município poderá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
Art. 89. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.
Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 90. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:
I - às áreas de saúde, educação e assistência social;
II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
III - às ações de defesa civil;
IV - às atividades necessárias à arrecadação de tributos.
§ 2º. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 3º. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Art. 91. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal, mediante lei municipal.

Art. 92. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimadas para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional e para o piso nacional dos professores.

§ 1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias na Lei Orçamentária e seus anexos, para suportar os acréscimos nas despesas de pessoal decorrentes de reajustes no salário mínimo nacional e no piso dos profissionais de magistério da educação básica, fica desobrigada a apresentação de demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei para a concessão.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

§ 3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios em lei específica que conceder os reajustes respectivos.

Art. 93. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§ 1º. O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.

§ 2º. Também poderá constar no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 94. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 95. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.

§ 4º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 96. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 97. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2019.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 98. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2019, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 99. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 100. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 101. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 102. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 103. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 104. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art.105. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 106. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.

Art. 107. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 108. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 109. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do FUNDEB e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.
Art. 110. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
§ 1º. A movimentação de recursos do FUNDEB destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para atendimento da Portaria Conjunta STN/FNDE Nº 2, de 15 de janeiro de 2018 e atualizações, será vinculada ao órgão responsável pela educação no município.
§ 2º. Poderá haver contabilização no âmbito da Prefeitura, com individualização de contas e registros, evidenciando receitas e despesas para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo.
§ 3º. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, consoante § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 111. Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Art. 112. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2019 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2018, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2019, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 113. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art.114. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 113 desta Lei.
§ 1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.
§ 2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 115. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
Art. 116. Nos programas culturais de que trata o art. 115, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
Art. 117. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 118. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.
§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.
§ 2º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.
§ 3º. O percentual autorizado na lei orçamentária de 2019 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, assistência social e para o reforço de dotações destinadas as despesas com situações emergências.
Art. 119. As solicitações ao Poder Legislativo para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
Art. 120. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.
Art. 121. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Art. 122. Durante o exercício de 2019 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 123. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.
Art. 124. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.
Art. 125. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 126. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de dotações, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária.
Art. 127. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 128. Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.
Art. 129. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n° 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 130. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
Art. 131. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em vigor.

Seção XI
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 132. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Art. 133. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 132 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA 2018/2021 para 2019 e na proposta orçamentária para 2019.
Art.134. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
Art.135. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.
Art. 136. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
Art. 137. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.
Art. 138. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.
§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.
§ 2º. A omissão do dever de prestar, de contas por parte do gestor do fundo, implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 139. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 140. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art. 139 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
Art. 141. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.
Art. 142. Para efeito do disposto no § 3° do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
Parágrafo único. Para as despesas de que trata o caput não será emitido demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro.
Art. 143. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.
Art. 144. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.
Art. 145**.** No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - fomento ao esporte;
VII - fomento à cultura;
VIII - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.
§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.
§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.146. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o

cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
Art. 147. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.
Art. 148. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 159. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.
Art. 150. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.
Art. 151. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização
Art. 152. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2019:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2018, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2018, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
Art. 153. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2018, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
Art. 154. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2018, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.
Art. 155. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 156. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração indireta.
Art. 157. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no artigo anterior encaminharão, até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2019.
Art. 158. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 157 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos
Art. 159. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.
Art. 160. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.
Art. 161. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.
§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º. O Gestor de convênios e contratos de repasse será responsável pela formalização da prestação de contas respectiva e o acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao sistema de convênios e atendimento de diligências.
§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.
Art. 162. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.
CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I
Dos Precatórios
Art.163. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.
Art.164. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.
§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária do próximo exercício.
§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.
165. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2019, para pagamento de precatórios.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 166. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.
§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 167. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III

Dos Restos a Pagar

Art. 168. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Parágrafo único. O controle de gastos e a programação orçamentária e financeira deverão seguir as regras da responsabilidade fiscal, tendo como principal objetivo evitar a geração de despesas sem lastro financeiro, que resultem na inscrição de restos a pagar, para não comprometer as finanças dos exercícios seguintes.

Seção IV

Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.169. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

Art. 170. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.171. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2018, não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em 2019, para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de prevenção a desastres e catástrofes;

III - ações em andamento;

IV - obras em andamento;

V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 172. Ocorrendo a situação prevista no art. 171, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício/2019.

Art. 173. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.

§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.

§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Art. 174. Até 5 (cinco) dias da entrega dos projetos de revisão do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população.

Art. 175. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0CC8D436

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.150/2018

Ementa: Acrescenta a alínea "N" e "O" ao artigo 7º da Lei nº 885/2010(COMDEC) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei altera a Lei nº 885/2010 (COMDEC), 30 de junho de 2010, para acrescentar "Representante dos Bombeiros Civis" e "Representante do Corpo de Bombeiro Militar" na Constituição do Conselho Municipal;

Art. 2º- A Lei 885/2010, de 30 de junho de 2010, que criou a COMDEC – coordenadoria Municipal de Defesa Social, passa a vigorar acrescida das seguintes alíneas 'N' e 'o' em seu artigo 7º;

"Art. 7º (...)

n) Representante dos Bombeiros Civis;

o) Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 4º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CE541C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2018

Dispõe sobre exoneração a pedido o servidor do Município de Bonito-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicita sua respectiva exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. AIRTON DA SILVA FREIRE, brasileiro, maior capaz, CPF: 087.862.004-45 e RG 7.942.961 SDS/PE, ocupante efetivo do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 03 de setembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVE DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6D7561DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **BRUNO RODRIGUES DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 080.137.244-50 e Cédula de Identidade Nº 8.035.332 SDS/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AB3EFCB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: **PMB nº 034-04/2017**. **Processo Licitatório nº 020/2017. Pregão Presencial nº 006/2017 – SRP**. **Ata de Registro de Preço nº 002/2017**. Prorrogação da vigência do contrato contratação fornecimento e licenciamento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de banco de dados e manutenção, compreendidos na gestão em: planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, compras, licitação, almoxarifado, patrimônio, frotas, controle do combustível, protocolo e processos, controle interno, arrecadação municipal, gestão do ISSQN com emissão de NFS-e, portal da transparência, gestão da educação e gestão da saúde. Contratado: **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0006-00. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de **12/04/2018** e término em **12/04/2019**.

Brejão/PE, 11 de abril de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B1AA5394

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **013-04/2018**. Processo nº **011/2018**. Pregão Presencial nº **008/2018**. Alteração no valor do Contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Brejão/PE, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, presentes no Termo de Referência, para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Brejão/PE, conforme censo do FNDE. Contratada: **XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA-EPP,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.397.635/0001-00. Valor do acréscimo do LOTE 1 R$ 11.681,19 e Valor do acréscimo do LOTE 3 R$ 684,00. Valor total do acréscimo ao contrato R$ 12.365,19 (doze mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

Brejão/PE, 29 de agosto 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:34C3DB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, PUBLICA o **Processo Licitatório nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2018**. **FORNECIMENTO.** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.** A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEVERÃO SER MINUCIOSAMENTE OBSERVADA PELOS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS. Valor total estimado é de **R$ 393.154,94.** Abertura das propostas ocorrerão no dia **18 de outubro de 2018, às 09hr**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, situada na Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 04 de Outubro de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E123286A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº **033-04/2017**. Processo nº: **016/2017**. Pregão Presencial nº **003/2017**. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL - S-10, ETANOL COMUM, FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTES E CORRELATOS), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para abastecimento e manutenção da frota de veículos de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência. Contratado: **BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO – LTDA,** inscrita CNPJ/MF sob o nº **10.172.444/0001-68**. Referente aos reajustes nos preços, nos percentuais de 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento); na GASOLINA COMUM. Alteração do valor **aos itens 2-B PRINCIPAL – 75% e item 2-D COTA RESERVA – 25%**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 13 de setembro 2018.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9B286504

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº **032-04/2017**. Processo nº **016/2017**. Pregão Presencial nº **003/2017**. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL - S-10, ETANOL COMUM, FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTES E CORRELATOS), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para abastecimento e manutenção da frota de veículos de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência. Contratado: **BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO – LTDA,** inscrita CNPJ/MF sob o nº **10.172.444/0001-68**. Referente aos reajustes nos preços, nos percentuais de 12% (doze por cento) no DIESEL S10 e de 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento); na GASOLINA COMUM. Alteração do valor **aos itens 1-A e 2-B COTA PRINCIPAL – 75% e itens 1-C e 2-D COTA RESERVA – 25%**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 13 de setembro 2018.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AF7FD9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO (1º) TERMO DE CANCELAMENTO (SUPRESSÃO) UNILATERAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017, E CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB Nº 034-04/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Prefeita Srª. **Drª. Elisabeth Barros de Santana**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, por motivo de interesse público. **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo Licitatório nº 020/2017**, **Pregão Presencial nº 006/2017 – SRP**, **Ata de Registro de Preço nº 002/2017**, e **Contrato Administrativo PMB nº 034-04/2017**, amparado pelo interesse da Administração Publica devidamente justificado pela Pregoeira e o Parecer da Procuradoria Municipal acostado nos autos. **DECIDE: 1.** Diante do exposto, por motivo de ordem administrativa. **SUPRESSÃO** através do PRIMEIRO (1º) TERMO de CANCELAMENTO (SUPRESSÃO) UNILATERAL, a partir de 02 (dois) de 01 (janeiro) de 2018 (dois mil e dezoito), o item especificado: **1. Licenciamento de Softwares e Manutenção Operacional – Prefeitura, Educação e Administração: item 1 - Contabilidade Pública Gerencial, Tesouraria e Orçamento**, nos termos do art. 58, inciso I, c/c com Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. **2.** Importante salientar que os valores em haver do item 01 do Contrato ora cancelado/suprimido, haja vista, ter iniciado a execução do licenciamento de software e manutenção operacional, poderá ser assegurado a Contratada o direito de percepção dos valores referentes ao licenciamento e manutenção anterior, desde que, comprovada através das informações apresentada, que dará liquidação das parcelas em aberto. Não havendo reconhecimento a Contratante fica desobrigada do pagamento.

Brejão/PE, 21 de dezembro de 2017.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A020CF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
SEGUNDO (2º) TERMO DE CANCELAMENTO (SUPRESSÃO) UNILATERAL DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017, E CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB Nº 034-04/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Prefeita Srª. **Drª. Elisabeth Barros de Santana**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e, ainda, em cumprimento às disposições na Lei Federal nº 8.666/1993, por motivo de interesse público. **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo Licitatório nº 020/2017**, **Pregão Presencial nº 006/2017 – SRP**, **Ata de Registro de Preço nº 002/2017**, e **Contrato Administrativo PMB nº 034-04/2017**, amparado pelo interesse da Administração Publica devidamente justificado pela Pregoeira e o Parecer da Procuradoria Municipal acostado nos autos. **DECIDE: 1.** Diante do exposto, por motivo de ordem administrativa. **SUPRESSÃO** através do SEGUNDO (2º) TERMO de CANCELAMENTO (SUPRESSÃO) UNILATERAL, dos itens especificados: **02** – **Protocolo; 04** – **Patrimônio Público; 07 - Portal Transparência; 08** – **Controle Combustível; e 09 – Arrecadação Tributária Municipal**, nos termos do art. 58, inciso I, c/c com Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. **2.** Importante salientar que os valores em haver do item 01 do Contrato ora cancelado/suprimido, haja vista, ter iniciado a execução do licenciamento de software e manutenção operacional, poderá ser assegurado a Contratada o direito de percepção dos valores referentes ao licenciamento e manutenção anterior, desde que, comprovada através das informações apresentada, que dará liquidação das parcelas em aberto. Não havendo reconhecimento a Contratante fica desobrigada do pagamento.

Brejão/PE, 08 de junho de 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6AC0FBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº **031-04/2017**. Processo nº **016/2017**. Pregão Presencial nº **003/2017**. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL - S-10, ETANOL COMUM, FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTES E CORRELATOS), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para abastecimento e manutenção da frota de veículos de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência. Contratado: **BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO – LTDA,** inscrita CNPJ/MF sob o nº **10.172.444/0001-68**. Referente aos reajustes nos preços, nos percentuais de 12% (doze por cento) no DIESEL S10 e de 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento); na GASOLINA COMUM. Alteração do valor **aos itens 1-A e 2-B COTA PRINCIPAL – 75% e itens 1-C e 2-D COTA RESERVA – 25%**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 13 de setembro 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:910ACBA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0012/2018

Processo Nº: 2.015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 20012/2018. Serviço. Tipo menor preço. contratação dos serviços de transporte de pessoas a serem utilizados em atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$263.109,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/10/2018 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 03/10/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D973E3DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2018

Processo Nº: 0051/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00034/2018. Serviço. Tipo menor preço. contratação de serviços de transporte de pessoas e outros a serem utilizados em atividade das Secretarias municipais exceto Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$246.710,88.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/10/2018 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 03/10/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:41B8E85A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2018 - Nat.: Serviço - Obj. Descr.: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Agenciamento De Transporte Aéreo, Nacional, Por Um Período De 12 Meses, Compreendendo A Reserva, Emissão E Entrega De Bilhetes E Demais Serviços Correlatos Em Conformidade Com O Instituto De Previdência Social Dos Servidores Do Município Do Cabo De Santo Agostinho. Valor Máximo aceitável:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Valor pelo serviço de agenciamento máximo aceitável: R$ 60,00(sessenta reais). Após o processamento do Pregão comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa: STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP., inscrita sob o CNPJ nº03.047.102/0001-50., no valor do serviço de agenciamento por R$ 60,00(sessenta reais), Valor Global: R$ 60.000,00. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do CABOPREV, Rua Vigário João Batista, nº 39, Centro - Cabo do Santo Agostinho/PE- CEP-54.505-470, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor e Presidente do CABOPREV.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E3F0684A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 129/2018

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 34, conforme a seguir:

1. Enfermeiro diarista II - SUPERIOR.

Alessandra Lucas Nunes Cabral

Taciana Albuquerque Campos Ferraz

Andreia Lucia da Silva Oliveira

Lucineide Silva Mendes

Francine Aleixo Leal

Gabriela Karoline Ramos Siqueira

Marcela de Souza Almeida

Renata Clecia Neves Leite

2. Enfermeiro Estratégia Saúde de Família – SUPERIOR

Débora Araújo Farias Mergulhão Nunes

3. Auxiliar de farmácia plantonista – MÉDIO

Elaine Cristina dos Santos Menezes

2. O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Outubro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:321EC110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 045/2018

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0864/2018 datada de 30/08/2018 da SEARH e CI nº 698/18 datada de 30/07/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Maria do Rosário Rodrigues Frade, mat. 31.884.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Outubro de 2018.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:052C3ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 044/2018

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda as CI. nº 0956/2018, datada de 25/09/2018 da SEARH; Ofício nº 1275/2018-2ª PJDC do Ministério Publico de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Simone Rodrigues de Barros, mat. 32.524.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Outubro de 2018.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:28A47F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE" - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMCSA-SMPROS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa o **ADIAMENTO "SINE DIE"** do **Processo Administrativo**: Nº 265/2018 - **Processo Licitatório**: 096/PMCSA-SMPROS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMCSA-SMPROS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de ônibus, para atender a População Carente do Município, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais). Marcado para - **Data/Hora: 05/10/2018 às 08h00min**. **Motivo:** Para alterações no edital**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BCB1533D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 378/2018

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto nº 017/2017, expedido em 03 de abril de 2017, do Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo Simplificado e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de

junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o Resultado Final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017

Considerando a homologação do Resultado Final em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Decreto nº 022/2018, expedido em 07 de agosto de 2018, do Gabinete do Prefeito, que prorroga o prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por interesse público até 07 de agosto de 2019.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria de Convocação nº 374/2018 expedida em 20 de setembro de 2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 21 de setembro de 2018, conforme solicitado através do Ofício nº 299/2018 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 19 de setembro de 2018 e Ofício nº 300/2018 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 19 de setembro de 2018, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 062/2018 com a Senhora **JACIANE ALVES DE ARAÚJO SILVA**, CPF nº 085.332.364-09 para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, em conformidade com Decreto nº 017/2017 do Gabinete do Prefeito, Ofício nº 299/2018 e Ofício nº 300/2018 da SMEC da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º- A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de outubro de 2018 a 03 de outubro de 2018.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 03 de outubro de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:AFC90625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº: 001/2017. Processo Nº: 001/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2017. Compra. Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10). Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 25.620,00. Vigência: de 24/02/2017 a 31/12/2017.

Calumbi, 03 de outubro de 2018.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 002/2017. Processo Nº: 001/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2017. Compra. Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10). Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 155.000,00. Vigência: de 24/02/2017 a 31/12/2017.

Calumbi, 03 de outubro de 2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 003/2017. Processo Nº: 001/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2017. Compra. Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10). Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 25.620,00. Vigência: de 24/02/2017 a 31/12/2017.

Calumbi, 03 de outubro de 2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 004/2017. Processo Nº: 001/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2017. Compra. Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10). Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 70.020,00. Vigência: de 24/02/2017 a 31/12/2017.

Calumbi, 03 de outubro de 2018.

MANOEL BERNARDO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Contrato Nº: 005/2017. Processo Nº: 001/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2017. Compra. Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10). Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 18.300,00. Vigência: de 24/02/2017 a 31/12/2017.

Calumbi, 03 de outubro de 2018.

HUGO SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transporte

Contrato Nº: 006/2017. Processo Nº: 001/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2017. Compra. Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10). Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 51.560,00. Vigência: de 24/02/2017 a 31/12/2017.

Calumbi, 03 de outubro de 2018.

AFONSO MATEUS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Contrato Nº: 007/2017. Processo Nº: 001/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2017. Compra. Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10). Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 55.220,00. Vigência: de 24/02/2017 a 31/12/2017.

Calumbi, 03 de outubro de 2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Contrato Nº: 008/2017. Processo Nº: 001/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2017. Compra. Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10). Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 99.840,00. Vigência: de 24/02/2017 a 31/12/2017.

Calumbi, 03 de outubro de 2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 009/2017. Processo Nº: 002/2017. CPL. Convite Nº 001/2017. Serviço. Dedetização das escolas municipais de ensino da cidade e zona rural. Contratado: DIONACIO CLEMENTINO LEITE – ME. CNPJ: 24.262.982/0001-58. Valor R$ 30.800,00. Vigência: de 07/03/2017 a 31/12/2017.

Calumbi, 03 de outubro de 2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 010/2017. Processo Nº: 003/2017. CPL. Convite Nº 002/2017. Serviço. Prestação de serviços de engenharia para reforma da escola Lourival Antonio Simões e reforma do prédio da Secretaria de Educação. Contratado: EWG SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ: 03.792.129/0001-78. Valor R$ 91.854,46. Vigência: de 03/03/2017 a 31/12/2017.

Calumbi, 03 de outubro de 2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:B2928D63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 033/2014 – Dispensa de Licitação Nº 016/2014 - Contrato de nº 081/2014, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde** OBJETO: **Quarto Termo Aditivo para prorrogação do prazo por igual período e valor ao contrato nº 081/2014, visando dar continuidade à locação de imóvel para funcionamento da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOTEAMENTO SÃO JORGE, situado na Rua Aprígio Alves, nº 265, Loteamento São Jorge, Camaragibe – PE, ante a justificativa do memorando de nº 1117/2018 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde..** VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.383,00 (dez mil trezentos e oitenta e três reais)** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **26 de setembro de 2018** SIGNATÁRIOS: **Fundo Municipal de Saúde** e **SRA LAISY CAROLINE ANDRADE DE AMORIM, COM CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE Nº 87.226, REGISTRADA SOB O LV 245V NAS FOLHAS A-78, NO CARTÓRIO DISTRITO SÃO JOSÉ EM RECIFE – PE, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 023.535.694-80.**

Publicado por:
Aldemir Alves de Lima Junior
Código Identificador:BFCE52CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 065/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **WALBER VINICIUS DE LIMA MEI**, inscrito no CNPJ nº **27.179.912/0001-29**. Valor total **R$ 10.761,85 (Dez mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/09/2018**. Vigência do contrato: **02 meses**.

Carnaíba (PE), 03 de setembro de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7D13775D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 139/2018** relativo ao **PROCESSO Nº 052/2018 – CONVITE Nº 011/2018.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE SERRA BRANCA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.571.951/0001-90**. Valor total de **R$ 177.174,10 (Cento e setenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos),** data de assinatura do contrato: **21/09/2018**. Prazo de duração: **05 meses**.

Carnaíba (PE), 21 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A9102BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 140/2018** relativo ao **PROCESSO Nº 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2018.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÕES DE REDE DE ESGOTO E SISTEMA DE ÁGUA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **ALMAQUINA AGROSHOPPING PAJEU LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.329.252/0001-33**. Valor total de **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais),** data de assinatura do contrato: **25/09/2018**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba (PE), 25 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1D2B2CD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PORESENCIAL Nº 008/2018 – PL Nº 015/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Cortês,** através de sua Pregoeira oficial, informa que as **09h00min do dia 17 de Outubro de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a C**ontratação de empresa para a Aquisição complementar de merenda escolar destinados aos Programas Mais Educação, Creche e Pré-Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Municipal e Ensino Município de Cortês**.
LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 79.885,71 (Setenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por email: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 03 de Outubro de 2018.

ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:5AA0175A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade 01/2018 – O Prefeito do Município de Cortes, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III **- RATIFICA a** Contratação de Show Artístico do Cantor DIEGO FERNANDES e Banda para a Festa do Dia do Padroeiro, a ser realizado no dia 04 de Outubro na Cidade de Cortes.
ACORDE PRODUÇÕES E EDIÇÕES EIRELI CNPJ nº 27.435.722/0001-25 no valor de R$ 13.700,00 – para 01 (UMA) apresentação do Artista Diego Fernandes.

Cortês 24 de setembro de 2018

JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:253C2458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2510 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: "Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências."

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Escada através da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, em questões relativas à proteção e preservação ambiental, e todas as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente tem como finalidade precípua de contribuir com a implantação, gestão e aprimoramento da Política Ambiental do Município, bem como de questões referentes ao equilíbrio ambiental, desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Art. 2 º - São atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA:

Formular as diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do Município em relação à proteção e conservação do meio ambiente em assessoramento a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMAG;

Propor atos municipais, normas legais, critérios, padrões, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município, bem como a sustentabilidade dos recursos naturais, em observação a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica do Município e na legislação a que se refere o item anterior;

Obter e fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental junto aos órgãos públicos e entidades privadas, bem como à comunidade em geral;

Atuar no sentido de conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, através da educação ambiental, com ênfase nos problemas ambientais do Município;

Manter intercâmbio com as entidades púbicas e privadas de pesquisa, desenvolvimento e de proteção e conservação do meio ambiente, inclusive propondo a celebração de convênios, contratos e acordos em conjunto com a SEMAG;

Colaborar e opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do Município;

Apresentar anualmente proposta orçamentária a SEMAG – Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana e ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

Acompanhar o controle permanente das atividades que degradam e poluem, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova risco ao meio ambiente, efetivo impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis, sugerindo a SEMAG e ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

Opinar sobre as reformulações e alterações do Plano Diretor Municipal, e elaborar propostas sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, no que se refere às questões ambientais;

Examinar qualquer matéria em tramitação da Prefeitura, que envolva a questão ambiental, por solicitação do(a) Secretário(a) Executiva da SEMAG e/ou Prefeito, ou pela maioria dos seus membros;

Fixar diretrizes e normas de aplicação de Fundos Municipais voltados à proteção, conservação do Meio Ambiente e sustentabilidade de recursos naturais;

Opinar quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e de licenças ambientais para instalação e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

Fixar diretrizes e conteúdo de Estudos de Impacto Ambiental quando da implementação e ampliação de obras ou atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental, opinar pela realização de estudos alternativos ou suplementares e quando couber aprovar o respectivo Relatório de Impacto Ambiental;
Decidir em segunda instância, sobre recursos contra atos e penalidades aplicados pelo órgão municipal de meio ambiente;

Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de obras e atividades potencialmente poluidoras;

Propor ao executivo municipal a criação de unidades de conservação;

Responder a consultas sobre matérias de sua competência;

Reunir-se, em cada início de mandato, para definir a forma de atuação, em função do respectivo regimento, a periodicidade de suas reuniões e formas de suas deliberações plenárias;

Realizar encontros, debates, seminários e formas de discussão sobre a temática ambiental, de forma a privilegiar a atuação conjunta com entidades da sociedade civil;

Decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Acompanhar as reuniões das Câmaras do CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente em assuntos de interesse do Município.

Art. 3º - O CODEMA terá a seguinte composição:

Representantes do Poder Público, indicados por ato do Prefeito:

Um representante da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente;

Um representante da Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes;

Um representante da Procuradoria Municipal;

Um representante da Secretaria de Saúde;

Um representante da Companhia Independente de Polícia Ambiental (CIPOMA);

Representantes da Sociedade Civil, sendo:

Um representante das organizações populares e comunitárias com atuação de mais de 03 anos no município;
Um representante do setor organizado da indústria;
Um representante do setor organizado de comércio e serviços (CDL).

§ 1º - A presidência do CODEMA será sempre do Representante do Poder Público, indicado pelo chefe do Executivo.

§ 2º - A eleição da presidência do CODEMA se realizará através de convocação por decreto do chefe do executivo - Prefeito.

§ 3º - O Presidente eleito do CODEMA exercerá seu direito a voto em caso de desempate.

§ 4º - Os Representantes da Sociedade Civil deverão ser escolhidos em Assembleia Geral legalmente realizada.

§ 5º - Para cada membro titular, será indicado um membro suplente, que o substituirá, em caso de impedimento ou qualquer causa.

§ 6º - Os membros do CODEMA, e seus respectivos suplentes serão indicados e designados por ato do Prefeito, pelo mandato de 2 (dois) anos, permitida, uma única recondução.

§ 7º - O mandato de membro do CODEMA será gratuito e considerado serviço relevante ao Município.

Art. 4º - O CODEMA reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º - As reuniões do CODEMA são públicas.

§ 2º - Para dar início as reuniões do CODEMA, será exigida a presença mínima da metade mais um dos seus integrantes, deliberando-se pela maioria simples dos presentes.

§ 3º - O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão daquele membro faltante do CODEMA.

Art. 5º - O CODEMA manterá estreito intercâmbio com órgãos das Administrações municipal, estadual e federal, com a finalidade de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa e proteção do Meio Ambiente, podendo convocar dirigentes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, pessoas físicas ou jurídicas para esclarecimento sobre matéria em exame.

Art. 6º - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do CODEMA será prestado diretamente pela Prefeitura, através da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMAG

Art. 7º - O CODEMA, sempre que informado de ações lesivas ao meio ambiente, diligenciará no sentido de sua apuração e responsabilização devidas em conjunto com a SEMAG.

Art. 8º – O CODEMA poderá junto a SEMAG proceder com a educação ambiental no município de modo transversal, incentivando a preservação do meio ambiente.

Art. 9º - Os atos do CODEMA são de domínio público, e sua publicidade será promovida pela Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMAG.

Art. 10. Até o prazo máximo de 90 dias após a sua instalação, o CODEMA elaborará seu regimento interno, que deverá ser homologado por Decreto Municipal.

Art. 11- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, 01 de outubro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:C523FB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1386/2018 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o Sr. **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**, CPF: **899.584.704-20,** do cargo de **MÉDICO,** lotado (a) na **SECRETARIA DA SAÚDE DO SANEAMENTO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **16.08.2018.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 16 de agosto de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D782A400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1396/2018 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, a Sra. **ESTEFÂNIA DOS REIS SILVA DE MOURA**, CPF: **744.680.814-49,** do cargo de **PROFESSORA,** lotado (a) na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **22.08.2018.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 22 de agosto de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:22162E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1397/2018 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o Sr. **MANUEL FIRMO DE MOURA**, CPF: **482.095.034-72,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado (a) na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **22.08.2018.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 22 de agosto de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:5F38F1D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA SAGRES, MÓDULO PESSOAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1º **Dispensar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da Prefeitura Municipal de Exu-PE, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): SAGRES, módulo Pessoal:
Ramisia Lucas Moreira
CPF nº: 021.853.554-65

Art. 2º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da Prefeitura Municipal de Exu-PE, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): SAGRES, módulo Pessoal
Sanmara Bacurau Guimarães Santos
Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS
CPF nº: **CPF: 067.037.364-80**
E-mail: sanmarabg@gmail.com
Tipo de vínculo: SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 20 de Setembro de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:EEEFDAC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0194/2018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTA – Prorroga prazo de conclusão de Processo Administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0184/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 30 de agosto de 2018, que instaura Processo Administrativo para analisar a possibilidade de adequação dos vencimentos dos Professores que não apresentaram o ato de revalidação dentro o prazo determinado pelas Portaria nº 110/2018;

CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do Processo Administrativo com apresentação do relatório final à Presidência da AESGA encerra-se nesta data, 28 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO, que a Presidente da Comissão Processante solicitou prorrogação do prazo, justificando a necessidade de dilação do prazo.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 184/2018 de 21 de agosto de 2018, devendo a Comissão processante apresentar o relatório final à Presidência da AESGA ao final deste prazo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2349F91B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0196/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Fábio Rogério da Silva Ferreira, mat. 821-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tomou posse em 30 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO, que o referido servidor completou 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo de Auxiliar Administrativo da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a,* a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores público efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Fábio Rogério da Silva Ferreira, mat. 821-1**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o na Tabela IV, Símbolo N1, Coluna A, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 05 (cinco) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à 30 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5A121E7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0197/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Enquadra servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 30 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO, que o referido servidor completou 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo de Auxiliar Administrativo da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a,* a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores público efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a no Anexo II, Tabela II, Símbolo N1, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 05 (cinco) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à 30 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B80FF291

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0195/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Leonardo Lopes de Melo, mat. 820-1**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 30 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO, que o referido servidor completou 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo de Auxiliar Administrativo da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a,* a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores público efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Leonardo Lopes de Melo, mat. 820-1**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o no Anexo II, Tabela I, Símbolo N1, Coluna

A, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 05 (cinco) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à 30 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:213B93DF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0198/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Atribui responsabilidade a servidores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, mais especificamente quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Processo Licitatório nº 006/2018 na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2018, cujo objeto é a aquisição parcelada de água mineral para suprir as necessidades de consumo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores: **José João da Silva, mat. 1044-1** e **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** ambos Chefes de Divisão de Manutenção, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato descrito abaixo, das cláusulas avençadas, bem como comunicar ao Gestor de Contratos qualquer irregularidades na execução do contrato.

ORIGEM
Licitação: Processo nº 006/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2018

OBJETO: aquisição parcelada de água mineral para suprir as necessidades de consumo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Dados da Contratada
Nome: Márcio do Nascimento Silva -ME
CNPJ: 10.875.828/0001-47
Endereço: Rua Primitivo de Miranda, 471, Bairro Matriz, Vitória de Santo Antão–PE.
Vigência: 12/03/2018 a 31/12/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A01B167

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0199/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Designa comissão de acompanhamento e operacionalização das eleições para composição da Comissão Própria de Avaliação da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar comissão para realizar os trâmites burocráticos para as eleições dos membros da Comissão Própria de Avaliação, homologação do processo seletivo e posse dos membros indicados e eleitos para composição da CPA;

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os servidores **Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1; Dayse Vasconcelos Ximendes, mat. 250-1; Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1; Nádison José Rodrigues de Araújo, mat. 653-2; Rosa Maria Antunes da Costa, mat. 780-2;** para constituírem a comissão de acompanhamento e operacionalização das eleições voltadas à composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da AESGA.

Art. 2º - Indicar para a Presidência da comissão especificada no Art. 1º desta Portaria, a servidora **Rosa Maria Antunes da Costa, mat. 780-2**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, sem efeitos financeiros.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:732A0CEA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0200/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Determina recesso acadêmico e administrativo no âmbito da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que no calendário acadêmico definido pelo Conselho Acadêmico da AESGA, a ser vivenciado no semestre letivo 2018.2, não haverá aula no dia 15 de outubro do corrente ano (segunda-feira) em razão do Dia do Professor.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar recesso acadêmico e administrativo no dia 15 de outubro (segunda-feira), acompanhando o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho Acadêmico desta Autarquia.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DBCE626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº012/2018

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 071/2018,** sob a modalidade **Concorrência nº 012/2018,** cujo objeto trata-se **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de infraestrutura urbana com pavimentação e drenagem de diversas Ruas nos bairros Boa Vista e José Maria Dourado no Município de Garanhuns/PE.** Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que as licitantes: **CONSBRASIL – Construtora Brasil Ltda,** inscrita no CNPJ nº 03.086.586/0001-47, **Marques Edificações Eireli**, inscrita no CNPJ nº 02.326.529/0001-25, **CPM Construtora Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, **MS Locações e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.211.110/0001-19 e **Planalto Pajeu Empreendimentos**, inscrita no CNPJ nº 10.565.011/0001-72, atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS** e, portanto aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **11 de Outubro de 2018**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **16 de Outubro de 2018,** hora e data para abertura das propostas de preços.

Garanhuns 03 de Outubro de 2018.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50A0C385

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 106/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns - PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião extraordinária do dia 27/09/2018.

Resolve:

Art 1º - **APROVAR, A Reunião Ampliada deste conselho, que será realizada no dia 02/10, a qual será para as escolhas dos delegados para a II Macro regional do Agreste, que será realizada nos dias 06 e 07/11 nas dependência do Hotel Tavares Correia.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Outubro de 2018.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:144EB80C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 088/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião extraordinária do dia 06/12/2017.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, A Programação Anual de Saúde de 2018.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 07 de Dezembro de 2017.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ,
Secretária Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3E89B0B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 087/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 21/12/2017.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, Que seja garantido a contratação dos profissionais das equipes de parametrizadas, ainda no 1º semestres de 2018.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Janeiro de 2017.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

NILVA MENDES,
Secretária Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:577F5885

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 086/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 21/12/2017.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, Aumento da equipe já existente, para a auditoria de produção de todos os prestadores de serviços.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Janeiro de 2018.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

NILVA MENDES,
Secretária Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 03 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76D29D70

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 089/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 12/03/2018.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, O Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre de 2017.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 12 de Março de 2018.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ,
Secretária Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 12 de Março de 2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69D326EB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 090, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Janeiro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e
CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns;
CONSIDERANDO o índice de infestação do último bimestre de 2017 que foi bem acima do máximo permitido pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o preocupante número de casos confirmados de Dengue no ano de 2017, que totalizou 315 pessoas acometidas com esse mal;
CONSIDERANDO que o número de Agentes de Combate às Endemias em exercício profissional no trabalho de campo está muito aquém da necessidade do Programa de Combate à Dengue;
Resolve:
Solicitar que seja realizada a convocação de quantidade de pessoas aprovadas no último concurso público municipal no cargo de Agentes de Combate às Endemias para exercerem suas funções no trabalho de Campo, respeitando o total de Agentes, de acordo com os critérios do Ministério da Saúde para o município de Garanhuns

MARILDA ALVES BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 090, 13 de março de 2018.

NILVA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BD65407

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 091, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Março de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Resolução CNS nº453, de 10 de maio de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e
CONSIDERANDOque o Conselho Municipal de Saúde tem por objetivos a consolidação, fortalecimento, ampliação e aceleraçãodo processo de Controle Social do SUS e Sistema Municipal de Saúde, juntamente com as Conferências de Saúde e Plenárias;
CONSIDERANDOque o Conselho Municipal de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social na esfera da ação do Município; e
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico,
Resolve:
Solicitar da Secretaria Municipal de Saúde, que seja providenciada a aquisição (compra mediante abertura de competente processo licitatório), de um veículo tipo passeio com 5 (cinco) lugares para os deslocamentos de conselheiros municipais de saúde, nas atividades a serem realizadas, de acordo com o cronograma/planejamento de ações deste Conselho Municipal.

MARILDA ALVES BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 091, 16 de março de 2018.

NILVA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06B3DCE1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 094/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080

de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 19/04/2018.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, A implantação do Projeto de aparelhos ortodônticos e ortopédicos na saúde bucal na secretaria de saúde de Garanhuns.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Abril de 2018.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:570759A1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 092/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião extraordinária do dia 26/03/2018.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, A implantação de 11 leitos de retaguarda e 01 sala de estabilização no município de Garanhuns.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Março de 2018.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E6A5BFE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 093/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião extraordinária do dia 26/03/2018.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, para que as resoluções do mesmo sejam apenas assinadas pela presidência e publicadas pela a secretaria de comunicação e com cópia para em nível de conhecimento para a secretaria de saúde deste município.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Março de 2018.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EE42DD8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 095/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 19/04/2018.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, o uso dos recursos alocados no Fundo Municipal de Saúde, para manutenção e implementação da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de saúde de Garanhuns, conforme a portaria de nº 1.600 de 07 de Julho de 2011.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Abril de 2018.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADD12A88

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 096/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 19/04/2018.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, Os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de média complexidade, conforme a portaria de nº 1.340, de 29 de junho de 2012.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Abril de 2018.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9BBA153

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 097/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião extraordinária do dia 12/06/2018.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, O Relatório Anual de Gestão de 2017, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de Junho de 2018.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C76EBBE4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 098/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião extraordinária do dia 12/06/2018.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, A Tabela Diferenciada de Exames de Média Complexidade, do fundo municipal de saúde de Garanhuns.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de Junho de 2018.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21E74662

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 099/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião extraordinária do dia 12/06/2018.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, O uso do carro de emergência nos serviços do CAPS.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de Junho de 2018.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DEA274A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 100/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião extraordinária do dia 28/06/2018.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR, Conforme o decreto nº 9.380/2018, o funcionamento da UPA 24 com a finalidade dos atendimentos a população de acordo com o oficio de nº 114/2018 enviado pela secretaria de saúde. Destinando ao atendimento de:**
1 – Ambulatório Especializados – Psiquiatria, Neurologia, clínica e cirúrgica,Reumatologia, Endocrinologia, ortopedia, Cardiologia, Vascular, Psicologia, Fonoudiologia, Cirurgião Pediátrico, Gastroenterologia e Dermatologia;
2 – Exames – raio X, Ultrasonografia, Eletroengefalograma;
3 – Sala de pequenas cirurgias;
4 - Sala de procedimentos (curativos);
5 – Sala de Nebulização.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60589A89

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 058/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990,

Resolve:
Art 1º - **APROVAR as conferencias Municipais, Vigilância em Saúde e Saúde da Mulher, as quais serão realizadas; Vigilância em Saúde, 25 de Maio de 2017 e Saúde da Mulher, 26 de Maio de 2017.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 20 de Janeiro de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 20 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31D007EF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 059/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 16/02/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR os convênios de numero 001/2017, que se trata da contratação dos serviços de procedimentos obstétricos e o convenio de numero 002/2017 que se trata de integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Infantil Palmira Sales.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Fevereiro de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 17 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4558188C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 060/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 16/02/2017.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO (RG) REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2016.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Março de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 17 de Março de 2017

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:175597D6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 061/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 16/02/2017.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2017 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Março de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 17 de Março de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1786A8A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 062/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 16/02/2017.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR O SISPACTO DE 2017 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Março de 2017.

RIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 17 de Março de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D4241F1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 063/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 20/04/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2016 (RAG 2016), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Abril de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 24 de Abril de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E531209

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 064/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 20/04/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR A 7ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚD, COM DATA PREVISTA PARA O DIA 21 DE JUNHO DE 2017.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Abril de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 24 de Abril de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B8A1DCD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 065/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 10/05/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR A MUDANÇA DA DATA DA 7ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A QUAL ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 21/06/2017, PASSANDO ASSIM PARA O DIA 27 DE JUNHO DE 2017.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Maio de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 11 de Maio de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A59410E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 066/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 10/05/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CAP´S III, PARA A RUA MANOEL ALVES MACHADO, NO BAIRRO FRANCISCO FIGUEIRO.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 12 de Maio de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD326888

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 067/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião Extra-ordinária do dia 09/06/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR, baseado na Lei da Constituição Federal e na lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, que garante o transporte exclusivo do TFD, o conselho resolve aprovar que as ambulâncias dos distritos de São Pedro, Miracica e Iratama, sejam de uso exclusivo dos distritos de origem.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 19 de Junho de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada Em, Garanhuns, 19 de Junho de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5994DB22

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 068/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião Extra-ordinária do dia 09/06/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR, que os transportes referentes à secretaria de saúde de Garanhuns sejam administrados pela a mesma e não pela a secretaria de transporte do município.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 19 de Junho de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 19 de Junho de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1708B77

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 069/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião Extra-ordinária do dia 09/06/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR, que o conselho Municipal de Saúde enquanto não tenha um transporte próprio, que seja garantido o transporte para o mesmo, sem que o mesmo seja autorizado por outras secretarias.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 19 de Junho de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada Em, Garanhuns, 19 de Junho de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B6E61BE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 070/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião Extra-ordinária do dia 09/06/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR, que o local de espera na saída do TFD volte para o NASG, pois o local onde se encontra atualmente é inadequado aos pacientes e acompanhantes .**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 19 de Junho de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 19 de Junho de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10B7DB82

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 072/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 20/07/2017.

Resolve:

Art 1º - **APROVAR, a implantação de uma Equipe de Saúde Bucal na ESF COHAB 2 III.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 21 de Julho de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada Em, Garanhuns, 21 de Julho de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C2EB01A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 073/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 20/07/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR, o Relatório de Gestão do primeiro quadrimestre de 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 21 de Julho de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 21 de Julho de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B79289E2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 074/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 20/07/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR, a pactuação do Equipamento de Saúde: "Consultório na Rua", para atendimento da população no âmbito do município de Garanhuns.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 21 de Julho de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 21 de Julho de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13649B1E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 075/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 20/07/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR, a pactuação das propostas abaixo indicadas em favor do município de Garanhuns:**
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO /MATERIAL PERMANENTE Nº PROPOSTA: 09342.8560001/17-011 - Ambulância Tipo A.
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO /MATERIAL PERMANENTE Nº PROPOSTA: 09342.8560001/17-012 – Unidade beneficiaria: CAPS das Flores, CNES: 5719836.
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO /MATERIAL PERMANENTE Nº PROPOSTA: 09342.8560001/17-005 – Unidades Básicas de Saúde.

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO /MATERIAL PERMANENTE Nº PROPOSTA: 09342.8560001/17-002 – Unidades Básicas de Saúde.
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO /MATERIAL PERMANENTE Nº PROPOSTA: 09342.8560001/17-013 – CNES: 3002721.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 21 de Julho de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 21 de Julho de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCE69444

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 076/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 20/07/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR, O Relatório Final da 7ª Conferencia Municipal de Saúde de Garanhuns.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 21 de Julho de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 21 de Julho de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D61030D6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 077/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 20/07/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR, o aumento salarial do Secretario Executivo do Conselho Municipal de Saúde, onde o mesmo presta serviço a este conselho desde 2011 sobre o mesmo piso salarial.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 21 de Julho de 2017.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 21 de Julho de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E898CF95

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 079/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 21/09/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR, a Pactuação de abertura de uma Equipe de Saúde bucal na USF de José Maria Dourado e no Parque Fênix.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 21 de Setembro de 2017.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 21 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97876F55

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 080/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 21/09/2017.
Resolve:
Art 1º - **APROVAR, A AQUISIÇÃO DE IMEDIATO DE UM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE ADESIVADO COM O NOME DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - PE.**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 21 de Setembro de 2017.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 21 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5368CB02

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 081/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, Ad referendum** a pactuação para execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme a resolução 312/2017, da CIR da IV Regional de Saúde-PE.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Novembro de 2017.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 29 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93C6C323

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 082/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião extraordinária do dia 06/12/2017.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR,** O Plano Municipal de Saúde referente aos anos de 2018/2021, do fundo municipal de saúde de Garanhuns-PE.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 07 de Dezembro de 2017.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 07 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:309444FA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 083/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião extraordinária do dia 06/12/2017.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR,** O Convênio de repasse financeiro a Unidade Filantrópica Hospital Infantil Palmira Sales, conforme o oficio GS nº 031/2017 da secretaria municipal de saúde de Garanhuns.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 07 de Dezembro de 2017.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 07 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E56BDBC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 084/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião extraordinária do dia 06/12/2017.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR,** O Relatório de Gestão do Segundo Quadrimestre de 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 07 de Dezembro de 2017.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 07 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0373672

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 085/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião extraordinária do dia 14/12/2017.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR,** O Plano de Enfrentamento das Doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti 2017/2018.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de Dezembro de 2017.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

HAROLDO VICENTE DA SILVA,
Secretário Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 18 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A43BF990

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2018

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 4475/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a queda de arrecadação de tributos municipais, vivenciada pelos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas que busquem o incentivo à regularização de débitos tributários no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, que após a edição da Lei Municipal nº 4.475/2018, que "Dispõe sobre pagamentos e parcelamentos de débitos tributários, e dá outras providencias", constatou-se considerável incremento na receita municipal;

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 13 da Lei Municipal nº 4.475/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018 o prazo de vigência estabelecido na Lei Municipal nº 4.475/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 01 de outubro de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AA756EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **IVANISE BEZERRA DE LIMA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.340**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 55% (Cinquenta e Cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na ESCOLA PROF. MÁRIO MATOS, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B741A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **IVANISE BEZERRA DE LIMA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.340**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na ESCOLA PROF. MÁRIO MATOS, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9E504BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **LUCIANA GREGORIO DA SILVA, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.371 / 7.624**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 45% (Quarenta e Cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA PROF. MÁRIO MATOS, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de maio de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F7B1430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **LUCIANA GREGORIO DA SILVA, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.371 / 7.624**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA PROF. MÁRIO MATOS, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9125158C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.418 / 7.604**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:763994EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **SILVANIA DA SILVA LEITE, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.450 / 7.108**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B63D8B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ALINE CLAUDINO BRITO ALVES, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 7.126**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na CMEI GIRLANE LIRA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC19FA84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 7.185**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA PROFa. GISELDA VIEIRA BELO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3476A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 7.635**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA SÃO CAMILO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5B657CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 9.025 / 11.641**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (Trinta e Cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na CMEI GIRLANE LIRA, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:159FC3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **FILIPE DE OLIVEIRA BORTNIK, PROFESSOR II - ARTES, MATRÍCULA nº 9.224**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 55% (Cinquenta e Cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92F891C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **FILIPE DE OLIVEIRA BORTNIK, PROFESSOR II - ARTES, MATRÍCULA nº 9.224**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD1CCA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **DANGELO FERREIRA CAVALCANTE, AGENTE ADMINISTRATIVO - PE19, MATRÍCULA nº 1.1279**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 45% (Quarenta e Cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADF85FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2018-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **JOELMA ARCOVERDE DA SILVA,** PROFESSOR I - GMI, Matrícula nº. 5.338, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de julho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE3AD8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2018-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **RITA ROSIELLY DA SILVA SANTOS,** Matrícula Nº. 7.714, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **RAQUEL FAUSTINO RODRIGUES,** Matrícula Nº. 269454, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79B85F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2018 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – 56ª ZONA ELEITORAL**, o servidor **ANTONIO LEITE CAVALCANTI FILHO,** Matrícula Nº. 7.207, AGENTE DE DISCIPLINA PE-14, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 25 de julho de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7962D430

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018

Prorroga o prazo do Recadastramento dos servidores públicos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 012/2017 – GP, de 01 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos aposentados e pensionistas, contribuintes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.
CONSIDERANDO, que apenas 75% dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, compareceram ao recadastramento dentro do prazo estabelecido na Instrução Normativa n° 01/2018;
CONSIDERANDO as determinações do art. 9°, II da Lei federal n° 10887/2004 para ter prova viva dos seus beneficiários.

DETERMINA:
Art. 1º. Prorroga por igual período o prazo para o recadastramento conforme estabelecido no §1º do art. 2º da Instrução Normativa n° 01/2018.
Art. 2°. O prazo de prorrogação do recadastramento obedecerá ao seguinte calendário:

DATA / HORÁRIO	SECRETÁRIAS/AUTARQUIA
03 de Outubro a 17 de Outubro de 2018 Das 08h às 14h.	RECADASTRAMENTO DE TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPSG

§1º - O Recadastramento se dará em dias úteis, com exceção das quartas-feiras.

Art. 3°. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Garanhuns, 01 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70B8F57E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000280/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11598, portador do RG nº 7591214 SDS/PE e CPF nº 074.166.824-60, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 31 de Agosto de 2018 até 28 de Novembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 31 de Agosto de 2018, finalizando seus efeitos em 28 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80660B99

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000278/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª LYGIA DE SOUZA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **LYGIA DE SOUZA SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 8283, portadora do RG nº 5.551.330 SDS/PE e CPF nº 026.806.204-88, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 17 de Setembro de 2018 até 16 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 17 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 16 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FDFFAC9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000277/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ILZA SOBRAL BEZERRA DO AMARAL".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ILZA SOBRAL BEZERRA DO AMARAL,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 05, Matrícula Funcional nº 5346, portadora do RG nº 2.386.891 SDS/PE e CPF nº 298.343.504-06, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14 de Setembro de 2018 até 13 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 14 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 13 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95A21EB3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000279/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ALDELEIDE FRANCISCA DE AQUINO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ALDELEIDE FRANCISCA DE AQUINO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-05, Matrícula Funcional nº 2534, portadora do RG nº 3.250.702 SSP/PE e CPF nº 728.270.254-34, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 17 de Setembro de 2018 até 31 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 17 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 31 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C73FF27

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000276/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ANDREA FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ANDREA FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 10952, portadora do RG nº 6249479 SSP/PE e CPF nº 038.301.974-54, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14 de Setembro de 2018 até 08 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 14 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 08 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2BB8DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018-FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018-FMS.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços e instalação de link de internet banda larga de 10Mbps, com 01 (um) IP válido para cada ponto de acesso, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Básica da Secretaria de Saúde Básica da Secretaria de Saúde de Garanhuns.** Valor Máximo Admitido **R$ 128.486,18.** Início do acolhimento das propostas: **05/10/2018 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **17/10/2018 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **17/10/2018 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br/www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 738449.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEBC368F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 068/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrito no CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE

VALORES (ULTRASSONOGRAFIA). Valor Estimado Mensal: **R$ 67.500,10 (Sessenta e sete mil, quinhentos reais e dez centavos)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 18 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:159FE63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 070/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrito no CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES DO APARELHO AUDITIVO). Valor Estimado Mensal: **R$ 2.141,55 (Dois mil, cento e quarenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 21 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F08BE275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 071/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrito no CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES CARDIOLÓGICOS). Valor Estimado Mensal: **R$ 18.433,20 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 21 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A57DCB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 072/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrito no CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS (DO APARELHO RESPIRATÓRIO) DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES. Valor Estimado Mensal: **R$ 33.799,90 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 21 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A14EDCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 073/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **ALMEIDA E RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME (VITALECER) -** inscrito no CNPJ nº 24.973.173/0001-54. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES DOS APARELHOS CARDIOLÓGICO E NEUROLÓGICO E ULTRASSONOGRAFIAS). Valor Estimado Mensal: **R$ 262.199,10 (Duzentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 24 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9334F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 074/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **GASTROMED SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA – ME -** inscrito no CNPJ nº 16.846.976/0001-10. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO). Valor Estimado Mensal: **R$ 155.999,50 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 24 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBC3F0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 075/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **LUIZ ADRIANO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE -** inscrito no CPF nº 922.667.624-00. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS (DO APARELHO RESPIRATÓRIO) DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES. Valor Estimado Mensal: **R$ 55.732,60 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 24 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:298784A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 076/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CENTRO MÉDICO CÉLIO VILAR CABRAL FILHO LTDA. – ME (CLINICAL CENTER) -** inscrito no CNPJ nº 08.091.189/0001-87. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES CARDIOLÓGICOS). Valor Estimado Mensal: **R$ 101.032,00 (Cento e um mil e cento e trinta e dois reais)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 21 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4DE5C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 077/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **H. C. SERVIÇO DE ENDOSCOPIA LTDA. -** inscrito no CNPJ nº 12.082.381/0001-84. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO). Valor Estimado Mensal: **R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 24 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D588AB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 078/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA – EPP -** inscrito no CNPJ nº 13.777.619/0001-59. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (ULTRASSONOGRAFIA E PUNÇÃO). Valor Estimado Mensal: **R$ 211.466,30 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 25 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24A523D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 079/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE GARANHUNS LTDA (PRÓ-IMAGEM) -** inscrito no CNPJ nº 10.846.803/0001-15. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E PUNÇÃO). Valor Estimado Mensal: **R$ 403.080,30 (Quatrocentos e três mil, oitenta reais e trinta centavos)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 25 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC8F1221

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 080/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **LUIZ AUGUSTO DIAS GABRIEL -** inscrito no CNPJ nº 07.060.480/0001-25. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (ULTRASSONOGRAFIA E PUNÇÃO). Valor Estimado Mensal: **R$ 216.165,30 (Duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 25 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEC9C9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 081/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **VILELA & CATÃO LTDA. (IMAGO) -** inscrito no CNPJ nº 02.326.534/0001-38. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (ULTRASSONOGRAFIA). Valor Estimado Mensal: **R$ 13.193,00 (Treze mil, cento e noventa e três reais)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 25 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria De Saúde De Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4649E161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2018

No Termo de Adjudicação/ Homologação, **Onde se lê**: que ofertou menor proposta no valor global de **R$ 66.700,00**(sessenta e seis mil e setecentos reais).

Leia se: que ofertou menor proposta no valor global de **R$ 66.696,00** (sessenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais).

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:5016C73A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018.

CONTRATO Nº 001/2018

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **14.751.753/0001-43**
Contratado: **MARTINS COMBUSTÍVEIS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº.07.620.671/0001-02, localizada na Rua Arcoverde, n° 89 – Centro, na cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.
Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** do **Contrato nº 001/2018:**

– DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Mensura-se que o reflexo financeiro majorado da retro mencionada em contrato, é da ordem de **R$ 18.325,00** (dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor total contratado.

Vigência: 15 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Data de assinatura: 15 de agosto de 2018.

Itaíba, 15 de agosto de 2018.

VALTER GÓIS AMARAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestor

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:65049085

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Tendo em vista erro material, na publicação da Lei Municipal nº 489, de 24 de setembro de 2018, que **"Estabelece o reajuste de 6,81% a ser pago aos professores da rede municipal de ensino referente ao piso nacional da educação exercício 2018 e o seu pagamento retroativo"**, uma vez que foi editada e publicada com numeração em duplicidade com Lei Promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaíba, fica a mesma alterada em sua numeração sequencial, para o **n º 492**, mantendo o texto original promulgado pelo Executivo Municipal.

Segue publicação da referida Lei com a devida correção.

Itaíba, 03 de outubro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

LEI Nº. 492/2018 de, 24 de setembro de 2018

ESTABELECE O REAJUSTE DE 6,81% A SER PAGO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO PISO NACIONAL DA EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO 2018 E O SEU PAGAMENTO RETROATIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) em favor dos profissionais efetivos do magistério do Município de Itaíba, que possuam carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 2.º O reajuste corresponde a 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), na linha estabelecida pelo Ministério da Educação.

Art. 3º - O retroativo será pago em uma única parcela, no mês de maio de 2018. (Redação dada pela emenda modificativa nº 002/2018, aprovada pelo plenário da Câmara na Sessão Ordinária de 14/06/2018)

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Itaíba, 24 de setembro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2CA3027B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 34/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 11/2016, datada de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora pública municipal **MARIA REJANE CAVALCANTE**, no cargo de Professor I, Nível: NE-01, Faixa: B, matrícula nº 964, lotada na Escola Antônia de Souza Catolé, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de outubro de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:A1F4C084

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00090/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00028/2018. Obra. Contratação de empresa especializada para a construção de passagem molhada sobre o Riacho do Jacú, conforme Projeto de Engenharia. Valor: R$47.226,78. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/10/2018 às 10:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. O procedimento adotado será o especial previsto na Lei Municipal n.º. 376/2017. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 03/10/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:637DFEB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2017 – TP 19/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim/PE – Contratante. N5 Construtora Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços 19/2017". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 9.753,37 (nove mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 984.547,90 (novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo um aumento de 1,03% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim/PE, 03 de outubro de 2018. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal -Contratante. N5 Construtora Ltda – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:EA2780C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade Nº: 005/2018. Processo Nº: 024/2018**. Objeto: Contratação do cantor Luan Douglas a ser realizado no dia 09 de outubro de 2018, através da empresa: JR Produções Artísticas e Eventos LTDA - ME em comemoração a festividade da Emancipação Política no Município de João Alfredo-PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.553.082/0001-18** a contratada fará jus à importância de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

João Alfredo-PE, 03 de outubro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:639662E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2017 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO – PE. Fundamentação legal: art. 25, Lei 8.666/93. Contratação da empresa: Severino Manoel da Silva 04501153806 sob o CNPJ nº 29.831.811/0001-16 com valor estimado mensal R$ 3.078,00.

João Alfredo-PE, 03 de outubro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8D772885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 012/2018. Processo Licitatório Nº 022/2018. CPL. **Registro de preço para aquisição parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da prefeitura municipal e o fundo municipal de assistências social**. Contratada: JAILZA MORAES NUNES CAVALCATI - ME. CNPJ: 02.762.625/0001-16. Valor: **R$ 87.283,00** (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais). Vigência: de 18/09/2018 a 17/09/2019.

Lagoa dos Gatos, 18 de setembro de 2018.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:588D03D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

Contrato Nº 014/2018. Processo Licitatório Nº 009/2018. CPL. **Registro de preços para aquisição de pneumáticos destinados a atender a frota de veículos da secretaria de saúde deste município**. Contratada: **J A DIAS PEÇAS**. CNPJ: 17.596.667/0001-00. Valor: **R$ 5.070,00** (cinco mil e setenta reais). Vigência: de 17/09/2018 a 16/09/2019.

Lagoa dos Gatos, 17 de setembro de 2018.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:34560F75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

Contrato Nº 013/2018. Processo Licitatório Nº 009/2018. CPL. **Registro de preços para aquisição de pneumáticos destinados a atender a frota de veículos da secretaria de saúde deste município**. Contratada: **P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP**. CNPJ: 10.578.395/0001-68. Valor: R$ **8.550,00** (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: de 17/09/2018 a 16/09/2019.

Lagoa dos Gatos, 17 de setembro de 2018.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C5F99A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

Contrato Nº 012/2018. Processo Licitatório Nº 010/2018. CPL. **Registro de preço para aquisição parcelado de gêneros alimentícios e não perecíveis, frios e laticínios, pão e bolos, origem animal e leite e nutrientes, com o objetivo de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, unidade mista santa rosa, programa da atenção básica – psf e as demais unidades vinculadas**. Contratada: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCATI - ME**. CNPJ: 02.762.625/0001-16. Valor: R$ 185.976,86 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência: de 03/09/2018 a 02/09/2019.

Lagoa dos Gatos, 03 de setembro de 2018.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FAB25173

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

Contrato Nº 017/2018. Processo Licitatório Nº 005/2017. CPL. **Contratação de empresa para prestação de serviços em locação e estruturas para eventos festivos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo deste Município.** Contratada: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 08.604.460/0001-30. Valor: R$ 25.582,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Vigência: de 06/09/2018 a 05/09/2019.

Lagoa dos Gatos, 06 de setembro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:628B611E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº033/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa Pública. Empresa Contratada: JOSÉ ANDREYLSON DOS SANTOS. CNPJ: 08.513.662/0001-77. Prazo Acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 10 de setembro de 2018 a 09 de setembro de 2019.

Lagoa dos Gatos, 10 de setembro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:35930B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO PARA RODADA DE LANCES

PROCESSO PML Nº 044/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 021/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição parcelada de Material Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE**: Após observância nas indagações dos licitantes durante a analise das propostas, o Sr. Pregoeiro resolve desclassificar a proposta da empresa **Delvalle Materiais Eletricos Ltda**, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com embasamento no Art. 44, parágrafo 3º, combinado com o art. 48. Inciso II da Lei 8.666/93. Ficam mantida a classificação da demais propostas apresentas, conforme convocadas para a rodada de lances de acordo com a classificação das melhores propostas estabelecido nos itens 8.4 e 8.5 do edital, sendo as seguintes empresas:; **S.A de Abreu Material de Construção e Suplementos EIRELI,** CNPJ nº 28.541.206/0001-48; **IDM Comercio e Serviços LTDA –ME,** CNPJ nº 15.016.792/0001-60; **Viva Distribuidora de Produtos EIRELI ME**, CNPJ nº 20.008.831/0001-17; **Caruaru Cimento Ltda – ME,** CNPJ nº 21.094.103/0001-38; **Comercial Mega Gil Eireli - ME** CNPJ nº 28.388.485/0001-51; **Forte Mais Comercio de Produtos de Limpeza EIRELI,** CNPJ nº 30.799.010/0001-08; conforme ata de classificação que consta nos autos do processo. Ficam as empresas acima relacionadas para a fase de Rodada de Lances; conforme segue: Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. **09/10/2018 às 10:00 (Horário de Brasília)**. Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou pelo e-mail: *cplpml@hotmail.com.br*.

Lajedo, 03/10/2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AF7696A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Machados, designada pela Portaria Conjunta n° 229/2018 CONVOCA os licitantes para continuidade do certame abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa sob forma de empreitada para remanescente obras/serviços de engenharia, destinado a continuidade dos serviços de construção de uma escola com 06 salas – Padrão FNDE no Bairro Machadinho. **DATA**: 10/10/2018. **HORÁRIO:** 9h. **LOCAL:** No setor de Licitação na sede da Prefeitura de Machados. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação.

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:6E12090B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa sob forma de empreitada de obras/serviços de engenharia, destinado a reforma/ampliação da Escola Municipal Edson Régis, situada no Bairro de Laranjeiras, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico. **VALOR ESTIMADO**: R$ 168.708,58 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 24/10/2018. **HORÁRIO:** 9h. informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:0ACD44F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018 / PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de horas maquinas destinados a servir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **VALOR ESTIMADO**: R$ 244.160,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 16/10/2018. **HORÁRIO:** 10h. informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:8745B022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018 / PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais para analise clinicas, destinado a servir as necessidades dos usuários do Hospital Edison Alvares e demais órgãos vinculados. **VALOR ESTIMADO**: R$ 48.665,28 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 16/10/2018. HORÁRIO**: 13:30h.** informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:B2A0581C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 020/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS 30 (TRINTA) UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO** e **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do certame: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 12.130.507/0001-49, com sede na Avenida Mario Henrique Mafra, nº 03, Loja – 03, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.720-001, vencedora **LOTE: 2**, totalizando um valor de **R$ 473.948,90 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).**

Moreno, 02 de Outubro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:84FE5CB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 036/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42, inciso IV, alínea "f" do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991 e no Artigo. 10 do Decreto Legislativo nº 017/2017 da Câmara Municipal de Olinda,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, **MARIA DE FATIMA DE ABREU ARRUDA,** matrícula nº 122661, Técnico Administrativo, **LILIAN LARÍSSA DE ALMEIDA SILVA MOURA**, matrícula nº 0090-1, Agente Administrativo e **HUGO JOSÉ DE PAULA MARANHÃO**,matrícula nº 0094-1, Agente Técnico, sob a presidência da primeira, para compor como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Designar o servidor **JOABE BEZERRA DE MIRANDA,** matrícula nº 0080-1, Agente Administrativo para a função de Pregoeiro para o período de 1 (um) ano.

Art. 3º - Atribuir ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro gratificação mensal no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e aos demais membros a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria revoga a Portarias nº 07/2018.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** em 03 de outubro de 2018.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:5DB0F4F7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Obras
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 233/2018-CPL/Obras e Serviços de Engenharia. Tomada de Preços Nº 004/2018-SO. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PARALELEPÍPEDO DA RUA ANDRÉ TEMUDO, NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.053.050/0001-01, no valor de R$ 98.706,32.

Olinda, 03 de outubro de 2018.

ROBERTO FERREIRA ROCHA,
Secretário Executivo de Obras do Município de Olinda.

Publicado por:
Teresa Aparecida Tenório de Souza
Código Identificador:8511DEAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa operacional do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL- ADM. DIRETA**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL- ADM. DIRETA**	
18.127.1032.3.058	**Conclusão da Revisão do Plano Diretor**	
3.3.90.35-101-5575	Serviços de Consultoria	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL- ADM. DIRETA**	
18.331.7047.0.027	**Garantia da Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural**	
3.3.90.39-101-5579	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00
18.541.1025.4.027	**Reestruturação do Plano Municipal de Defesa do Meio Ambiente**	
3.3.90.39-101-6532	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
18.542.3030.4.040	**Reestruturação, Implementação, Manutenção e Consolidação de Unidades de Conservação Ambiental**	
3.3.90.39-101-5596	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de outubro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:15CF0610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA,** crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.122.7041.8.007	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.3.90.39-101-2250	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-101-6644	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.39-101-6662	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de outubro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C3EBE3B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 432/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO**, criado pela Lei nº 5.090/1997 de 04 de agosto de 1997, e alterada pelas Leis nºs 5.222/2000, 5.572/2007 e 5.912/2014, os seguintes representantes dos órgãos governamentais, e das organizações não governamentais representantes da sociedade civil, para exercer, **em caráter complementar**, o mandato para o biênio Dezembro 2017 / Dezembro 2019, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

TITULAR

NOME		ENTIDADE GOVERNAMENTAL
1-	**Maria Tatiana da Silva Pereira**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA - SDSCDH
	CPF: 025.317.104-00	
2-	**Camilla Rafaella Pereira da Silva**	SECRETARIA DE OBRAS
	CPF: 096.616.264-13	
3-	**Thayane dos Santos Trindade Lima**	SECRETARIA DE SAÚDE
	CPF: 074.118.274-28	

SUPLENTE

NOME		ENTIDADE GOVERNAMENTAL
1-	**Bárbara Rupp Medeiros**	SECRETARIA DE OBRAS
	CPF: 054.863.084-42	
2-	**Inês de Moura Tenório**	SECRETARIA DE SAÚDE
	CPF: 036.857.774-08	

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

SUPLENTE

NOME		ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
1-	**Sandra Moraes de Andrade**	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANDRA MORAES
	CPF: 022.581.514-14	
2-	**Fabio Fernandes Adelino**	CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DA ILHA DO MARUIM – CCCIM
	CPF: 093.630.944-05	

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F3C595EA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 399/2018

PORTARIA SEFAD Nº 399/ 2018
REPUBLICADA POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA** e da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA,** conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADM. DIRETA**	
04.122.7010.8.004	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.1.91.13-101-60	Obrigações Patronais	75.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.036	**Obrigações Patronais e Seus Encargos**	
3.1.91.13-101-6667	Obrigações Patronais	250.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.91.13-109-827	Obrigações Patronais	105.000,00
TOTAL		**430.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADM. DIRETA**	
04.122.7010.8.004	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.1.90.04-101-49	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
3.1.90.13-101-58	Obrigações Patronais	20.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.036	**Obrigações Patronais e Seus Encargos**	
3.1.90.13-101-28481	Obrigações Patronais	250.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.90.11-109-821	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
TOTAL		**430.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 28 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:0D8E0CD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEO Nº 002, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Organiza o procedimento de matrícula para Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 5585/2007; de acordo com a Constituição Federal de 1988, considerando o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/1996; a Lei Orgânica do Município de 1990, art. 155 e 163 da Lei Municipal nº 5.621/2008, que institui o Sistema de Ensino do Município de Olinda,

R E S O L V E:

Art. 1º A Educação Infantil será oferecida de acordo com a idade dos respectivos grupos, compreendendo assim creche e pré-escola.

Art. 2º O ingresso ao 1º ano do Ensino Fundamental seguindo o corte etário (6 anos completos até 31 de março no ato da matrícula).

CRECHE – GRUPO I	A PARTIR DE 0 ATÉ 1 ANO COMPLETO APÓS 31/03.
CRECHE – GRUPO II	A PARTIR DE 1 ANO COMPLETO ATÉ 31/03.
CRECHE – GRUPO III	A PARTIR DE 2 ANOS COMPLETO ATÉ 31/03
CRECHE – GRUPO IV	A PARTIR DE 3 ANOS COMPLETOS ATÉ 31/03.
PRÉ – ESCOLAR – GRUPO V	A PARTIR DE 4 ANOS COMPLETOS ATÉ 31/03.

PRÉ- ESCOLAR – GRUPO VI	A PARTIR DE 5 ANOS COMPLETOS ATÉ 31/03.
1º ANO	A PARTIR DE 6 ANOS COMPLETOS ATÉ 31/03.

Art. 3º As crianças, que de forma excepcional, até a data da publicação desta Resolução, já se encontram matriculadas e frequentando uma unidade educacional de Educação Infantil, têm assegurada a sua progressão, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.
Art. 4º As novas matrículas de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a partir de 2019, serão feitas considerando a data de corte etário de 31 de março.
Art. 5º O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, mesmo diante de eventual mudança ou transferência de escolas, inclusive para crianças em situação de itinerância.

SALA DAS SESSÕES DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Olinda, 25 de setembro de 2018.

TIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em 02 de outubro de 2018

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Olinda

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2577F99F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEO Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Organiza a oferta da Educação Básica, nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) e orienta procedimentos para a avaliação da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 5585/2007; de acordo com a Constituição Federal de 1988, considerando o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/1996; a Lei Orgânica do Município de 1990, art. 155 e 163 da Lei Municipal nº 5.621/2008, que institui o Sistema de Ensino do Município de Olinda,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução visa estabelecer normas de organização acerca da oferta da Educação Básica – nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como disciplinar procedimentos para a avaliação da aprendizagem dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Olinda.

Art. 2º A Rede Municipal de Ensino de Olinda implantará, a partir do ano letivo de 2018, os procedimentos e a sistemática da avaliação da aprendizagem dos estudantes estabelecidos nesta Instrução Normativa, referentes à organização da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º A Rede Municipal de Ensino oferecerá Educação Infantil, Ensino Fundamental de 09 anos e modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), organizados com a seguinte estrutura:

I – Etapa: Educação Infantil

1º Ciclo - Creche
Grupo I: 0 (zero) a 11 (onze) meses;
Grupo II: 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses;
Grupo III: 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses;
Grupo IV: 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses;

2º Ciclo - Pré-Escola
Grupo V: 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses;
Grupo VI: 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II – Etapa: Ensino Fundamental:

Anos Iniciais 1º ano: 6 (seis) anos;
2º ano: 7 (sete) anos;
3º ano: 8 (oito) anos;
4º ano: 9 (nove) anos;
5º ano: 10 (dez) anos.

Anos Finais 6º ano: 11 (onze) anos;
7º ano: 12 (doze) anos;
8º ano: 13 (treze) anos;
9º ano: 14 (catorze) anos.

III – Modalidade: Educação de Jovens e Adultos

Fase I (Anos Inicias do Ensino Fundamental) - Nível I, Nível II e Nível III: a partir de 15 anos;
Fase II (Anos Finais do Ensino Fundamental) - Nível IV e Nível V: a partir de 15 anos.

SEÇÃO II DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 4º O Ciclo de Alfabetização considera a aprendizagem como um movimento contínuo de apropriação/construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento permanente do/a estudante e garantia do processo de alfabetização e letramento, para assegurar os direitos de aprendizagem elencados na Política de Ensino da Rede Municipal de Olinda.

Parágrafo único. O Ciclo de Alfabetização que trata o caput anterior será formado por estudantes do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental de 9 anos.

SEÇÃO III DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Art. 5º O processo de avaliação das aprendizagens será estruturado em 4 (quatro) bimestres durante o ano letivo, tendo como base os direitos de aprendizagem definidos na Política de Ensino da Rede, os conhecimentos adquiridos pelos estudantes nos processos de ensino e de aprendizagem, considerando, o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária mínima de 800 horas aulas.

§ 1º Na Educação Infantil, conforme o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 9.394/96, a avaliação da aprendizagem será realizada mediante a observação e o acompanhamento do desenvolvimento da criança através de pareceres descritivos de acordo com a Política de Ensino da Rede, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

§ 2º No Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 1º e 2º anos - considerados parte do Ciclo de Alfabetização, a avaliação da aprendizagem individual será realizada, bimestralmente, através de instrumentos diversificados, de acordo com a Política de Ensino da Rede, emitindo-se o parecer descritivo.

§ 3º No Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 3º ano, término do Ciclo de Alfabetização, 4º e 5º anos; Anos Finais, 6º ao 9º anos; e na

modalidade de EJA, a avaliação da aprendizagem será realizada bimestralmente em 3 (três) momentos específicos, com atribuição de notas:

I - no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) atividades, através de instrumentos de avaliação diversificada.

II - 1 (um) ao final do bimestre, através de avaliação individual, mediante aplicação de prova escrita.

III – Ao estudante que não tenha obtido êxito em seu rendimento escolar, não alcançando a média do bimestre, será garantida recuperação paralela, oportunizando-o momentos de reensino e avaliação, conforme disposto no art. 24, inciso V, alínea "e" da Lei Federal nº 9.394/96;

Parágrafo único. Ao final de cada bimestre letivo será realizado um Conselho Pedagógico. Antecedendo o 3º (terceiro) momento da avaliação da aprendizagem.

Art. 6º São considerados instrumentos de avaliação diversificada: trabalhos individuais e em grupo; exercícios com consulta; avaliações individuais, seminários construídos com apoio do/a professor/a; pesquisas; tarefas realizadas em sala de aula; realização de projetos, dentre outros.

Art. 7º O período destinado à avaliação individual referida no Art. 5º, parágrafo 3º, inciso II, será organizado pela escola, de acordo com o Calendário Letivo da Rede, considerando os 15 (quinze) dias que antecedem o término de cada bimestre.

§ 1º No período de avaliação individual, bem como na recuperação, será salvaguardado o cumprimento da carga horária diária de efetiva interação com o estudante.

Art. 8º. Ao estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação serão garantidos procedimentos avaliativos diferenciados.

SEÇÃO IV DOS PROCEDIMENTOS DO REGISTRO DE NOTAS

Art. 9º A 1ª (primeira) nota será o resultado de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) atividades, cuja pontuação será somativa, de modo a totalizar no máximo 10 (dez) pontos; a 2ª (segunda) nota deverá ser uma prova escrita no valor entre 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º A nota do bimestre corresponderá ao resultado da média aritmética das duas notas, por componente curricular;

§ 2º O estudante que não comparecer a qualquer uma das avaliações terá registrada sua ausência no diário e será garantido novo momento para a realização a qualquer tempo;

§ 3º A média bimestral só poderá ser gerada para o estudante que atender à realização das 2 (duas) notas.

Art. 10. Ao final de cada bimestre, deverá ser realizado um Conselho Pedagógico, destacando as potencialidades dos estudantes e salientando os direitos de aprendizagem que precisam ser assegurados para o próximo bimestre.

Art. 11. A média anual será calculada pela média aritmética das médias dos 4 (quatro) bimestres.

Parágrafo único. Será considerado aprovado/a o/a estudante que obtiver, no mínimo, a média anual igual a seis (6,0).

Art. 12. Para efeito de arredondamento de média, será utilizada a regra matemática de arredondamento por acréscimo, e nunca por decréscimo de décimos, observando a escala de meio e inteiro.

SEÇÃO V DA PROGRESSÃO DOS ESTUDANTES

Art. 13. No Ensino Fundamental e na modalidade de EJA, deve ser cumprida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas.

Parágrafo único. O estudante que não atingir percentual estabelecido no caput deverá ser retido, em qualquer ano/nível.

Art. 14. Na Educação Infantil, Pré-escola, deve ser realizado controle de frequência do estudante, a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas, conforme Lei nº 12.796/2013, artigo 31, inciso IV.

Art. 15. O estudante do 1º e 2º ano, por fazer parte do Ciclo de Alfabetização, terá direito à progressão continuada.

Art. 16. O estudante do 3º ao 9º ano e o da modalidade de EJA terá direito a progredir com seus estudos quando atingir a média anual 6,0 (seis).

Art. 17. Para o estudante que não atingir a média bimestral 6,0 (seis), será oferecida a recuperação paralela.

Art. 18. Quando o estudante for submetido à recuperação paralela, deve prevalecer a maior nota entre a média bimestral e a recuperação.

Art. 19. Para o estudante que não atingir a média anual 6,0 (seis) será, obrigatoriamente, ofertada pela escola a recuperação final da aprendizagem a qual deverá contemplar os direitos de aprendizagem em que o estudante não tiver êxito durante o ano letivo.

Parágrafo único. A avaliação de recuperação final deverá ocorrer através de situações didáticas, em atividades diversificadas, com acompanhamento da Coordenação Pedagógica.

Art. 20. Quando o estudante for submetido à recuperação final, deve prevalecer a maior nota entre a média anual e a nota da recuperação final.

Art. 21. Ao estudante que não alcançar rendimento 6,0 (seis) através da recuperação final, será garantido o momento de Novas Oportunidades, conforme organização do Calendário Letivo da Rede.

§ 1º Deve ocorrer através de situações didáticas, em atividades diversificadas, com acompanhamento da Coordenação Pedagógica;

Art. 22. Quando o/a estudante for submetido às novas oportunidades, deve prevalecer a maior nota entre média da recuperação final e nota das novas oportunidades.

Art. 23. Quando o/a estudante do 3º ao 9º ano e da EJA, mesmo após as novas oportunidades, não alcançar a média anual 6,0 (seis), em até 03 (três) componentes curriculares, será submetido à apreciação do quarto Conselho Pedagógico que decidirá sobre sua aprovação.

Parágrafo único. O/a estudante que não obtiver a média anual 6,0 (seis), em 4 (quatro) ou mais componentes, será automaticamente retido.

Art. 24. O/a estudante que não obtiver aprovação, ao repetir o ano/nível não poderá ser reprovado no(s) componente(s) curricular(es) em que já obteve aprovação no ano anterior, devendo:

I – Matricular-se no ano/nível em que foi reprovado(a);
II- Cumprir 75% (setenta e cindo por cento) da carga horária vivenciada no ano/nível de escolaridade em que estiver matriculado;
III – Participar de todo processo avaliativo.

SEÇÃO VI DO CONSELHO PEDAGÓGICO

Art. 25. O Conselho Pedagógico, instância fundamental do processo avaliativo, constitui-se numa esfera de responsabilização coletiva dos processos de aprendizagem e intervenções pedagógicas e, como tal, deverá:

I - ser realizado em 04 (quatro) momentos do ano letivo, conforme Calendário Escolar, considerando o primeiro de caráter diagnóstico, o segundo propositivo de encaminhamentos, o terceiro de retomada de encaminhamentos e o quarto conclusivo e informativo para o/a professor/a com vistas à organização do ano seguinte;

II - ser um espaço de redimensionamento das ações pedagógicas, de acompanhamento constante e contínuo da prática pedagógica e das aprendizagens do/a estudante, possibilitando aos seus membros um momento de autoavaliação e redirecionamento da prática pedagógica;

III - determinar sobre as intervenções pedagógicas necessárias à construção dos direitos de aprendizagem nas diversas etapas de cada grupo, ano e nível;

IV - garantir a participação da Equipe Gestora, da Coordenação Pedagógica, dos Professores e dos Auxiliares da Educação Infantil, facultando-se a presença de membros das Equipes de Acompanhamento Técnico-Pedagógico e/ou Conselho Escolar, para auxiliar a escola na tomada de decisão;

V - realizar análise pedagógica sobre retenção ou aprovação, quando o/a estudante do 3º ao 9º ano e o da EJA não obtiver média anual 6,0 (seis) em até 03 (três) componentes curriculares.

Art.26. As discussões vivenciadas nos Conselhos Pedagógicos e suas proposições de intervenção devem ser registradas em Livro Ata específico.

§ 1º Após o quarto Conselho Pedagógico, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua realização, de acordo com a data definida pelo Calendário Escolar da Rede, a Coordenação Pedagógica e Equipe Gestora deverão encaminhar à Equipe de Monitoramento Pedagógico da Secretaria de Educação o Resultado/Resumo da Ata por Ano, conforme modelo padrão a ser divulgado;

§ 2º Os encaminhamentos de aprovação e retenção, definidos no quarto Conselho Pedagógico, de estudante do 3º ao 9º ano e da EJA, deverão ser registrados também nos respectivos diários de classe.

Art. 27. A conclusão do preenchimento dos diários de classe, no que se refere aos dados avaliativos, deve acontecer até a vivência dos Conselhos Pedagógicos para garantia da qualidade de sua realização.

SEÇÃO VII DA COMUNICAÇÃO DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM

Art. 28. A unidade escolar deverá realizar, ao final de cada bimestre, a comunicação dos resultados de aprendizagem do estudante para a família ou responsável através do Plantão Pedagógico.

Parágrafo único. Neste momento, deverão ser ressaltados os aspectos que precisam de melhor acompanhamento, bem como as potencialidades do/a estudante.

Art. 29. Na realização de comunicação dos resultados, fica salvaguardada a participação do estudante, para que o mesmo assuma sua responsabilidade no processo, na perspectiva de torná-lo protagonista e construir parcerias.

Art. 30. Para a Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, esta comunicação deverá ser acompanhada de Parecer Descritivo e para o 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA, do Boletim de Notas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação.

Art. 33. Esta Resolução entrará em vigor a partir do Ano Letivo 2018.
Art. 34. Ficam revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Olinda, 20 de março de 2018.

TIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em 21 março de 2018

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Olinda

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9329CEB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003 – CMEO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova Edital de Matrícula para o ano letivo de 2019, e dá outras providências.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/96, e tendo em vista o Parecer nº 005/2018, de 25 de setembro de 2018, aprovado pelo Pleno deste Conselho, e,

CONSIDERANDO que o Município possui autonomia para definir a organização de seu sistema de ensino, nos termos do art. 11 da LDB, incluindo disciplinar a matrícula de seus alunos e estabelecer o calendário escolar, conforme disposto no art. 23 daquele diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital de Matrícula, para o ano de 2019, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação expedirá as instruções normativas necessárias à operacionalização e à ampla divulgação desse instrumento ora aprovado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, em 25 de setembro de 2018.

TIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente

HOMOLOGADO em, 27 de Setembro de 2018

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 003 – CMEO/CP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2019

Diretrizes, Critérios e Procedimentos para o processo de Matrícula do Ano Letivo de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a realização de renovação de matrícula, remanejamento e novas matrículas da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a importância da uniformidade de procedimentos para todos os envolvidos no processo de matrícula para o Ano Letivo de 2019;

CONSIDERANDO ainda que a Rede Pública Municipal é constituída por unidades escolares com atendimento na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

Normatizar as diretrizes de Matrícula para o ano letivo de 2019, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que passará a reger-se pelos seguintes critérios.

1. DA MATRÍCULA
1.1 O processo de organização de matrículas compreenderá as seguintes etapas:
I - Renovação de matrícula;
II - Remanejamento ou transferência de alunos;
III - Matrícula de alunos novos.

1.2 DA RENOVAÇÃO:
A Renovação de Matrícula assegura vaga ao estudante matriculado em 2018 na unidade escolar onde estuda, considerando o grupo, ano e nível de ensino.

Será efetivada no período de 10/10/2018 a 31/12/2018, mediante confirmação do(a) responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos.
Os Estudantes maiores de 18(dezoito) anos confirmarão a renovação mediante sua própria assinatura, na EJA.
Na **renovação de matrícula** será observada a documentação abaixo relacionada:
Certidão de nascimento ou casamento.
Histórico Escolar
01 foto 3X4 (atual)
Carteira de vacinação atualizada
RG e CPF do estudante ou responsável por menores de idade
Nº do NIS
Cópia do Cartão do SUS.
Cópia do Cartão do Bolsa Família (quando beneficiário)
Comprovante de residência (conta de luz, telefone, água ou declaração de moradia).
O responsável legal ou o estudante que não confirmar a matrícula no período estabelecido neste Edital terá sua vaga disponibilizada.

1.3. Remanejamento da Rede:
O Remanejamento corresponde à redistribuição de estudantes nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Olinda, e ocorrerá para atender o estudante de unidade escolar da Rede, visando à continuidade de sua escolarização.
1.3.1 O remanejamento entre as escolas da rede municipal ocorrerá no período de 01/11/2018 a 30/11/2018 mediante a disponibilidade de vagas da escola solicitada.
1.3.2 A confirmação da matrícula na escola destino será realizada no período de 07 a 21/12/2018.
1.3.3 O remanejamento por transferência ocorrerá por solicitação do pai/responsável, quando o estudante for menor de idade, ou do próprio educando, quando for maior de idade, que pretenda mudar de unidade escolar, sendo necessário, para isso, o comparecimento dele à instituição onde estuda.
Casos omissos serão resolvidos pela SEEJ.
1.4. DOS ESTUDANTES NOVATOS:
1.4.1 Considera-se estudante novato:
Os oriundos do lar, os transferidos das redes de ensino particular, de outros Municípios, Estados e Países, os que abandonaram os estudos em qualquer ano letivo e o que teve sua vaga disponibilizada devida a não confirmação da sua matrícula no período previsto nesta instrução normativa para renovação.
1.4.2 De 02/01/2019 a 31/01/2019: Período de matrícula para os novatos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.
1.4.3 No ato da matrícula, o estudante ou responsável deverá apresentar os seguintes documentos:
Certidão de nascimento ou casamento.
Histórico Escolar ou Declaração (válida por 60 dias)
01 foto 3X4 (atual)
Carteira de vacinação atualizada
Comprovação do grupo sanguíneo
RG e CPF do estudante ou responsável por menores de idade
Nº do NIS
Cópia do Cartão do SUS.
Cópia do Cartão do Bolsa Família (quando beneficiário)
Comprovante de residência (conta de luz, telefone, água ou declaração de moradia).

1.4.4 Para a matrícula do ensino de música no Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO, e matrícula no curso de língua estrangeira e informática no Núcleo de Tecnologia e Idiomas – NTECI, seguirá instrução de matrícula especifica.

1.5 DOS RETARDATÁRIOS:
Os estudantes que não efetuaram suas matrículas até 31/01/2019, poderão fazê-la até o dia 15/02/2019 na escola de sua preferência, desde que exista a vaga.

2 DOS PROCEDIMENTOS
2.1 As vagas remanescentes da renovação de matrícula, das transferências e remoções deverão ser enviadas à Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/Diretoria de Acompanhamento Pedagógico aos Programas e Projetos Educacionais, conforme calendário a ser divulgado.
2.2 Durante o Período de matrícula, as Escolas enviarão, semanalmente, à Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/Diretoria de acompanhamento pedagógico aos Programas e Projetos Educacionais o relatório do movimento de matrícula em formulário específico.
2.3. Ocorrendo a procura maior que a oferta disponível na escola, caberá à gestão escolar informar oficialmente à Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/Diretoria de acompanhamento pedagógico aos Programas e Projetos Educacionais, descriminando grupo/ano/nível.
2.4. A matrícula dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos será efetuada nas Escolas da Rede Municipal e seus respectivos anexos, de acordo com o número de vagas existentes, em função da capacidade instalada de cada estabelecimento de ensino, conforme legislação específica.
2.5. A matrícula dos estudantes sem comprovação de estudos que desejam cursar o Ensino Fundamental, do 2° ao 9° ano, ou a Educação de Jovens e Adultos, Anos iniciais e finais, poderá ser realizada após serem submetidos a um processo de avaliação nas escolas com instrumento avaliativo elaborado por comissão designados pela SEPPE, com parecer fornecidos pela Diretoria de Acompanhamento Pedagógico aos Programas e Projetos Educacionais, para verificar em que ano ou nível deverão efetuar a matrícula, como garante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 24. Inciso II. Alínea C, até o dia 29 de março 2019.

3 DOS CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS TURMAS
3.1 Da matrícula da Educação Infantil:
A organização e composição de turmas para a Educação Infantil nas escolas e anexos da rede municipal de ensino deverão obedecer às regras do quadro abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL	*FAIXA ETÁRIA*	*CRITÉRIO DE MATRÍCULA*	*QTDE MÁXIMA DE ESTUDANTES POR TURMA*
Creche / Grupo I	De 0 a 3 anos	A partir de 0 até 1 ano completo após 31/03/2019	10
Creche / Grupo II		A partir de 1 ano completo até 31/03/2018	10
Creche / Grupo III		A partir de 2 anos completos até 31/03/2019	15
Creche / Grupo IV		A partir de 3 anos completos até 31/03/2019	15
Pré-escolar / Grupo V	De 4 a 5 anos	A partir de 4 anos completos até 31/03/2019	20
Pré-escolar / Grupo VI		A partir de 5 anos completo até 31/03/2019	20

3.2 DO ENSINO FUNDAMENTAL:
A organização e composição de turmas para o Ensino Fundamental nas escolas e anexos da rede municipal de ensino deverão obedecer às seguintes regras:

ENSINO FUNDAMENTAL	*CRITÉRIO DE MATRÍCULA*	*QTDE MÍNIMA E MÁXIMA DE ESTUDANTES POR TURMA*
1º ano	A partir de 6 anos completos até 31/03/2019	20-25
2º ano	A partir de 7 anos completos.	25-30
3º ano	A partir de 8 anos completos.	25-30
4º ano	A partir de 9 anos completos	30-35
5º ano	A partir de 10 anos completos.	30-35
6º ano	A partir de 11 anos completos.	35-40
7º ano	A partir de 12 anos completos.	
8º ano	A partir de 13 anos completos.	
9º ano	A partir de 14 anos completos.	

A quantidade de estudantes por turma deve respeitar a capacidade instalada, caso a escola não forme uma turma com o quantitativo mínimo, o caso deverá ser avaliado pela Diretoria de Acompanhamento Pedagógico aos Programas e Projetos Educacionais para análise e parecer de funcionamento dessa(s) turma(s).

3.3. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
A organização e composição de turmas para a Educação de Jovens e Adultos nas escolas e anexos da Rede Municipal de Ensino deverão obedecer à capacidade do espaço e organização dos estudantes por idade, conforme regras do quadro:

EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	*CRITÉRIO DE MATRÍCULA*	*QTDE MÍNIMA E MÁXIMA ESTUDANTES POR TURMA*
Anos Iniciais / Níveis I, II e III	A partir dos 15 anos completos de acordo com a Resolução CNE/CEB 3/2010	35
Anos Finais Níveis IV e V		40

3.3 Do horário de atendimento ao público:
3.4 O horário de atendimento ao público no período da matrícula será de 8h às 20 horas, para as escolas que funcionam com três turnos e das 8 às 17 horas para as escolas que funcionam com dois turnos.
3.5 Das prioridades para formação de turmas:

3.5.1 Para a Educação Infantil terão prioridade de formação de turmas os Grupos V e VI de acordo com a obrigatoriedade do ensino estabelecida pela Constituição Federal, LDB e Resolução Nº 01/09 – do Conselho Municipal de Educação de Olinda – CMEO.

3.5.2 Para o Ensino Fundamental terá prioridade de formação qualquer Ano de acordo com a obrigatoriedade do ensino estabelecida pela Constituição Federal e LDB/96.

3.5.3 Os estudantes que necessitam **de atendimento diferenciado** deverão ter matrícula garantida nas turmas regulares em todas as etapas e modalidades ofertadas, sendo recomendada até 02 estudantes por turma.

3.5.4 Excepcionalmente, a matrícula poderá ser realizada no decorrer do ano letivo, de acordo com existência de vagas nas unidades de ensino.

3.5.5 A formação de novas turmas só poderá ocorrer, com autorização da SEPPE, e após o preenchimento do quantitativo de estudantes determinado para cada turma de acordo com o estabelecido nesta instrução.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 É terminantemente proibida a omissão de vagas e a recusa de estudantes para matrícula, havendo vaga disponível no Grupo/Ano/Nível solicitado. Tal situação poderá resultar nas sanções administrativas previstas em Lei.
4.2 Todas as Instituições da Rede Municipal de Ensino deverão observar as seguintes orientações:
4.2.1 Cumprir rigorosamente o cronograma do processo de matrícula;
4.2.2 Planejar todas as ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;
4.2.3 Divulgar a instrução normativa à equipe de professoras e professores, funcionárias e funcionários da escola e comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta dos Grupos Anos, Nível, turmas e turnos;
4.2.4 Dar visibilidade às informações contidas nesta instrução por meios de comunicação locais, nos espaços internos e externos à escola para manter a comunidade informada;
4.2.5 Organizar a distribuição das vagas disponíveis na escola, com cronograma detalhando Anos e horários, conforme as determinações acordadas no processo de organização da matrícula.
4.2.6 Não considerar como turma efetivada aquela que não obtiver o número de estudantes necessários para o seu funcionamento.
5 Caberá à Secretaria de Educação, Esporte e Juventude e aos Estabelecimentos de Ensino orientar e cumprir as demais determinações legais e normativas.

6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, em 24 de Setembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Olinda, 25 de setembro de 2018.

TIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:72E17C36

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 023 /2018

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1° - Proibir estacionamento de veículos na Via Local da Av. Pan Nordestina, em frente ao número 778, nos dois lados da via, da Rua Matias Bezerra a Rua Armindo Moura.

Art. 2° - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da 06:00hr do dia 22 de setembro de 2018.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 01 de Outubro de 2018.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E3BC1DED

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÃNSITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/18
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Locação de Veículos, sem Motorista e sem Combustível, para atender as necessidades desta Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda/PE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 015/2018**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE OLINDA**
CONTRATADA: **T.A FERREIRA EIRELI - EPP**
CNPJ: 13.815.150/0001-03

Valor: **R$ 453.179,75** (Quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:48ED8B61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE RETIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 021/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 020/2018; Compra; Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, para atender as necessidades das seguintes Unidades: PSF CENTRO SINDICALISTA JOSE HELIO CAVALCANTI, PSF ENGENHO COUCEIRO, PSF ENGENHO LAJEDO, PSF ENGENHO PIRANGY, PSF NEWTON CARNEIRO, PSF NOVA PALMARES, PSF SANTA LUZIA I, PSF SANTA LUZIA II, PSF SANTA ROSA, PSF SANTO ANTONIO DOS PALMARES, PSF SANTO ANTONIO I, PSF SANTO ANTONIO II, PSF SANTO ONOFRE I, PSF SANTO ONOFRE II, PSF SANTO ONOFRE III, PSF SAO FRANCISCO, PSF SERRO AZUL, UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO RICARDO MELO MADEIRA, atendendo a **Proposta nº 00562.279000/1180-05, do Ministério da Saúde**.
CPL INFORMA QUE:
Onde se lê:
Data e Sessão de abertura: 17/10/2018 às 09h: 00min.
Leia-se:
Data e Sessão de abertura: 19/10/2018 às 09h: 00min.
Outras Informações: Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE02 de outubro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:3EA0ED1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 013/2017

Termo Aditivo Nº: 001/2018
Contrato Nº: 013/2017
Processo Nº: 010/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2017
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços de assessoria tributária especializada em auditorias, supervisão, acompanhamento e controle fiscal de obras públicas federais executadas no território do município de Paranatama/PE.
Contratado: MARCIO LUCENA ADVOGADOS, **CNPJ**: 23.254.468/0001-08
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 28/03/2018 a 28/03/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/03/2018

Paranatama, 03 de outubro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:4E8785AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Ratificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**, para FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BEBIDA LÁCTEA) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE NAZARÉ DA MATA – CNPJ Nº 04.761.129/0001-73**. Obtendo-se um valor Global de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 03 de Outubro de 2018.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretario de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:082D8357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

ATO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018. OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais de Construção tipo Tijolo, Paralelepípedo, Areia, Pó de Pedra e Tubos, destinados para atender as necessidades do Município do Paudalho. O Pregoeiro decide INABILITAR a empresa FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 10.889.422/0001-13. MOTIVO: A Empresa FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 10.889.422/0001-13, apresentou a Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, vencida, foi concedido os prazos previstos no Art. 43 da Lei complementar 123/2006, para a regularização da documentação, ocorre que até a presente data a empresa não regularizou a documentação, sendo a mesma declarada INABILITADA.

Isto posto, o Pregoeiro convoca os interessados para comparecer a Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE no dia 10/10/2018 às 08:00 horas, para proceder a negociação dos ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14 e 15, onde será realizada reunião para negociação e caso necessário abertura dos envelopes de habilitação e declarada a nova vencedora dos itens.

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, através do e-mail: pmppaudalho@gmail.com ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 03 de Outubro de 2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9B6B957F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 002/2018/PMP

-Processo Nº: 002/2018/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2018/PMP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 002/2018/PMP.
-Contratado: IRMÃOS FREIRE DE LIMA LTDA EPP.
-CNPJ nº 10.583.052/0001-91.
-Valor Contratado: R$ 508.584,00 (quinhentos e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), referente ao fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município da Pedra - PE.
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Valor Acrescido: R$ 127.146,00 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Pedra - PE, 06 de Agosto de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:5192C94A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/PMP EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, **RESOLVE, HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESQUEIRA - PE, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço Global, apresentou como licitante vencedora a empresa: COONSSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ: 07.878.284/0001-62, classificada e vencedora em primeiro lugar com o valor global de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais). Data de assinatura do Termo de HOMOLOGAÇÃO 02/10/2018. Fica, portanto, desde já convidado a licitante acima, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, objetivando assinatura do Contrato

Pesqueira - PE, 03 de Outubro de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9AA806DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018/FMS - PROCESSO 013/2018/FMS - PREGÃO 013/2018

-Processo Nº: 013/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de ultrassonografia destinado a secretaria municipal de saúde de poção - PE, com recursos da proposta 10872.937000/1170-04.
-Contrato Nº: 033/2018/FMS.
-Contratado: SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
-CNPJ Nº 08.675.394/0001-90
-Valor Contratado: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), o que corresponde ao fornecimento do único item de nº 01.

Poção - PE, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:5D5FBB84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2018 - CONTRATO Nº 015/2014

-Processo Nº 010/2014.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2014.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de enganharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, porte I, localizada na zona urbana incluindo material e mão de obra.
-Contrato Nº: 015/2014
-Contratado: J. APARECIDO DOS SANTOS CNSTRUÇÕES EIRELI - ME
-CNPJ Nº 19.510.025/0001-63
-Valor Contratado: R$ 410.352,09
-Termo Aditivo Nº: 008/2017.
-Prazo: Prorrogo o Contato 015/2014 referente a Tomada de Preços 002/2017, Processo nº. 010/2014 pelo prazo de 30 dias, ou seja de 03/10/2018 a 01/11/2018.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B04F225B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 42/2015 - TP N° 001/2015.
PROCESSO N° 027/2015

Prorrogo o Contrato 042/2015 referente à Tomada de Preços N° 001/2015. Processo N° 027/2015, pelo prazo de 120 dias, ou seja, de 05/10/2018 a 01/02/2019. CPL. Serviço. **Objeto: a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal Monsenhor Estanislau na sede do município de Poção/PE.** Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 03/10/2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:F0854D8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 039/2018

Concorrência Pública Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ-PE, através da Comissão de Permanente de Licitação para Assuntos de Licitação, torna público o resultado da Fase da análise das propostas de preços, do Certame em epígrafe. Cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO 01 - CONVENCIONAL DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, NA RUA SÃO SEBASTIÃO TEODÓSIO, ALTO DO SÃO SEBASTIÃO – QUIPAPÁ – PERNAMBUCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 213078/2015**. Após análise das propostas de preços pela equipe técnica de engenharia e emissão de pareceres técnicos, o Presidente declarada o seguinte:

SEQ.	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO PROPOSTA
1	CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	12.070.635/0001-44	**DESCLASSIFICADA**
2	CONSTRUTORA MARIZ EIRELLI – EPP	26.754.563/0001-69	**DESCLASSIFICADA**
3	CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME	27.928.441/0001-04	**DESCLASSIFICADA**
4	COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI	17.440.286/0001-29	**DESCLASSIFICADA**

Em vista o disposto no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis). Informamos, ainda, que todo processo licitatório encontra-se disponível na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, 001, Centro-Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Quipapá, 03 de outubro de 2018.

GERMANO SOARES VALENÇA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:4E4BB6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA REFERENTE A EXTRATO PUBLICADO

ERRATA REFERENTE A EXTRATO PUBLICADO

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018 FMS

Termo de Contrato nº 023/2018 FMS

Licitação: Processo Licitatório Nº 054/2017

Modalidade:Pregão Presencial SRP nº 029/2017

Vigência:05 de julho de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de medicamentos, material penso, injetáveis, farmácia básica e materiais instrumentais para o Hospital Maria Digna e Postos de Saúde do Município de QUIPAPÁ-PE

Valor Global: R$ 350.963,58 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Contratada: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI – EPP, com sede à Avenida Doutor Belmiro Correia – 2249 – Sala 07 – Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe/PE, inscrita sob o CNPJ 24.868.172/0001-40

Quipapá, 05 de julho de 2018.

MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018 FMS

Termo de Contrato nº 024/2018 FMS

Licitação: Processo Licitatório Nº 054/2017

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 029/2017

Vigência: 05 de julho de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de medicamentos, material penso, injetáveis, farmácia básica e materiais instrumentais para o Hospital Maria Digna e Postos de Saúde do Município de QUIPAPÁ-PE

Valor Global: R$ 39.412,67 (trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e sete centavos)

Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, com sede à Rua Arão Lins de Andrade, 711 – Edificio Comercial Vip Point – Loja 17 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes-PE, inscrita sob o CNPJ 06.132.785/0001-32

Quipapá, 05 de julho de 2018.

MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:7B55CB16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2018 – FMS - ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2018 – FMS

Licitação: Processo Licitatório Nº 030/2018

Modalidade:Pregão Presencial nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de gasolina comum e etanol (álcool), para abastecimentos de veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde do município de Quipapá-PE

Valor Global: R$ 98.350,00 (noventa e oito mil e novecentos e cinquenta reais)

Contratada: EDSON JÚNIOR SILVA MUNIZ, com sede à Praça Umbelino Cavalcante, s/n – Centro – Quipapá-PE, inscrita sob o CNPJ Nº 24.254.140/0001-54

Quipapá, 21 de setembro de 2018.

GESTORA MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Secretário de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:0A635753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 101/2018

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a solicitação da servidora MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO SÁ, matrícula nº 582, em 28/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO SÁ,** matrícula nº 582, da função de Diretora Pedagógica da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, a partir da presente data;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17.09.2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:CCF115D2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 158/2017 - Pregão Presencial nº 098/2017 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos (farmácia básica e geral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação da mesma. Contrato CPL nº 243/2018 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro. Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP. – CNPJ nº 27.600.270/0001-90. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 29.576,00. Data da assinatura: 17/07/2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3B03EA2F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 124/2017 - Pregão Presencial nº 075/2017 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção deregistro de preçospara eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades de diversas Secretarias da rede Municipal de Salgueiro-PE, conforme solicitação da Secretaria de Administração.Contrato CPL nº 303/2018 – Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO –PE. Contratada: J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS - ME. – CNPJ nº 13.020.436/0001-94. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 1.073,75. Data da assinatura: 31/08/2018.

MARCOS TARSICIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6EEEBA9F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 099/2018 - Pregão Presencial nº 068/2018 – Objeto: selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de móveis de escritório, eletrônicos e eletrodomésticos, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato CPL nº 306/2018 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro. Contratada: FERRUD COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 03.036.083/0001-67. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Valor contratado R$ 20.476,00. Data da assinatura: 31/08/2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C4B536AC

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 066/2018 - Pregão Presencial nº 041/2018 – Objeto: selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS objetivando selecionar proposta para eventual aquisição de Kit's educacionais de conscientização para combate à dengue para atender a Secretaria de Saúde. Contrato CPL nº 327/2018 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro. Contratada: FONDLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 20.906.804/0001-61. Vigência do contrato: 90(noventa) dias. Valor contratado R$ 17.496,50. Data da assinatura: 13/09/2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:291D99C2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 119/2018 - Pregão Presencial nº 079/2018 – Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias, conforme com o pedido de fornecimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contrato CPL nº 345/2018 – Contratante: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA EIRELI – ME. CNPJ: 19.604.473/0001-26. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 1.648,87. Data da assinatura: 14/09/2018.

KLEBER JOSÉ CRUZ BARROS
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:35E868B1

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 031/2018 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar conserto na central telefônica na Secretaria de Serviços Públicos e conserto de impressoras para serem utilizadas no aterro sanitário do Município. – Contrato CPL nº 351/2018 – Contratante: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: MARCELO DE MATOS JUNIOR 06785373484 – CNPJ: 21.390.459/0001-19. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Valor contratado R$ 1.510,00. Data: 21/09/2018.

KLEBER JOSÉ CRUZ BARROS
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D64CDB5D

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: RC GRÁFICA EDITORA LTDA - ME. CNPJ: 03.773.896/0001-30. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para os serviços de confecção de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 134/2018. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 090/2018. Valor: R$ 14.144,50. Data de Assinatura: 28/08/2018. Vigência: 12(doze) meses.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5E91D21E

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME. CNPJ: 10.359.279/0001-58. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para os serviços de confecção de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 134/2018. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 090/2018. Valor: R$ 17.267,10. Data de Assinatura: 28/08/2018. Vigência: 12(doze) meses.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:01DE979F

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: GILVANETE MARIA DA SILVA SOUZA 05332595417. CNPJ: 27.905.031/0001-48. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação dos serviços de terceiros, Pessoa Física ou Jurídica, para prestação dos serviços de Cofee Break (lanches e refeições) nos eventos a serem realizados pela secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 144/2018. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 098/2018. Valor: R$ 44.860,00. Data de Assinatura: 12/09/2018. Vigência: 12(doze) meses.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:949D7CFE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 983/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Parecer Jurídico emitido no Ofício Nº 88/2018 – Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Salgueiro, para apuração do caso narrado no Ofício acima elencado:

MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**DESIGNAÇÃO**
101141	MARIA EDVANDA DA SILVA SOUZA	TITULAR/PRESIDENTE DA COMISSÃO
100862	VERÔNICA BEZERRA DOS SANTOS	SUPLENTE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**DESIGNAÇÃO**
127736	EJÂNIA FERREIRA DE SOUSA	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO
127507	MORGANNA THATIELLE S. PEREIRA	SUPLENTE DA TITULAR DA COMISSÃO
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**DESIGNAÇÃO**
120685	MARIA DO SOCORRO DE SÁ CALLOU	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO
125792	ESPEDITO NOVAES ANGELIM	SUPLENTE DA TITULAR DA COMISSÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A3656972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 / 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 62 º, incisos VI e X da Lei Orgânica Municipal de 30 de abril de 1993, e:

CONSIDERANDO, que Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, assegura Estabilidade Financeira ao servidor público municipal que perceber gratificação ou comissão por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos ou 7 (sete) intercalados, nos termos do artigo 78, § 2º, inciso XXXVI;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Municipal nº 018/2016 chancelou o disposto no artigo 78, § 2º, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Estabilidade Financeira garante ao servidor efetivo, após certo tempo de exercício de cargo em comissão ou assemelhado, a continuidade da percepção da diferença entre os vencimentos desse cargo e o do seu cargo efetivo;

CONSIDERANDO, o requerimento formulado pela Servidora Municipal a **Srª. TÂNIA DA SILVA CHAVES**, Matrícula nº 94.0111, com vistas à concessão de estabilidade financeira e a incorporação do respetivo valor, com Parecer Jurídico favorável;

CONSIDERANDO, que a referida Servidora possui vínculo efetivo no serviço público e comprovou a percepção de Gratificação em Comissão **5 (cinco) anos e 14 (quatorze) dias** ininterruptos, conforme documentação que instrui o seu requerimento;

CONSIDERANDO o paragrafo único, Inciso II, Art. 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, onde a Requerente requereu em prazo hábil, 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **ESTABILIDADE FINANCEIRA** a servidora municipal a **TÂNIA DA SILVA CHAVES**, Matrícula nº 94.0111, com a consequente **INCORPORAÇÃO AOS SEUS VENCIMENTOS DO VALOR PERCEBIDO A TITULO DE GRATIFICAÇÃO**, correspondente a R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), por ser a última de maior valor, percebida por prazo não inferior a 12 (doze) meses, ressalvadas as melhorias posteriores constituídas em Lei, devendo a quantia incorporada ser reajustada segundo os critérios das revisões gerais de remuneração do funcionalismo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 78, § 2º, inciso XXXVI; Lei Complementar Municipal nº 018/2016 e Constituição Federal, amparado na jurisprudência do STF (RE 626.480-AgR, Rel. Ministra Cármen Lúcia, Primeira Turma, DJe de 01/12/2010;

Parágrafo único - A vantagem prevista nos Artigo 1º desta Portaria incorpora-se aos proventos, mas não servirá de base para cálculo de outras vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito em 23 de Agosto de 2018.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:07B9CEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 / 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 62 º, incisos VI e X da Lei Orgânica Municipal de 30 de abril de 1993, e:

CONSIDERANDO, que Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, assegura Estabilidade Financeira ao servidor público municipal que perceber gratificação ou comissão por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos ou 7 (sete) intercalados, nos termos do artigo 78, § 2º, inciso XXXVI;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Municipal nº 018/2016 chancelou o disposto no artigo 78, § 2º, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Estabilidade Financeira garante ao servidor efetivo, após certo tempo de exercício de cargo em comissão ou assemelhado, a continuidade da percepção da diferença entre os vencimentos desse cargo e o do seu cargo efetivo;

CONSIDERANDO, o requerimento formulado pela Servidor Municipal o **Sr. ADRIANO DA SILVA MONTEIRO**, Matrícula nº 11.0012, com vistas à concessão de estabilidade financeira e a incorporação do respetivo valor, com Parecer Jurídico favorável;

CONSIDERANDO, que a referida Servidora possui vínculo efetivo no serviço público e comprovou a percepção de Gratificação em Comissão **5 (cinco) anos e 01 (um) mês e 04 (quatro) dias** ininterruptos, conforme documentação que instrui o seu requerimento;

CONSIDERANDO o paragrafo único, Inciso II, Art. 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, onde a Requerente requereu em prazo hábil, 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **ESTABILIDADE FINANCEIRA** ao servidor municipal o Sr. **ADRIANO DA SILVA MONTEIRO**, Matrícula nº 11.0012, com a consequente **INCORPORAÇÃO AOS SEUS VENCIMENTOS DO VALOR PERCEBIDO A TITULO DE GRATIFICAÇÃO**, correspondente a R$ 3.200,00 (Três mil e Duzentos Reais), por ser a última de maior valor, percebida por prazo não inferior a 12 (doze) meses, devendo a quantia incorporada ser reajustada segundo os critérios das revisões gerais de remuneração do funcionalismo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 78, § 2º, inciso XXXVI; Lei Complementar Municipal nº 018/2016 e Constituição Federal, amparado na jurisprudência do STF (RE 626.480-AgR, Rel. Ministra Cármen Lúcia, Primeira Turma, DJe de 01/12/2010);

Parágrafo único - A vantagem prevista nos Artigo 1º desta Portaria incorpora-se aos proventos, mas não servirá de base para cálculo de outras vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito em 23 de agosto de 2018.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:35547B4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO - RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº06/2017 - PROCESSO Nº 01/2017; TERMO DE DISPENSA Nº 01/2017

O Município de São Bento do Una, por meio da Secretaria de Educação, comunica o cancelamento do contrato nº06/2017, da Diocese de Garanhuns – Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Pobres Aflitos, inscrita no CNPJ: nº 10.140.424/0020-78, situada na Praça da Matriz, nº 22, centro de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 01/2017; Termo de Dispensa nº 01/2017, referente a locação de imóvel denominado de: Escola Paroquial Dom Bosco, situada na Rua José Cadete de Almeida Caldo, neste Município.

São Bento do Una, 03 de Outubro de 2018

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7EB0A860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00002/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2018. Processo Nº: 00023/2018. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios originais ou genuínos, serviços e higienização de veículos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: **TRATORPECAS LTDA. CNPJ: 02.499.305/0001-15. VALOR R$9.830,00**.

São Caetano, 01/10/2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:EE137568

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00004/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2018. Processo Nº: 00041/2018. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios originais ou genuínos, serviços e higienização de veículos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADO: TRATORPECAS LTDA. CNPJ: 02.499.305/0001-15. VALOR R$ 11.432,00**.

São Caetano, 01/10/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C28211E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 081/2018 – Inexigibilidade 016/2018 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades do povoado do Jatobá, a se realizar no dia 28/09/2018.

Serviços profissionais artísticos de **JOÃO NETO e FABINHO** nas Festividades do Distrito do Jatobá, a se realizar no dia 28/09/2018.

Contratado: **FÁBIO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 064.492.084-06, portador da Cédula de Identidade nº 6.493.188-SDS/PE, residente e domiciliado à Fazenda Malhada Vermelha, Zona Rural, na cidade de Floresta, Estado de Pernambuco.

Valor Global: R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

Serviços profissionais artísticos da **BANDA FARRA DA PISADA** nas Festividades do Distrito do Jatobá, a se realizar no dia 28/09/2018.

Contratado: **JANDERSON CIPRIANO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 091.725.274-80, portador da Cédula de Identidade nº 8.743.950-SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Agnaldo, nº 45, Bairro Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

Valor Global: R$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais).

São José do Belmonte, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CE2C4167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, vem informar a Homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS E DA LAVANDERIA DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO MARIO HENRIQUE MAFRA, PARQUE CAPIBARIBE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 11.211.110/0001-19**, no valor total de R$ 39.022,20 (Trinta e Nove Mil, Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Outubro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:B09307D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2018

O Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, torna público que a licitação realizada no dia 01/10/2018, às 10:00h (dez horas), na modalidade Chamada Pública nº 05/2018, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para prestação de serviços especializados visando formação de rede complementar de saúde para fortalecimento do Sistema Único de Saúde e atendimento às pessoas necessitadas do município de São Vicente Férrer – PE, foi considerada ***DESERTA***, uma vez que nenhuma interessada realizou a entrega de envelope contendo a documentação habilitatória até a data máxima estabelecida no edital.

São Vicente Férrer, 03 de outubro de 2018.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:994CE6BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2018 – DISPENSA N° 01/2018

Na publicação veiculada no dia 03/10/2018, referente ao aviso de ratificação da Dispensa n° 01/2018, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais pensos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ***onde se lê:*** "CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (...), no valor global de R$ 13.218,36 (treze mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)" e "DROGAFONTE LTDA (...), no valor global de R$ 89.057,50 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)", ***leia-se:*** "CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (...), no valor global de R$ 14.247,36 (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)" e "DROGAFONTE LTDA (...), no valor global de R$ 88.277,50 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)".

São Vicente Férrer, 03 de outubro de 2018.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2B2006D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2018 – DISPENSA N° 01/2018

-Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

-Contrato n° 19/2018
Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
Valor contrato: R$ 14.247,36 (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Prazo: 60 (sessenta) dias

-Contrato n° 20/2018
Contratada: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.161.670/0001-57.
Valor contrato: R$ 59.429,75 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)
Prazo: 60 (sessenta) dias

-Contrato n° 21/2018
Contratada: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
Valor contrato: R$ 88.277,50 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo: 60 (sessenta) dias

São Vicente Férrer, 03 de outubro de 2018.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:00314555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 074/2018. Pregão Eletrônico nº. 009/2018. CPL. Compras. Contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos e mobiliário destinados à Secretaria de Educação, para serem utilizados nas escolas de Educação Infantil (Proinfância Tipo "C"), conforme especificações constantes do Termo de Compromisso PAR nº. 8821 – FNDE**.** Valor: R$ 5.196,81. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/10/2018, às 09:00h. Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1156/1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 03 de Outubro de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:61FE137D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 075/2018. Pregão nº. 016/2018. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para fornecimento parcelado de lubrificantes para os veículos próprios ou locados com cláusula de manutenção por conta do Município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sertânia, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social**.** Valor: R$ 365.824,60. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 19/10/2018; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3841-1156/1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 03 de Outubro de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3CCF7834

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 151/2018. Processo Nº: 062/2018. Tomada de Preços nº. 011/2018. CPL. Obras e/ou serviços. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em Pedras Graníticas nas diversas ruas da sede, distritos, vilas e povoados, no Município de Sertânia-PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ nº 22.328.425/0001-67. Valor: R$ 2.285.658,17. Vigência: 195 dias.

Sertânia, 28 de Setembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:14E9E8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Sertânia-PE, torna pública a seleção simplificada nº 001/2018, para preenchimento de 14 vagas para o cargo de médico generalista, com oportunidades de trabalho na média e alta complexidade, em regime de plantão de 24h e 12h, e para atuar na Saúde da Família com carga horária de 40h semanais. O prazo para as inscrições vai até o dia 24.10.2018, as quais deverão ser feitas através do site da Prefeitura Municipal de Sertânia: www.sertania.pe.gov.br, onde o candidato terá acesso à ficha de inscrição e ao devido e-mail para envio. O edital ficará à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Sertânia e no menu "Downloads", do site da Prefeitura. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Pereira Vale, 20 – Centro – Sertânia/PE, ou através do Fone/fax: (87) 3841-1156/1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: administracao@sertania.pe.gov.br.

Sertânia, 24 de Setembro de 2018.

WILSON DO EGITO ZALMA GOMES
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B9DEC512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 019/2018. Processo Nº: 016/2018. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018. CPL. Objeto: contratação de atração musical, para realização de show na Tradicional Festa dos Romeiros, em Solidão/PE, com apresentação no dia 19 de outubro de 2018. Contratado: FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 18.026.423/0001-46. Valor: R$ 25.000,00. Vigência: 28/09/2018 à 28/11/2018.

Solidão/PE, 28/09/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:168E7981

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020/2018. Processo Nº: 017/2018. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018. CPL. Objeto: contratação de atração musical, para realização de show na Tradicional Festa dos Romeiros, em Solidão/PE, com apresentação no dia 20 de outubro de 2018. Contratado: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 00.886.833/0001-00. Valor: R$ 30.000,00. Vigência: 28/09/2018 à 28/11/2018.

Solidão/PE, 28/09/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:037E0149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 021/2018. PL 018/2018 – INEXIGIBILIDADE 005/2018. OBJETO: Contratação de atrações musicais para realização de shows durante a Tradicional Festa dos Romeiros, em Solidão/PE, com apresentação de banda de louvor no dia 18/10/2018 e bandas sociais nos dias 19, 20 e 21 de Outubro de 2018. CONTRATADO: **RONALDO CEZAR SANTOS SILVA (ATR PROMOÇÕES E EVENTOS)**. CNPJ: 29.450.018/0001-77. Valor Global: R$ 47.000,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2 Meses.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Solidão – PE, 28 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:76D0FA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 022/2018. Processo Nº: 019/2018. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018. CPL. Objeto: Contratação de atração musical, para realização de show na Tradicional Festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, no Povoado de Pelo Sinal, em Solidão/PE, com apresentação no dia 29 de setembro de 2018. Contratado: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA (ATR PROMOÇÕES E EVENTOS). CNPJ: 29.450.018/0001-77. Valor: R$ 8.000,00. Vigência: 28/09/2018 à 28/11/2018.

Solidão/PE, 28/09/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:FD0D7998

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Nº: 005/2018. Processo Nº: 002/2018. Pregão Eletrônico Nº 001/2018. CPL. Objeto: Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratada: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor: R$ 43.251,56. Vigência: 10/09/2018 à 10/09/2019. Solidão/PE, 10/09/2018. Djalma Alves de Souza. Prefeito.

Contrato Nº: 006/2018. Processo Nº: 002/2018. Pregão Eletrônico Nº 001/2018. CPL. Objeto: Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor: R$ 30.334,32. Vigência: 10/09/2018 à 10/09/2019.

Solidão/PE, 10/09/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:1A0A472D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Nº: 001/2018. Processo Nº: 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. CPL. Objeto: aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratada: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor: R$ 121.268,80. Vigência: 04/09/2018 à 04/09/2019.

Solidão/PE, 04/09/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Contrato Nº: 002/2018. Processo Nº: 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. CPL. Objeto: aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor: R$ 43.150,50. Vigência: 04/09/2018 à 04/09/2019.

Solidão/PE, 04/09/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Contrato Nº: 003/2018. Processo Nº: 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. CPL. Objeto: aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratada: PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA. CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor: R$ 1.836,00. Vigência: 04/09/2018 à 04/09/2019.

Solidão/PE, 04/09/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Contrato Nº: 004/2018. Processo Nº: 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. CPL. Objeto: aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 03.894.963/0001-74. Valor: R$ 77.370,00. Vigência: 04/09/2018 à 04/09/2019.

Solidão/PE, 04/09/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:FD870D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: Regulamenta as atividades públicas durante a 48.ª Festa dos Romeiros e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar n.º 222/2011, a qual disciplina o Código Tributário do Município, especialmente aquelas previstas em seus artigos 76, 117, 118, 135, 153, 154, 174, 175, 231, 232, 319;
CONSIDERANDO também, a realização da 48.ª Festa dos Romeiros que ocorrerá no período compreendido entre 12 a 21 de outubro de 2018, em via pública desta Cidade de Solidão,
DECRETA,
Art. 1.º - DETERMINAR a atualização dos valores previstos nas tabelas do código tributário municipal, de acordo com o seu artigo 319, parágrafo 1.º, à partir de 01/01/2012 e até a data da efetiva exigência, pelo SELIC por ser o índice utilizado pelo Governo Federal na atualização dos seus créditos tributários, cujo fator acumulado de atualização até setembro de 2018 é de 1,92886617848173.
Art. 2º – DETERMINAR a devida inscrição de parque de diversões públicas, barracas, bares, lanchonetes e congêneres no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal de Solidão, referente à prestação de serviços durante a 48.ª festa dos romeiros com pagamento do valor da inscrição no cadastro de fornecedores de R$ 52,79 (cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme Tabela II, item "2" do Código Tributário Municipal e atualização determinada pelo artigo primeiro supra.
Art. 3.º - REGULAMENTAR a cobrança da taxa de licença de localização, instalação e funcionamento de parque de diversões públicas, tradicionalmente oferecidos neste Município durante o período de realização da Festa dos Romeiros, nos termos dos artigos 231, 232 e Tabela IV item "3" do Código Tributário Municipal com a atualização determinada pelo artigo 1.º supra, em horário especial, por dia de funcionamento e por metro linear no Valor de R$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) por cada dia.
Paragrafo Primeiro – **REGULAMENTAR** a cobrança conjunta do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN sobre os serviços de diversões públicas, tradicionalmente oferecidos neste Município durante o período de realização da Festa dos Romeiros, nos termos dos artigos 76, 135 item 3.2 e 12.5, 153, 154, II, do Código Tributário Municipal, com base de cálculo fixa e por estimativa no valor diário de R$ 1.000,00 (um mil reais), à ser recolhido quando da inscrição prévia para autorização de localização junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal, na alíquota de 5% (cinco por cento) por cada dia;
Art. 4º –**REGULAMENTAR** a cobrança de taxa de localização e instalação de barracas para funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e congênere, em horário especial e por dia de funcionamento, durante o período de realização da 48.ª Festa dos Romeiros, nos termos dos artigos 231, 232 e Tabela IV item "3" do Código Tributário Municipal com a atualização determinada pelo artigo 1.º supra, em horário especial, por dia de funcionamento e por metro linear no Valor de R$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) por cada dia.
Art. 5.º - REGULAMENTAR a localização das barracas durante a 48.ª Festa dos Romeiros da seguinte forma:
As barracas de bebidas, tipo bar, e suas respectivas mesas ficarão localizadas no entorno da Igreja Matriz e da Praça Padre Carlos

Cottart, conforme organização e delimitação da secretaria municipal de cultura.
As barracas de comidas, artesanatos e congêneres ficarão localizadas ao longo da Avenida Luiz Carolino de Siqueira, conforme organização e delimitação da secretaria municipal de cultura.
Art. 6.° - **DETERMINAR** e **REGULAMENTAR** a aplicação das penalidades previstas no código tributário municipal para os casos de descumprimento do presente Decreto, ficando autorizado o uso do poder de polícia dos agentes municipais para fazer cumprir o represente regulamento, podendo, chamar a força policial e proceder com a suspensão da atividade e recolhimento de bens e utensílios utilizados para o descumprimento, além de sujeitar o infrator ao pagamento de multa na forma dos artigos 117 e 118 do mesmo diploma legal.
Art.7.° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C2B4B317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

Retifica-se o valor do Processo Nº: 000053/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO RIACHO DO GADO NO MUNICÍPIO DE TABIRA COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ONDE LÊ-SE: Valor: R$ 124.919,84
SE LÊ: Valor: R$ 151.627,74

Valor corrigido devido ao BDI que foi acrescentado ao projeto. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 03 de Outubro de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:52D81B79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018 - PROC. ADM. Nº 030/2018
O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 030/2018; Inexigibilidade de Licitação nº °020/2018, que tem por finalidade a contratação da Empresa ALBUQUERQUE, VELOSO & LACERDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF 13.828.478/0001-56. Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada, para assessoramento e consultoria administrativo, além de representação judicial, inclusive perante as Corte de Contas, para suprir as demandas de Tacaratu. Por um valor mensal de R$15.000,00 (quinze mil reais) e global/anual de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:CD550177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
. CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROC. ADM. Nº 005/2018
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de: LOTE I – Escola 12 Salas – Projeto FNDE com Quadra Coberta na Av. Aristides Teles de Menezes, nº 1, Centro, Sede (Recursos Termo de Compromisso nº 201801028-1/FNDE) e LOTE II – Creche PROINFÂNCIA – Escola Tipo 2 – Projeto FNDE na Travessa Jailton Manoel do Nascimento, s/n, Distrito de Caraibeiras (Recursos Termo de Compromisso nº 201801029-1/FNDE). Data da Deliberação: 02/10/2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Toscano, 349, Centro. Resumo do Julgamento: a CPL julgou a empresa **CONSTRUTORA DE SERVIÇOS WJC LTDA EPP**- CNPJ nº. 21.373.353/0001-07, como habilitada e as empresas **ALFA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI EPP**- CNPJ nº. 09.499.219/0001-51, **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**- CNPJ nº. 29.505.771/0001-12, **DEL ENGENHARIA E EIRELI ME** – CNPJ nº 17.415.942/0001-33, **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA-ME**- CNPJ nº 15.233.791/0001-77 e **RETA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ nº 19.744.104/0001-39 como inabilitadas. A partir da publicação na imprensa oficial do município será concedido o prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos, se assim desejarem, o qual, após este prazo e julgamento de recursos administrativos se houverem, serão abertos os envelopes dos habilitados, em 18/10/2018, às 10:00 h. O integra do julgamento foi enviado por correio eletrônico para as licitantes e se encontra a disposição na sala da CPL.

IVANILSON GOMES DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:9C21DF31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 26 DE SETEMBRO DE 2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, realizou-se na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 10h a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza,e os conselheiros: Poliana Santana Andrade, Katiane Dantas Carneiro, Jeferson Ferreira de Carvalho, Isabel Miriam de Oliveira Maia, Diogo Marans,Deyze Barbosa Silva de Castro, José Sandro Ramos da Silva, Flodoaldo José Araújo Prates, Luiz Gustavo Alves Costae a Secretária Executiva Maria José Bezerra de Assis.Havendo QUÓRUM legal.A presidente do CMS deu abertura a Reunião dando as boas vindas a todos e em seguida passou a palavra para a Coordenadora de Planejamento DeyzeBarbosa e a Secretária Poliana Santana apresentaram a prestação de contas do 2° quadrimestre 2018,

e após análise dos membros foi aprovado sem ressalvas e por unanimidade, emitindo assim **Parecer e Resolução nº 08/2018**. Foi marcada para o dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2018 a Audiência Pública para Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2018, a se realizar na Câmara Municipal de Vereadores. A Secretária Poliana Santana esclareceu acerca da redução de Recurso da Atenção Básica devido à falta de Médico no Programa de Mais Médicos em algumas Unidades de Saúde, ficando de articular com o Ministério da Saúde o pagamento retroativo, bem como a possibilidade para preenchimento das vagas existentes. A Presidente Andreia Oliveira esclareceu que não houve da parte dela nenhum impedimento para utilização da sala do Conselho pelo médico Psiquiatra. Após falou da importância de melhor divulgar as Ações nas Comunidades, através dos Agentes locais e Associação, visando convidar a população de forma eficaz. Em sequência a Assembleia foi dada por encerrada da qual eu, Maria José Bezerra de Assis, Secretária Executiva lavrei presente ATA que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:5D04004F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as ações, serviços e contas executadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir a Lei Complementar 141/2012;
CONSIDERANDO a necessidade de encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores deste Município o Relatório do 2º Quadrimestre de 2018.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas o Relatório do 2º Quadrimestre de 2018 e convocando para o dia 28 de setembro de 2018 a Audiência Pública para Prestação de Contas da Saúde, às 10h30min na Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo.

Taquaritinga do Norte, 26 de setembro de 2018.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:7D9D1097

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito, realizou-se na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 10h30mina ReuniãoOrdinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. A reunião contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, e os conselheiros: Poliana Santana,Regina Paula Moraes Gonçalves, Diogo Marans, Luiz Gustavo Alves Costa,Deyze Barbosa Silva de Castro, MagdaCinara de Menezes Loreiro, Flodoaldo Prates, Jerfesson Ferreira, Josimar Amaro, a convidada Vanderléia Maria e a Secretária Executiva Maria José Bezerra de Assis.Havendo quórum legal.O Conselheiro Ronaldo José justificou sua ausência. A presidente do CMS deu abertura a Reunião dando as boas vindas. Iniciando os trabalhos a responsável da imprensa Vanderléia Maria apresentou a proposta de nova arte do Conselho de Saúde, e nesse tocante foi solicitado blusa e crachá para todos os Conselheiros. Em seguida a Secretária Poliana Santana informou que a Ata de Registro de Preço do Ministério da Saúde para aquisição das ambulâncias ficou indisponível, sendo necessário haver processo licitatório municipal, que foi realizado neste mês de Agosto objetivando a aquisição de 7(sete) Fiorino, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil) reais cada uma. A diferença de valor em relação à Indicação do Recurso ficou de contrapartida da Prefeitura. Informou também que está sendo planejada a ativação do Canil Municipal, o local será no antigo núcleo escolar da Comunidade da Varzinha, o qual passará por algumas adaptações na estrutura. Nesse sentido ainda está sendo analisadas as questões legais, bem como funcional. Após a palavra foi facultada para Luís Gustavo, o qual informou que foi confirmado 2 (dois) casos de Leishmaniose Canina no Distrito de Gravatá, e a Vigilância Epidemiológica está tomando as providências cabíveis e preventivas, e nesse sentido será promovida uma Campanha Preventiva no período de 03 à 30 de setembro de 2018, onde as equipes irão visitas as residências e fazer os testes nos animais que apresentarem os sintomas da doença. Nesse sentido Regina Paula sugeriu que fossem repassadas as informações para os Agentes de Saúde, para que os mesmos possam ser multiplicadores.
Em seguida Poliana Santana sugeriu que as Reuniões do Conselho tivessem um formato mais prático, no sentido que a pauta fosse pré-definida, ou seja, os Conselheiros informassem com antecedência sua abordagem. Após, ficou definido que a próxima reunião do Conselho de Saúde será no dia 26 de setembro, e a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2018 será dia 28 de setembro. Por fim, Poliana Santana informou sobre a Conferência Nacional de Saúde que acontecerá no período de 28 a 31 de julho de 2019, sendo necessário definir se fará a Conferência Municipal ou Reunião ampliada visando eleger os Delegados, tal assunto deverá ser debatido em outra oportunidade. Em sequência a Assembleia foi dada por encerrada da qual eu, Maria José Bezerra de Assis, Secretária Executiva lavrei presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 23 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:71FCAFC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO PONTES,** matrícula de nº **700298**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Guarda Municipal, **na Secretaria Municipal de Administração**, para exercer sua referida função no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, de segunda a sexta, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, retroativo a 03 de setembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:474E6853

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1536675479 em 11 de setembro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ao servidor **JORGE LUIZ BEZERRA DA COSTA,** matrícula de nº **000023**, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de outubro de 2018, com término em 30 de novembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:703EEC13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o Sr. **AMARO GALINDO DA SILVA,** matrícula de nº **064011**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Servente, **na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, retroativo a 01 de setembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FD1E4605

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1537190745 em 17 de setembro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA ANUNCIADA MENEZES DE LIMA,** matrícula de nº **700250**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com início em 17 de setembro de 2018, com término em 17 de março de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E9EB8EB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, da Auxiliar de Serviços Gerais, **SEVERINA NATIVA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 072028, retroativo a 10 de setembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de setembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F8D854ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1537277176 em 18 de setembro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a servidora **CÉLIA MARIA VIEIRA,** matrícula de nº **700273**, efetiva no cargo de Professor(a) com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com início em 24 de setembro de 2018, com término em 24 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C7087659

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1533127787 em 01 de agosto de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **EVA SEBASTIANA DA SILVA,** matrícula de nº **700195**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com início em 01 de novembro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4211C106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 016/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 008/2018**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS, destinado a doação para gestantes em situação de pobreza e extrema pobreza, referenciadas pelos grupos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, no valor máximo global de **R$ 111.680,00 (Cento e onze mil e seiscentos e oitenta reais)**, para o período de 12 meses. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 17/10/2018, às 09 (dez) horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail: cpltoritama.fmas@gmail.com

Toritama/PE, 03/10/2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira da CPL/FMAS.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:5E2A06B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2017
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 003/2017 - DISPENSA FMAS Nº 003/2017
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCADOR: JOSÉ SEVERINO DE ARRUDA;
OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 008/2017, cujo objeto é a locação do imóvel, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, nº. 523, Centro, Toritama-PE, com fundamento no art. 24, inciso X e art. 54, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2018

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:9CD5FFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 012/2018 - DISPENSA FMAS Nº 001/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCADORES: ROGÉRIO SILVA E GENI TAVARES DA SILVA;
OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 014/2018, cujo objeto é a locação do imóvel, situado na Rua Quatro de Outubro, nº. 72 (1º e 2º andares), Centro, Toritama-PE, com fundamento no art. 24, inciso X e art. 54, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2018

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:70723067

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2017 - DISPENSA FMS Nº 003/2017
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: JEREMIAS DA SILVA;
OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 011/2017, cujo objeto é a locação do imóvel, situado no Loteamento El Shaday, Lote 61, Quadra A, Toritama-PE, com fundamento no art. 24, inciso X e art. 54, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018.

ANDERSON BRUNO OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:5656E949

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 047/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 030/2018, que teve por Objeto: **Registro de Preços Objetivando a Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Fórmulas Infantis destinados para o uso dos alunos da Creche Maria Auxiliadora do Município de Toritama**, que teve como empresas vencedoras: **01. NUTRI HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.968/0001-70, no valor total de R$ 26.856,00 (vinte seis mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais)**; 02. JOSÉ IVONALDO NEVES ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 12.634.998/0001-95, no valor total de R$ 36.572,30 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos), perfazendo um valor total global de **R$ 63.428,30 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte oito reais e trinta centavos)**. Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 01 de outubro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:D6B8BE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 047/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 030/2018
Objeto: Registro de Preços Objetivando a Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Fórmulas Infantis destinados para o uso dos alunos da Creche Maria Auxiliadora do Município de Toritama.
ARP: 024/2018
DETENTORA 01: NUTRI HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 10.782.968/0001-70.
Valor Contratado: R$ 26.856,00 (vinte seis mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais)
DETENTORA 02: JOSÉ IVONALDO NEVES ME
CNPJ: 12.634.998/0001-95.
Valor Contratado: R$ 36.572,30 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos)
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 63.428,30 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte oito reais e trinta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01.10.2018

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:141880AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº. 030/2018 – TOMADA DE PREÇOS PMT Nº. 005/2018
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALTO DO MOURA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.539.332/0001-65.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas ruas no bairro Novo Alvorecer, de acordo com Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP-015/2017;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses;
DATA DA ASSINATURA: 28.09.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 1.218.441,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:DEE30EB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 017/2018 - PROCESSO N° 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018,

Extratos de Contratos

Contrato nº 017/2018 - Processo n° 017/2018 Pregão Presencial nº 013/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA EPP CNPJ 24.095.937/0001-56 Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para a secretaria de EDUCAÇÃO Valor: R$ 23.446,80 (vinte e três reais quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até 31 de dezembro de 2018.

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:A777D8A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 018/2018 - PROCESSO N° 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018,

Extratos de Contratos

Contrato nº 018/2018 - Processo n° 018/2018 Pregão Presencial nº 014/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: JOSEMIR PEREIRA PAZ-ME CNPJ 22.503.096/0001-43 Objeto: aquisição pneus, protetores e câmara de ar para a secretaria de EDUCAÇÃO Valor: R$

83.160,00 (oitenta e três reais cento e sessenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até 31 de dezembro de 2018.

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:082242D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 020/2018 - PROCESSO N° 023/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 020/2018 - Processo n° 023/2018 Inexigibilidade nº 001/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: JDRW SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ 17.466.421/0001-05 Objeto: contratação do cantor Gabriel Diniz para apresentação na IV Festa do Gesso no dia 26 de julho de 2018 Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS.

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:1E5CF7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 021/2018 - PROCESSO N° 024/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 021/2018 - Processo n° 024/2018 Inexigibilidade nº 002/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ 13.954.258/0001-79 Objeto: contratação do cantor EDSON LIMA E BANDA GATINHA MANHOSA para apresentação na IV Festa do Gesso no dia 26 de julho de 2018 Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:40A91479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 022/2018 - PROCESSO N° 025/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018,

Extratos de Contratos

Contrato nº 022/2018 - Processo n° 025/2018 Inexigibilidade nº 003/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: L.A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME CNPJ 07.263.358/0001-56 Objeto: contratação da BANDA TRIO DA HUANNA para apresentação na IV Festa do Gesso no dia 26 de julho de 2018 Valor: R$ 40.000,00 quarenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:9A0FA235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 023/2018 - PROCESSO N° 026/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 023/2018 - Processo n° 026/2018 Inexigibilidade nº 004/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELE EPP CNPJ 13.091.140/0001-64 Objeto: contratação DO CANTOR DORGIVAL DANTAS para apresentação na IV Festa do Gesso no dia 27 de julho de 2018 Valor: R$ 65.000,00 sessenta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:D728E327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 024/2018 - PROCESSO N° 027/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 024/2018 - Processo n° 027/2018 Inexigibilidade nº 005/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: PLRW SHWOS LTDA CNPJ 22.483.363/0001-68 Objeto: contratação DO CANTOR PEDRINHO PEGAÇÃO para apresentação na IV Festa do Gesso no dia 27 de julho de 2018 Valor: R$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:C911A206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 025/2018 - PROCESSO N° 028/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 025/2018 - Processo n° 028/2018 Inexigibilidade nº 006/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: RF NCOMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA CNPJ 11.500.817/0001-45 Objeto: contratação DA BANDA WALLAS ARRAIS para apresentação na IV Festa do Gesso no dia 28 de julho de 2018 Valor: R$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:4C566F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 026/2018 - PROCESSO N° 029/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 026/2018 - Processo n° 029/2018 Inexigibilidade nº 007/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA –ME CNPJ 21.939.747/0001-80 Objeto: contratação D0 CANTOR JONAS ESTICADO para apresentação na IV Festa do Gesso no dia 28 de julho de 2018 Valor: R$ 110.000,00(cento e dez mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:7ADF0E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 027/2018 - PROCESSO N° 030/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 027/2018 - Processo n° 030/2018 Inexigibilidade nº 008/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: GIULIAN MONTE HENRIQUE-ME CNPJ 14.898.657/0001-22 Objeto: contratação D0 CANTOR GIULIAN MONTE HENRIQUE para apresentação na IV Festa do Gesso no dia 28 de julho de 2018 Valor: R$ 30.000,00(trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:289913F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 028/2018 - PROCESSO N° 031/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 028/2018 - Processo n° 031/2018 Inexigibilidade nº 009/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: LEONÁRIO MARINHO BARROS CPF 113.759.454-32 Objeto: contratação D0 CANTOR LEONÁRIO MARINHO BARROS para apresentação na IV Festa do Gesso no dia 26 de julho de 2018 Valor: R$ 3.300,00(Três mil e trezentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS.

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:8851CA8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 029/2018 - PROCESSO N° 032/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 029/2018 - Processo n° 032/2018 Inexigibilidade nº 010/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada JORGE FERNANDES ALVES MOREIRA CPF 074.849-264-00 Objeto: contratação D0 CANTOR JORGE FERNANDES ALVES MOREIRA para apresentação na IV Festa do Gesso no dia 28 de julho de 2018 Valor: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS.

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:7F5F5A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 030/2018 - PROCESSO N° 033/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Extratos de Contratos
Contrato nº 030/2018 - Processo n° 033/2018 Inexigibilidade nº 011/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada RODRIGO EVANGELISTA DOS SANTOS AMORIN CPF 058.871.074-30 Objeto: contratação D0 artista local BANDA MARCAS DA PAIXÃO para apresentação na IV Festa do Gesso de 2018. Valor: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS.

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:FF24DF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 031/2018 - PROCESSO N° 034/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2

Extratos de Contratos

Contrato nº 031/2018 - Processo n° 034/2018 Inexigibilidade nº 012/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada ROGERIO LAMARTY AVELINO SOBREIRA CPF 030.330.434-02 Objeto: contratação D0 artista local ROGERIO LAMARTY AVELINO SOBREIRA para apresentação na IV Festa do Gesso de 2018. Valor: R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS.

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:8049C72F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 033/2018 - PROCESSO N° 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Extratos de Contratos

Contrato nº 033/2018 - Processo n° 022/2018 Pregão Presencial nº 015/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada a empresa JOSEMIR PEREIRA PAZ – ME CNPJ 22.5053.096/0001-43 Objeto: Aquisição de pneus protetores câmara de ar para a secretaria de administração Valor: R$ 78.040,00(setenta e oito mil e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

TRINDADE 03 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:DD44AF49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE MODIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, do tipo "MAIOR OFERTA". Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação dos serviços de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, contratados e estagiários da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Verdejante/PE, concessão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores municipais, pagamento a fornecedores (em conta exclusiva na instituição vencedora) da Prefeitura de Verdejante/PE, através de meios eletrônicos e crédito em conta corrente e arrecadação de tributos, impostos e taxas municipais, conforme especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente Edital. Data de Abertura: 18/10/2018 às 10h. Lance inicial: R$ 160.000,00. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Verdejante/PE, 02 de outubro de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:CAB07C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de serviços artísticos do Cantor "Raniere e Banda", para apresentação na Festividade do Distrito de Malhada d'Areia do município de Verdejante, dia 04/10/2018.

Contratado**: FÁBIO RANIERE DA SILVA E SA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.010.036/0001-20, com sede à Rua Antônio Freire de Sá, 149, Centro, Terra Nova/PE.

Valor global de R$ 15.000,00 (quinz mil reais).

Verdejante/PE, 02 de outubro de 2018.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:779478DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 000035/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00005/2018. Serviço. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SILVANIA GOMES CIRIMELE EIRELI. CNPJ: 21.127.638/0001-68. Valor: R$ 79.110,00. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 03/10/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:E66024AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira Municipal vem através deste, CONVOCAR as empresas interessadas, com fins a retomarem a sessão pública de julgamento do Processo licitatório nº 033– Pregão Presencial nº018/2018, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO do FMS da Vitória de Santo Antão/PE**.** Data: 08/10/2018 às 08:00h, no departamento de licitações, deste órgão.

Vitória de Santo Antão/PE, 03/10/2018.

KARLLA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:693E2B38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 015/2018
NATUREZA: FORNECIMENTO
CONTRATADA: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.141.363/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 80.510,48 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 10 (dez) meses

Xexéu, 17 de Setembro 2018.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:08AEB67E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: J GOMES DA SILVA INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 16.759.182/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 80.278,50 (OITENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: 10 (dez) meses

Xexéu, 17 de Setembro 2018.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9F847756

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 28.05.2018, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018, Contratação de empresa para Executar as atividades do Plano de Desenvolvimento de Gestão Administrativa das Escolas Municipais de Xexéu/PE, em favor da Empresa: IZABEL J DA SILVA CONSULTORIA ME: CNPJ nº 23.357.907/0001-08, vencedora neste certame com o valor global de R$ 38.499,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Xexéu. 29 de maio de 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B8A552DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 032/2018
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADA: IZABEL J DA SILVA CONSULTORIA ME
CNPJ: 23.357.907/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 38.4993,00 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

PRAZO: 06 (seis) meses

Xexéu, 01 de Junho 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DD7121C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 045/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: G – VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 10.675.197/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO 02 (dois) VEÍCULOS 0 KM – AMBULÂNCIA TIPO A DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 159.800,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: 06 (seis) meses

Xexéu, 21 de Setembro 2018.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9EC762A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 – 2ª REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR ESTIMADO: R$ 270,490,00** (duzentos e setenta mil e quatrocentos e noventa reais) . **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/10/2018 às 09h30**. O edital encontra-se disponível no site: http://bll.org.br/ .

Paulista, 03/10/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:FE65FC83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 – PUBLICADA NO DIA 25.09.2018

ONDE SE LÊ: "PROCESSO Nº 009/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MEDIANTE DEMANDA, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

LEIA-SE: "PROCESSO Nº 009/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MEDIANTE DEMANDA, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

Paulista, 03/10/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:010E6453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 – PUBLICADA NO DIA 24.09.2018

ONDE SE LÊ: "PROCESSO Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MEDIANTE DEMANDA, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

LEIA-SE: "PROCESSO Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MEDIANTE DEMANDA, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

Paulista, 03/10/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:0BB86FDC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2015

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 099/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA – ME.
CNPJ/MF: 10.477.912/0001-02.
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 099/2015, referente à prestação de serviços de patologia clínica, para o Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 22 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2019, valor mensal estimativo de R$ 17.627,21 (dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total estimativo pelo período mencionado de R$ 211.526,50 (duzentos e onze mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) tendo como fundamento as suas cláusulas quinta e sétima.
Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde do Paulista
Nota de Empenho nº 2018-000000666
Atividade:4514 Oferta de Procedimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoas Jurídicas
Fonte: 20300 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
Valor do Emprenho: R$ 58.169,85 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Nota de Empenho nº 2018-000000714
Atividade:4514 Manutenção da Rede Complementar de Saúde
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoas Jurídicas
Fonte: 10300 – Imposto de Transferências - Saúde
Valor do Emprenho: R$ 1.000,00 (mil reais).
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
ASSINATURA: 24/07/2018.

Paulista/PE, 24 de julho de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7D27D874

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2015

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 095/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 145/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADO: ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ/MF: 12.990.971/0001-05
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 095/2015, referente à prestação de serviços para locação de containers para atender as necessidades da solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que renova o referido instrumento contratual pelo período de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 18 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2019, perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 11.959,92 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e sétima.
NOTA(S) DE EMPENHO:2018-000000704, 2018-000000676 e 2018-000000675.
ATIVIDADE: 4511 (Manutenção da Rede Especializada Própria de Saúde); 4503 (Manutenção da Rede Básica de Saúde) / **ELEMENTO:** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE**: 20300 (Transferências do Sistema Único de Saúde); 10300 (Imposto de Transferência – Saúde) e 30300 (Transferência do Sistema Único de Saúde – REA).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo

ASSINATURA: 19/07/2018.

Paulista/PE, 19 de julho de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:81A426A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 078/2017.

Garanhuns, 31 de Agosto de 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 31/08/2017.
Resolve:

Art 1º - **APROVAR, a nova composição do conselho Municipal de Saúde para o biênio de 2017/2019, como também a presidência do CMS, a Sra. Marilda Alves Bezerra.**

ENTIDADE	SITUAÇÃO	NOME
Secretaria Municipal de Assistência Social Gestores	Titular	Annik de lima Pereira
	Suplente	Layla Maria Xavier dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde Gestores	Titular	Shisneyda Furtado F. Gomes do Nascimento
	Suplente	Walter J. de Melo Filho
V Gerência Regional de Saúde Gestores	Titular	Reginaldo dos Santos
	Suplente	Maria de Fátima R. dos S. Godoi
Hospital Infantil Palmira Sales Gestores	Titular	Irmã Marta Cabral
	Suplente	Ângelo Giuseppe Sandy Ribeiro
AMACS-GUS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE trabalhador	Titular	Cristina Gueiros Dias
	Suplente	Josemario Barros da Silva
SINSEMUG TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE trabalhador	Titular	Irene Amara da Silva
	Suplente	Maria de Lourdes da Silva
Sindacs trabalhador	Titular	Pedro Pierre F. Campos
	Suplente	Alessandro Pereira
Vaga de trabalhador em aberto	Titular	
	Suplente	
ADVAMPE Usuário	Titular	José Juca Melo Filho
	Suplente	Erivânia Ferreira da Silva
APAE Usuário	Titular	Edvane Valença M. Silva
	Suplente	Selma Maria de Morais Oliveira
Creche Lar Eterna Aliança Usuário	Titular	Marilda Alves Bezerra
	Suplente	Aparecida do Nascimento Oliveira
Desafio Jovem Trindade Usuário	Titular	Miguel Angel Arambarri
	Suplente	José Felipe Feitosa de Araújo.
Pastoral da Criança Usuário	Titular	Maria José Barbosa Correia
	Suplente	Adriana Barbosa da Silva
Sindicato dos Trab. Rurais de Garanhuns Usuário	Titular	Maria do Socorro da Rocha Teixeira
	Suplente	Maria Erenilda da Silva
Abrigo São Vicente de Paula Usuário	Titular	Ir. Marilene Castor Rodrigues.
	Suplente	Ir. Rita Alves Duarte
Quilombolas Usuário	Titular	José Carlos Lopes da Silva
	Suplente	Geraldo Mendes Barbosa

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Agosto de 2017

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SHISNEYDA FURTADO F. GOMES DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde de Garanhuns.

Homologada em, Garanhuns, 31 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1292D62F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Ata de Registro de Preço nº 07/2018.
Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33 – sete de setembro – Xexéu – PE,

neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Aertz Adler Lima Jacques, Brasileiro, Casado, capaz, inscrito no CPF nº. 047.895.864-13. e RG nº. 6.376.345 SDS/PE, residente na Cidade de Xexéu/PE, e do outro lado a empresa **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 09.127.775/0001-05 localizado na Rua Dona Maria de Souza nº. 620, Piedade, Cidade Jaboatão doas Guararapes/PE neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. Tony Francisco Alexandre .inscrito no CPF nº. 544.327.824-04 e RG nº. 3241723 SSP/PE, .residente e domiciliado na Cidade de Paulista/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 07/2018**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 92/2016 de 23 de setembro de 2016.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 10/2018, que ocorreu em 05/09/2018 (cinco de setembro de dois mil e dezoito), às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do FMS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica – CAF, Medicamentos Psicotrópicos – CAF, Medicamentos de Hiperdia – CAF, Medicamentos Psicotrópicos da Farmácia Básica e Injetável Farmácia Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo descriminado:

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Ficha n° 432
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei
Ficha n° 332
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Ficha n° 431
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
Ficha n° 441
Despesa: 3.3.90.30.00 – Distribuição Gratuita

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do FMS informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 10/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 14 de Setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE XEXÉU
Contratante

SOMER COM. DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Contratad

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Lote nº 01 – FARMÁCIA BÁSICA - CAF						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
2	Aciclovir sódico 200mg	Unid	Comprimido	6.000	0,46	2.760,00
3	Ácido fólico 5mg	Unid	Comprimido	24.000	0,07	1.680,00
5	Albendazol comprimido mastigavel	Unid	Comprimido mastigavel 400 mg	6.000	0,46	2.760,00
6	Ambroxol adul. Xpe 100ml	Unid	Fr/unid	3.000	1,84	5.520,00
8	Aminofilina 100mg	Unid	Comprimido	1.200	0,11	132,00
14	Atenolol 25mg	Unid	Comprimido	36.000	0,40	14.400,00
15	Atenolol 50mg	Unid	Comprimido	120.000	0,05	6.000,00
17	Azitromicina 500mg	Unid	Comprimido	30.000	0,99	29.700,00
19	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	Unid	Frasco/Unid	600	7,95	4.770,00
20	Cloridrato de ranitidina 150mg	Unid	Comprimido	12.000	0,11	1.320,00
22	Caverdilol 25mg	Unid	Comprimido	3.600	0,26	936,00
23	Cefalexina 500mg	Unid	Comprimido 500mg	36.000	0,55	19.800,00
24	Cefalexina 250ml fr 60ml	Unid	Suspensão/und	2.400	6,04	14.496,00
26	Cetoconazol creme vaginal	Unid	Bisnaga/unid	1.200	10,00	12.000,00
27	Cimetidina 200mg	Unid	Comprimido	12.000	0,24	2.880,00
30	Dexametasona	Unid	Creme	2.400	0,98	2.352,00
33	Dexclofeniramina, maleato xarope	Unid	Xarope 0,4mg/ml	1.200	1,57	1.884,00
34	Diclofenaco potássico 50mg	Unid	Comprimido	24.000	0,11	2.640,00
35	Digoxina 0,25mg	Unid	Comprimido	18.000	0,11	1.980,00
36	Dipirona 500mg	Unid	Comprimido	19.200	0,77	14.784,00
37	Dipirona gts	Unid	Frasco/Unid	4.800	0,70	3.360,00
39	Enalapril 20mg	Unid	Comprimido	38.400	0,06	2.304,00
40	Espironalactona 25mg	Unid	Comprimido	12.000	0,17	2.040,00
42	Furosemida 40mg	Unid	Comprimido	60.000	0,04	2.400,00
43	Fluconazol 150mg	Unid	Comprimido	6.000	0,48	2.880,00
46	Hidróxido de alumínio	Unid	60mg/ml Unid	1.200	3,85	4.620,00
47	Ibuprofeno gts	Unid	Frasco/Unid	18.000	2,15	38.700,00
49	Kollagenage + clorofenicol	Unid	Bisnaga/unid	600	20,00	12.000,00
50	Loratadina Xarope	Unid	Xarope 1mg/ml frasco unid	1.200	2,25	2.700,00
52	Losartana potassica 50mg	Unid	Comprimido 50mg	120.000	0,06	7.200,00
55	Metformina 500mg	Unid	Comprimido	12.000	0,28	3.360,00
56	Metildopa	Unid	Comprimido 500	12.000	0,70	8.400,00
58	Metoclopramida, cloridrato comprimido	Unid	Comprimido 10mg	12.000	0,16	1.920,00
59	Metoclopramida, cloridrato solução oral	Unid	Solução oral 4mg/ml Frasco/unid	2.400	1,25	3.000,00
60	Metronidazol	Unid	Comprimido 250mg	18.000	1,25	22.500,00
61	Metronidazol creme vaginal	Unid	Bisnaga/unid	1.800	5,53	9.954,00
63	Nifedipina 20mg	Unid	Comprimido	36.000	0,39	14.040,00
65	Nimesulida 100mg	Unid	Comprimido	12.000	0,16	1.920,00
66	Nimesulida gts	Unid	Fr/unid	1.200	1,90	2.280,00
67	Nistatina creme vaginal + aplicador	Unid	Bisnaga/unid	1.800	5,60	10.080,00
69	Óleo mineral 100ml	Unid	Frasco/Unid	600	3,55	2.130,00
70	Óleo de girassol	Unid	Fr/unid	1.200	9,00	10.800,00
73	Paracetamol Comprimido	Unid	Comprimido 500mg	24.000	0,08	1.920,00
74	Paracetamol Solução Oral	Unid	Solução oral 200mg/ml unid	2.400	0,69	1.656,00
76	Polivitamina elixir	Unid	Fr/unid	1.200	9,85	11.820,00
77	Prednisolona 3mg/ml sus 100ml	Unid	Fr/unid c/ 100ml	2.400	4,79	11.496,00
79	Prednisona 5mg	Unid	Comprimido 5mg	12.000	0,09	1.080,00
80	Salbutamol, sulfato	Unid	Aerosol 100ug/ml frasco spray	600	7,49	4.494,00
82	Sinvastatina 40mg	Unid	Comprimido	12.000	0,27	3.240,00
83	Soro reidratante	Unid	Envelope c/ 500ml	2.400	2,2	5.280,00
85	Sulfametazol + trimetoprima comprimido	Unid	Comprimido 400mg+80mg	60.000	0,10	6.000,00
86	Sulfametazol + trimetoprima	Unid	suspensão oral 40mg+8mg	1.200	1,35	1.620,00
87	Sulfato ferroso 40mg	Unid	Comprimido	36.000	0,10	3.600,00
89	Vitamina C 500mg	Unid	Comprimido	4.800	0,13	624,00
90	Vitamina C	Unid	gotas fr/ com 20ml	2.400	7,00	16.800,00
Sub-Total						**381.012,00**
Lote nº 02 – MATERIAL PENSO - FAMARCIA BÁSICA - CAF						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
92	Abaixador de língua	Unid	Pct c/100unid	84	4,27	358,68
93	Alcool 70%	Unid	Lt/Unid	168	8,00	1.344,00
94	Atadura crepom 10cm	Unid	Unidade	1.800	2,10	3.780,00
96	Atadura crepom 20cm	Unid	Unidade	1.800	1,42	2.556,00
98	Clorexidina 2% 1lt	Unid	Litro/Unidade	84	20,50	1.722,00
100	Coletor de urina universal	Unid	Unidade	3.000	0,54	1.620,00
101	Compressa de gases 7,5x7,5 09 fios estéril	Unid	Unidade	3.600	0,56	2.016,00
104	Espátula de Ayres	Unid	Pct c/100unid	84	9,80	823,20
105	Espéculo tam M	Unid	Unidade	1.200	1,05	1.260,00
107	Espéculo tam G	Unid	Unidade	600	1,25	750,00
112	Fita autoclave	Unid	Cx c/ 12 unid.	24	65,00	1.560,00
113	Fita HGT oncall Plus	Unid	Cx c/ 50unid	120	38,80	4.656,00
114	Fixador celular c/100ml	Unid	Unidade	72	9,70	698,40
116	Fraldas descartavel geriatrica tam G	Unid	Pt	240	48,50	11.640,00
118	Lençol descartavel de papel 50 x 50	Unid	Rolo/Unidade	96	6,55	628,80
119	Lençol descartavel de papel 70 x 50	Unid	Rolo/Unidade	96	9,30	892,80
121	Lâmina de bisturir n°24	CX	Cx c/100unid	12	37,00	444,00
123	Luva estéril n°7	Unid	Env. 01 par/unid	600	2,06	1.236,00
125	Luva de procedimentos tam P	Unid	Cx c/ 100unid	180	17,26	3.106,80
126	Luva de procedimentos tam M	Unid	Cx c/ 100unid	240	16,99	4.077,60

128	Máscara descartável c/ elastico	Unid	Pct c/ 100 unid	60	11,20	672,00
132	Polvidine degermente	Unid	fr/Lt	36	27,10	975,60
135	Seringa 1ml desc. Com agulha	Unid	Unidade	12.000	0,75	9.000,00
137	Soro fisiológico 250ml	Unid	Amp/Unid	480	2,50	1.200,00
138	Soro fisiológico 500ml	Unid	Amp/Unid	1.992	3,50	6.972,00
Sub-Total						**63.989,88**
Lote nº 04 – INJETÁVEL - FARMACIA HOSPITALAR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**		**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
181	Ácido Ascórbico	Ampola	100mg/ml ampola c/ 5ml	2400	0,67	1.608,00
183	Água destilada	Ampola	Ampola c/ 500ml	720	3,63	2.613,60
190	Ceftriaxona dissódica 1g	Ampola	Ampola c/3ml	2400	2,77	6.648,00
191	Cetoprofeno 100mg	Ampola	Ampola com 2ml IV	2400	2,62	6.288,00
192	Cetoprofeno 50mg	Ampola	Ampola com 2ml IM	3600	2,80	10.080,00
195	Dexametasona 2mg -	Ampola	Ampola c/0,2ml	3600	0,59	2.124,00
196	Dexametasona 4mg -	Ampola	Ampola c/2,5ml	3600	0,54	1.944,00
198	Dipirona sódica 500mg -	Ampola	Ampola c/0,2ml	4200	3,80	15.960,00
206	Fluconazol 2mg/ml 2% bolsa c/ 100ml	Bolsa	Bolsa c/100ml	300	0,34	102,00
207	Furosemida 10mg/ml IV/IM injetável	Ampola	Ampola c/2ml	3600	0,38	1.368,00
212	Hidrocortizona 100mg -	Ampola	ampola c/ 3ml	3600	2,40	8.640,00
217	Cloridrato Prometazina 25mg/ml	Ampola	Ampola 2ml IM	2400	2,12	5.088,00
218	N-Butil escopolamina 20mg/ml IM/IV/SC	Ampola	Ampola c/ 1ml	1200	1,13	1.356,00
220	Omeprazol Sódico 40mg + Diluente IV	Ampola	Pó injetavél de 40mg + Diluente de 10ml	3600	9,75	35.100,00
221	Ondasetrona cloridrato 2mg/ml ampola c/ 2ml	Ampola		1000	0,65	650,00
223	Ranitidina cloridrato 25mg/ML	Ampola	ampola c/2ml IM/IV	2400	0,59	1.416,00
225	Sulfato de Magnésio 50%	Ampola	ampola c/ 10ML IV/IM	24	4,40	105,60
226	Tenoxican 20mg	Ampola	Ampola c/20mg IV/IM	300	5,15	1.545,00
Sub-Total						**102.636,20**
LOTE 5 - COMPRIMIDOS HOSPITAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
227	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG INFANTIL	Comp.	Comprimido Infantil	600	0,03	18,00
228	ATENOLOL 25MG	Comp.	Comprimido	600	0,04	24,00
229	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	Comp.	Comprimido	600	0,29	174,00
232	DIMETICONA 40MG	Comp.	Comprimido	1200	0,09	108,00
233	DIPIRONA SODICA 500MG	Comp.	Comprimido	1200	0,23	276,00
235	FUROSEMIDA 40MG	Comp.	Comprimido	300	0,14	42,00
238	IBUPROFENO 600MG	Comp.	Comprimido	300	0,28	84,00
240	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	Comp.	Comprimido	300	0,08	24,00
242	N-BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG+250MG	Comp.	Comprimido	300	0,62	186,00
243	N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG	Comp.	Comprimido	300	0,63	189,00
244	NIMESULIDA 100M	Comp.	Comprimido	300	0,11	33,00
245	PARACETAMOL 750MG	Comp.	Comprimido	600	0,10	60,00
246	PREDNISONA 20MG	Comp.	Comprimido	240	0,45	108,00
Sub-Total						**1.326,00**
LOTE 10 - SOROS HOSPITAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
292	CLORETO DE SODIO 0,9% (SORO FISIOLÓGIOCO)	Ampola	Ampola c/500ml	6000	3,50	21.000,00
293	GLICO-FISIOLÓGICO (SORO GLICOFISIOLÓGICO)	Ampola	Ampola c/500ml	600	2,65	1.590,00
294	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO)	Ampola	Ampola c/ 500ml	3000	4,40	13.200,00
296	RINGER LACTATO	Ampola	Ampola c/500ml	3000	4,40	13.200,00
Sub-Total						**48.990,00**
TOTAL LOTE I						**381.012,00**
TOTAL LOTE II						**63.989,88**
TOTAL LOTE IV						**102.636,20**
TOTAL LOTE V						**1.326,00**
TOTAL LOTE X						**48.990,00**
RESUMO DO VALOR TOTAL						**597.954,08**

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:131B40BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Ata de Registro de Preço nº 08/2018.
Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo, nº 40 – Centro – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor o Srª. Jitana Carla da Silva Oliveira, Brasileira, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. 9.269.388 SDS/P, e do outro lado a empresa **POLO HOSPITALAR LTDA** , inscrita no CNPJ nº. 13.742.015/0001-77, localizado na Rua Agostinho Branco, nº. 163, Heliopólis , Garanhuns/PE neste ato representado por seu Sócio o Sr. Raoni Rego Soares, inscrito no CPF nº. 014.176.474-00 e RG nº. 7.354.283 SDS/PE, residente e domiciliado em Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 92/2016 de 23 de setembro de 2016.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 10/2018, que ocorreu em 05/09/2018 (cinco de setembro de dois mil e dezoito), às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do FMS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro

de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica – CAF, Medicamentos Psicotrópicos – CAF, Medicamentos de Hiperdia – CAF, Medicamentos Psicotrópicos da Farmácia Básica e Injetável Farmácia Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo descriminado:

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Ficha n° 432
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei
Ficha n° 332
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Ficha n° 431
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
Ficha n° 441
Despesa: 3.3.90.30.00 – Distribuição Gratuita

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do FMS informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 10/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no 14 de setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE XEXÉU
Contratante

POLO HOSPITALAR LTDA
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Lote nº 01 – FARMÁCIA BÁSICA - CAF						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
1	Aciclovir creme	Unid	Bisnaga 10g/unid	300	3,70	1.110,00
4	Albendazol suspensão oral	Frasco	Suspensão oral 40mg/ml fr	1.200	1,20	1.440,00
7	Ambroxol pediatrico xpe 100ml	Unid	Fr/unid	3.000	1,98	5.940,00
10	Amoxicilina 500mg	Unid	Comprimodo	36.000	0,26	9.360,00
13	ASS 100mg	Unid	Comprimido	18.000	0,04	720,00
16	Azitromicina	Unid	Suspensão oral 40mg/ml R2	4.800	5,70	27.360,00
18	Brometo de ipratrópicon 0,25mg/ml	Unid	Frasco/Unid	960	0,83	796,80
25	Cetoconazol 200mg	Unid	Comprimido	2.400	0,22	528,00
28	Ciprofloxacino, cloridrato	Unid	Comprimido 500mg	12.000	0,29	3.480,00

31	Dexametasona	Unid	Elixir 0,1 mg/ml/unid	4.800	2,72	13.056,00
41	Espitolactona 50mg	Unid	Comprimido	12.000	0,27	3.240,00
48	Ibuprofeno 600mg	Unid	Comprimido	18.000	0,26	4.680,00
53	Lidocaina geleia20mg	Unid	Bisnaga	168	4,35	730,80
54	Metformina 850mg	Unid	Comprimido	120.000	0,05	6.000,00
57	Metildopa 250mg	Unid	Comprimido	6.000	0,31	1.860,00
62	Neomicina + bacitracina pomada	Unid	Bisnaga/unid	600	2,25	1.350,00
68	Nistatina solução oral	Unid	Fr/unid	1.200	3,12	3.744,00
71	Omeprazol 20mg	Unid	Comprimido	12.000	0,13	1.560,00
75	Permanganato de potásio 100mg	Unid	Comprimido	1.200	0,10	120,00
78	Prednisona 20 mg	Unid	Comprimido 20mg	12.000	0,21	2.520,00
81	Sinvastatina 20mg	Unid	Comprimido	12.000	0,13	1.560,00
84	Sulfadiazina de prata	Unid	Bisnaga/unid	300	5,36	1.608,00
88	Sulfato ferroso	Unid	Frasco/Unid	600	0,94	564,00
Sub-Total						**93.327,60**
Lote nº 02 – MATERIAL PENSO - FAMARCIA BÁSICA - CAF						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
91	Acido Acetico 3% à 5%	Unid	Litro	5	16,40	82,00
95	Atadura crepom 15cm	Unid	Unidade	1.800	1,80	3.240,00
99	Clorexidina 2% 100ml	Unid	Franco	168	11,27	1.893,36
102	Cx perfuro cortante 20Lt	Unid	Unidade	120	4,40	528,00
103	Escova ginecológica	Unid	Pct c/100unid	84	27,60	2.318,40
106	Espéculo tam P	Unid	Unidade	600	0,98	588,00
108	Estetoscópio	Unid	Unidade	12	17,60	211,20
109	Esparadrapo impermeavel 10 cm x 4,5	Unid	cx com 24 rolos	36	11,45	412,20
110	Esparadrapo microporio 10 cm x 4,5	Unid	cx com 24 rolos	12	7,70	92,40
111	Fita adesiva hospitalar	Rolo	Rolo c/ 10m.	24	3,60	86,40
115	Fio de sutura nylon 3-0	Cx	cx com 24 fios	72	33,80	2.433,60
117	Gel para ultrassom	Unid	Lt/Unid	24	6,60	158,40
120	Lâmina de bisturir nº23	CX	Cx c/100unid	12	22,97	275,64
122	Lâmina com bordas fosca	CX	Cx c/ 50unid	84	5,55	466,20
124	Luva estéril nº8	Unid	Env. 01 par/unid	300	1,86	558,00
127	Luva de procedimentos tam G	Unid	Cx c/ 100unid	168	17,25	2.898,00
131	Papel Kraff (esterilização)	Unid	Rolo/unid	24	101,70	2.440,80
133	Pinceta bico reto past	Unid	Unidade	36	4,65	167,40
134	Potinho para citológico boreal	Unid	Unidade	1.680	0,23	386,40
136	Soro fisiológico 100ml	Unid	Amp/Unid	480	2,30	1.104,00
139	Solução de Lugol a 2%	Unid	frasco 500ml	5	42,20	211,00
140	Solução de Lugol a 5%	Unid	Unidade	5	37,20	186,00
141	Tensiômetro	Unid	Unidade	36	81,50	2.934,00
142	Termômetro Clínico	Unid	Unidade	36	6,90	248,40
Sub-Total						**23.919,80**
Lote nº 04 – INJETÁVEL - FARMACIA HOSPITALAR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**		**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
182	Água destilada	Ampola	Ampola c/ 10ml	3600	0,14	504,00
185	Atropina sulfato	Ampola	0,25mg/ml c/ 1ml	300	1,67	501,00
186	Benzilpenicilina Benzantina 1.200.000UI	F/amp.	Pó injetavél	2400	9,35	22.440,00
187	Benzilpenicilina Benzantina 600.000UI	F/amp.	Pó injetavél	1500	7,85	11.775,00
188	Bicarbonato de sódio 10%	Ampola	Ampola c/10ml	120	0,89	106,80
189	Bromoprida 5mg/ml	Ampola	Ampola c/2ml	1200	1,85	2.220,00
193	Cimetidina Cloridrato 150mg/ml	Ampola	Ampola c/0,2ml	1500	0,99	1.485,00
199	Dobutamina Clroridrato 25mg IM	Ampola	Ampola c/ 20ml	24	10,55	253,20
200	Dopamina 5mg/ml ampola C/10ml IM	Amplo	Ampola c/ 10ml	60	1,42	85,20
201	Dramim B6 IM	Ampola	Ampola c/ 1ml	1500	1,35	2.025,00
202	Enoxaparina sódica 20mg	Seringa	Seringa c/ 0,2ml intravenosa	24	18,00	432,00
203	Etilifrina cloridrato 10mg/ml IM/IV/SC	Ampola	Ampola c/1ml	240	1,52	364,80
204	Fitomenadiona 10mg/ml IM/SC	Ampola	Ampola c/1ml	300	2,00	600,00
205	Fitomenadiona 10mg/ml IV	Ampola	Ampola c/1ml	300	3,58	1.074,00
208	Glicose 25% - FA C/ 10ML	Frasco /Ampola	Frasco/Ampola c/10ml	1200	0,23	276,00
210	Gluconato de cálcio 10%	Ampola	ampola c/ 10ml	30	1,69	50,70
211	Hemitartaro de Norepinefrina 2mg/4ml	Ampola	ampola c/ 4ml	60	2,75	165,00
213	Hidrocortizona 500mg -	Ampola	ampola c/ 3ml	3600	4,75	17.100,00
214	Metil Ergometrina maleato 0,2mg/ml IM/IV/SC	Ampola	ampola c/ 1ml	120	1,58	189,60
216	Metronidazol 5mg	Bolsa	Bolsa c/100ml	120	2,83	339,60
219	N-Butil escopolamina 04mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml	Ampola	ampola c/ 5ml IM/IV	3600	2,40	8.640,00
222	Piracetam 200mg/ML	Ampola	Ampola c/5ml	120	3,70	444,00
224	Sulfato de Magnésio 10%	Ampola	ampola c/ 10ML IV	24	0,75	18,00
Sub-Total						**71.088,90**
LOTE 5 - COMPRIMIDOS HOSPITAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
230	CAPTOPRIL 25MG	Comp.	Comprimido	600	0,05	30,00
231	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	Comp.	Comprimido	1200	0,05	60,00
234	ENALAPRIL MALEATO 10MG	Comp.	Comprimido	600	0,05	30,00
236	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comp.	Comprimido	300	0,06	18,00
237	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comp.	Comprimido	300	0,06	18,00
239	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comp.	Comprimido	300	0,45	135,00
241	METILDOPA 250MG	Comp.	Comprimido	300	0,75	225,00
247	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	Comp.	Comprimido	240	1,69	405,60
248	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG	Comp.	Comprimido	240	0,06	14,40
Sub-Total						**936,00**
LOTE 6 - FRASCOS HOSPITAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
249	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML PEDIATRICO XAROPE	Frasco	Frasco c/ 100ml	60	2,90	174,00
250	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML ADULTO XAROPE	Frasco	Frasco c/ 100ml	60	4,89	293,40
251	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frasco	Frasco c/ 60ml	60	8,02	481,20
252	BROMETO DE IPRATROPIO SULFATO DE SALBUTAMOL 20/120MCG	Frasco	Frasco c/ 10ml	144	2,10	302,40
253	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	Frasco	Frasco c/ 20ml	300	2,94	882,00

254	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	Frasco	Frasco c/ 20ml	120	2,83	339,60
255	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 60ML	Frasco	Frasco c/ 10ml	12	7,27	87,24
256	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	Frasco	Frasco c/ 100ml	120	2,07	248,40
257	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML XAROPE	Frasco	Frasco c/ 100ml	120	1,31	157,20
258	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS	Frasco	Frasco c/ 10ml	60	3,33	199,80
259	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS	Frasco	Frasco c/ 10ml	120	1,94	232,80
260	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS	Frasco	Frasco c/ 10ml	300	0,80	240,00
261	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSPENSÃO	Frasco	Frasco c/100ml	60	3,09	185,40
262	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	Frasco	Frasco c/ 30ml	120	1,23	147,60
263	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML GOTAS	Frasco	Frasco c/ 10ml	120	0,85	102,00
264	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA GOTAS	Frasco	Frasco c/20ml	120	6,96	835,20
265	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS	Frasco	Frasco c/20ml	120	8,04	964,80
266	ÓLEO MINERAL	Frasco	Frasco c/ 100ml	24	3,37	80,88
267	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	Frasco	Frasco c/15ml	360	1,04	374,40
268	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAROPE	Frasco	Frasco c/60ml	84	4,39	368,76
269	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco	Frasco c/5ml	12	8,46	101,52
270	TROPICAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco	Frasco c/5ml	12	10,01	120,12
271	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS VITAMINA A e E	Frasco	Frasco c/200ml	180	2,83	509,40
Sub-Total						**7.428,12**
LOTE 7 - POMADAS HOSPITAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
272	CARVÃO ATIVO EM PÓ POTE C/ 250G	POTE	Pote c/250g	4	32,94	131,76
273	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6/G + 0,01 G/G	TUBO	Bisnaga/unid	120	12,20	1.464,00
274	NITROFURAZOPNA 2MG/G POMADA	POTE	Pote c/500g	36	109,41	3.938,76
275	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG	TUBO	Bisnaga/unid	60	7,12	427,20
Sub-Total						**5.961,72**
LOTE 9 - ANESTESICOS HOSPITAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
286	LIDOCAINA CLORIDRATO 10% SPRAY	Frasco	Frasco c/50ml	4	62,60	250,40
287	LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/G GELEIA	Tubo	Tubo c/30g	60	31,60	1.896,00
288	LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/ML C/V	Frasco	Frasco c/20ml	6	6,44	38,64
289	LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/ML S/V	Frasco	Frasco c/20ml	120	4,50	540,00
Sub-Total						**2.725,04**
LOTE 10 - SOROS HOSPITAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
290	CLORETO DE SODIO 0,9% (SORO FISIOLÓGIOCO)	Ampola	Ampola c/100ml	720	2,3	1.656,00
291	CLORETO DE SODIO 0,9% (SORO FISIOLÓGIOCO)	Ampola	Ampola c/250ml	1200	2,29	2.748,00
295	REIDRATANTE ORAL 27,9G ??(SORO REIDRATANTE)	CX	Caixa com 3 envelope c/ 27,9g	80	12,00	960,00
Sub-Total						**5.364,00**
TOTAL LOTE I						**93.327,60**
TOTAL LOTE II						**23.919,80**
TOTAL LOTE IV						**71.088,90**
TOTAL LOTE V						**936,00**
TOTAL LOTE VI						**7.428,12**
TOTAL LOTE VII						**5.961,72**
TOTAL LOTE IX						**2.725,04**
TOTAL LOTE X						**5.364,00**
RESUMO DO VALOR TOTAL						**210.751,18**

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D6CFA840

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Ata de Registro de Preço nº 09/2018.
Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo, nº 40 – Centro – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor o Srª. Jitana Carla da Silva Oliveira, Brasileira, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. 9.269.388 SDS/P, e do outro lado a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.674.752/0001-40 localizado na Rua Cosmorona nº. 710, Boa Viagem, Recife/PE neste ato representado por seu Sócio Diretor o Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº. 922.192.334-72 e RG nº. 5.413.011 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Setubal, n° 228, Apto. 04, Boa Viagem, Refice/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 92/2016 de 23 de setembro de 2016.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 10/2018, que ocorreu em 05/09/2018 (cinco de setembro de dois mil e dezoito), às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do FMS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica – CAF, Medicamentos Psicotrópicos – CAF, Medicamentos de Hiperdia – CAF, Medicamentos Psicotrópicos da Farmácia Básica e Injetável Farmácia Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo descriminado:

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Ficha n° 432
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei
Ficha n° 332
Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Ficha n° 431
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
Ficha n° 441
Despesa: 3.3.90.30.00 – Distribuição Gratuita

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do FMS informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 10/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 14 de setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE XEXÉU
Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Lote nº 01 – FARMÁCIA BÁSICA - CAF						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
9	Amoxicilina 250mg/ml	Unid	Pó para solução oral 60ml	4.800	7,85	37.680,00
11	Anlodipino 10mg	Unid	Comprimido	30.000	0,22	6.600,00
12	Anlodipino 5mg	Unid	Comprimido	30.000	0,05	1.500,00
21	Captopril 25mg	Unid	Comprimido	120.000	0,04	4.800,00
29	Complexo B	Unid	Comprimido/Unid	6.000	0,10	600,00
32	Dexclofeniramina, maleato comprimido	Unid	Comprimido 2mg	6.000	0,17	1.020,00
38	Enalapril 10mg	Unid	Comprimido	19.200	0,07	1.344,00
44	Glibenclamida 5mg	Unid	Comprimido	120.000	0,05	6.000,00
45	Hidroclorotiazida 25mg	Unid	Comprimido	120.000	0,04	4.800,00
51	Loratadina 10mg	Unid	Comprimido	12.000	0,11	1.320,00
64	Nifedipina 10mg	Unid	Comprimido	12.000	0,13	1.560,00
72	Propanolol	Unid	Comprimido	18.000	0,05	900,00
Sub-Total						**68.124,00**
Lote nº 02 – MATERIAL PENSO - FAMARCIA BÁSICA - CAF						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	APRESENTAÇÃO	QTDE	PREÇO UND	TOTAL
97	Agulha hipodermica 13 x 0,45	Cx	Cx	120	11,55	1.386,00
129	Papel grau cirugico 100cm x 100m	Unid	Rolo/unid	24	82,97	1.991,28
130	Papel grau cirugico 150cm x 100m	Unid	Rolo/unid	24	124,45	2.986,80
143	Toca descártavel	Unid	Pct c/100unid	36	10,79	388,44
Sub-Total						**6.752,52**
Lote nº 03 – PSICOTRÓPICOS - FÁRMACIA BÁSICA - CAF						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
147	Ácido valpróico 250mg	Unid	Comprimido	30.000	0,58	17.400,00
148	Amitriptilina 25mg	Unid	Comprimido	24.000	0,09	2.160,00
151	Bromazepam 3mg	Unid	Comprimido	6.000	0,17	1.020,00
152	Biperideno 2mg	Unid	Comprimido	24.000	0,38	9.120,00
155	Carbamazepina 400mg	Unid	Comprimido	12.000	0,88	10.560,00
156	Clonazepam 2,5mg	Unid	Frasco	120	3,07	368,40
157	Clonazepam 0,5mg	Unid	Comprimido	18.000	0,11	1.980,00
158	Clonazepam 2mg	Unid	Comprimido	30.000	0,09	2.700,00
159	Diazepam 10mg	Unid	Comprimido	30.000	0,11	3.300,00
160	Diazepam 5mg	Unid	Comprimido	18.000	0,13	2.340,00
162	Depakene 250mg/ml	Unid	Comprimido	18.000	0,58	10.440,00
163	Fenitoina sodica 100mg	Unid	Comprimido	12.000	0,62	7.440,00
164	Fluoxetina 20mg	Unid	Comprimido	18.000	0,16	2.880,00
166	Haloperidol 1mg	Unid	Comprimido	3.600	0,15	540,00
167	Haloperidol 5mg	Unid	Comprimido	12.000	0,22	2.640,00
169	Melleril 100mg	Unid	Comprimido	6.000	1,33	7.980,00
170	Neozine 25mg	Unid	Comprimido	12.000	0,78	9.360,00
171	Neozine 100mg	Unid	Comprimido	12.000	0,88	10.560,00
175	Sertralina 50mg	Unid	Comprimido	6.000	0,29	1.740,00
176	Gardenal 100mg	Unid	Comprimido	30.000	0,22	6.600,00
177	Gardenal 4%	Unid	Frasco	300	3,74	1.122,00
179	Risperidona 1mg	Unid	Comprimido	30.000	0,24	7.200,00
180	Risperidona 2mg	Unid	Comprimido	30.000	0,53	15.900,00
Sub-Total						**135.350,40**
Lote nº 04 – INJETÁVEL - FARMACIA HOSPITALAR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**		**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
184	Amiodarona cloridrato	Ampola	50mg/ml c/ 3ml IV	120	3,68	441,60
194	Complexo "B" Polivitaminico	Ampola	Ampola c/0,2ml	3000	1,35	4.050,00
197	Diclofenaco sódico 75mg -	Ampola	Ampola c/0,3ml	3600	1,02	3.672,00
209	Glicose 50% - FA C/ 10ML	Frasco /Ampola	Frasco/Ampola c/10ml	1200	0,44	528,00
215	Metoclopramida cloridrato 10mg/2ml fa c/ 2ml	Ampola	Ampola c/ 2ml	1200	0,56	672,00
Sub-Total						**9.363,60**
LOTE 8 - PSICOTROPICOS HOSPITAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**	**UNID**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE**	**PREÇO UND**	**TOTAL**
276	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG (5MG/ML)	Ampola	Ampola c/5ml	360	1,42	511,20
278	FENITOINA 50MG/ML	Ampola	Ampola c/5ml	180	3,88	698,40
279	FENOBARBITAL 200MG (100MG/2ML)	Ampola	Ampola c/2ml	180	2,86	514,80
280	HALOPERIDOL 5MG/ML	Ampola	Ampola c/1ml	300	2,10	630,00
283	PETIDINA CLORIDRAO 100MG/2ML	Ampola	Ampola c/2ml	180	3,56	640,80
284	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML	Ampola	Ampola c/2ml	1200	1,27	1.524,00
Sub-Total						**4.519,20**
TOTAL LOTE I						**68.124,00**
TOTAL LOTE II						**6.752,52**
TOTAL LOTE III						**135.350,40**
TOTAL LOTE IV						**9.363,60**
TOTAL LOTE VIII						**4.519,20**
RESUMO DO VALOR TOTAL						**224.109,72**

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9BB60391

